

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Alice Rezende Monteiro de Barros

**A BUSCA DA EMANCIPAÇÃO NO “ESPAÇO DO OUTRO”: uma análise
das cotas partidárias de gênero para além da reserva de vagas de
candidaturas**

BELO HORIZONTE

2023

Alice Rezende Monteiro de Barros

**A BUSCA DA EMANCIPAÇÃO NO “ESPAÇO DO OUTRO”: uma análise
das cotas partidárias de gênero para além da reserva de vagas de
candidaturas**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais da
Pontifícia Universidade Católica de Minas
Gerais, como requisito parcial para obtenção
do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof^a Cristina Almeida Cunha
Filgueiras

Área de concentração: Políticas Públicas,
Participação e Poder Local

BELO HORIZONTE

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- B277b Barros, Alice Rezende Monteiro de
A busca da emancipação no “Espaço do outro”: uma análise das cotas partidárias de gênero para além da reserva de vagas de candidaturas / Alice Rezende Monteiro de Barros. Belo Horizonte, 2023.
117 f. : il.
- Orientadora: Cristina Almeida Cunha Filgueiras
Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
1. Mulheres na política. 2. Sistema eleitoral - Brasil. 3. Representação proporcional - Brasil. 4. Mulheres - Atividade política - Brasil. 5. Democracia - Brasil. 6. Direitos políticos - Brasil. 7. Candidaturas. I. Filgueiras, Cristina Almeida Cunha. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

CDU: 396.9

**A BUSCA DA EMANCIPAÇÃO NO “ESPAÇO DO OUTRO”: uma análise
das cotas partidárias de gênero para além da reserva de vagas de
candidaturas**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais da
Pontifícia Universidade Católica de Minas
Gerais, como requisito parcial para obtenção
do título de Mestre em Ciências Sociais.

Área de concentração: Políticas Públicas,
Participação e Poder Local

Prof^a. Cristina Almeida Cunha Filgueiras - PUC Minas (Orientadora)

Prof^a. Daniela Rezende - UFOP (Banca Examinadora)

Prof^a. Karina Junqueira Barbosa - PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof^a. Léa Guimarães Souki - PUC Minas - aposentada (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Esta dissertação é dedicada a todas as mulheres que, comprometidas com a luta por seus direitos, participam, representam e ocupam espaço na política institucional. Especialmente àquelas que contribuíram para a pesquisa enquanto entrevistadas.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e à PUC Minas, que possibilitaram a realização deste trabalho.

Aos professores do programa, e em particular às professoras Cristina Filgueiras e Léa Souki, fundamentais neste processo, por terem sido minhas orientadoras, desempenhando com dedicação e esmero tal função.

Aos amigos e familiares, pelo apoio e amizade incondicionais demonstrados ao longo do período de dedicação a este trabalho.

Finalmente, a todos aqueles que de alguma forma participaram do desenvolvimento desta dissertação, e que me permitiram crescer enquanto pessoa e acadêmica.

“Fomos socializadas para respeitar mais ao medo que às nossas próprias necessidades de linguagem e definição, e enquanto a gente espera em silêncio por aquele luxo final do destemor, o peso do silêncio vai terminar nos engasgando” Audre Lorde

RESUMO

A presente dissertação tem como objeto a sub-representação de mulheres na política, considerando a participação política como a possibilidade das mulheres serem candidatas e eleitas para cargos públicos. O foco da investigação foi a política nacional de cotas partidárias de gênero, sobre a qual analisamos se, para além da reserva de vagas, contribui para a efetivação da participação das mulheres dentro do campo de poder político. Parte da hipótese de que somente o preenchimento das cotas de candidaturas não garante representatividade feminina na esfera política e não resolve por si só as disparidades das relações de poder dentro deste campo de disputa. Para tanto, foi pesquisada a Câmara Municipal de Belo Horizonte, a partir de dados referentes às eleições que ocorreram entre os anos de 2008 e 2020, com o foco nos partidos PSDB e PSOL. Ademais, foi realizada pesquisa documental sobre esses partidos e entrevistas qualitativas com mulheres com mulheres a eles vinculadas. Em conclusão, apreendemos que em todas as fases eleitorais a violência política de gênero consiste no principal entrave à participação efetiva por parte das mulheres.

Palavras-chave: Mulheres. Cotas partidárias de gênero. Violência política de gênero. Legislativo municipal. Partidos políticos.

ABSTRACT

This dissertation has as its object the underrepresentation of women in politics, considering political participation as the possibility of women being candidates and elected to public office. The focus of the investigation was the national policy of gender party quotas, on which we analyzed whether, in addition to the reserve of vacancies, contributes to the effectiveness of women's participation within the field of political power. It starts from the hypothesis that only the filling of the quotas of candidacies does not guarantee female representation in the political sphere and does not solve by itself the disparities of power relations within this field of dispute. To this end, the City Council of Belo Horizonte was surveyed, from data referring to the elections that took place between the years 2008 and 2020, with the focus on the parties PSDB and PSOL. In addition, documentary research was conducted on these parties and qualitative interviews with women with women linked to them. In conclusion, we learn that at all stages of the elections gender political violence is the main obstacle to effective participation by women.

Keywords: Women. Gender party quotas. Gender political violence. Municipal legislature. Political parties.

RESUMEN

La presente tesis tiene como objeto la subrepresentación de mujeres en la política, considerando la participación política como la posibilidad de que las mujeres sean candidatas y elegidas para cargos públicos. El foco de la investigación fue la política nacional de cuotas partidarias de género, sobre la cual analizamos si, además de la reserva de vacantes, contribuye para la realización de la participación de las mujeres dentro del campo del poder político. Parte de la hipótesis de que solo el llenado de las cuotas de candidaturas no garantiza representatividad femenina en la esfera política y no resuelve por sí solo las disparidades de las relaciones de poder dentro de este campo de disputa. Para tanto, fue investigada la Cámara Municipal de Belo Horizonte, a partir de datos referentes a las elecciones que ocurrieron entre los años 2008 y 2020, con el foco en los partidos PSDB y PSOL. Además, se realizó investigación documental sobre estos partidos y entrevistas cualitativas con mujeres con mujeres vinculadas a ellos. En conclusión, aprendimos que en todas las fases electorales la violencia política de género consiste en el principal obstáculo a la participación efectiva por parte de las mujeres.

Palabras clave: Mujeres. Cuotas partidarias de género. Violencia política de género. Legislativo municipal. Partidos políticos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Evolução das cotas partidárias de gênero no Brasil.....	53
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Relação de entrevistadas e algumas de suas características.....	76
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2008, por sexo.....	62
Tabela 2. Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2012, por sexo.....	63
Tabela 3. Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2016, por sexo.....	64
Tabela 4. Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2020, por sexo.....	66
Tabela 5. Número de votos por candidatas eleitas na Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG, 2020.....	67
Tabela 6. Número de vereadores eleitos na Câmara Municipal de Belo Horizonte, dos partidos PSDB e PSOL, no período de 2008 a 2020, por sexo.....	69
Tabela 7. Quantidade de vereadores eleitos na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no período de 2008 e 2020, por sexo.....	71
Tabela 8. Número de vereadoras por comissões na Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG, 2022.....	73

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNDM - Conselho Nacional da Condição da Mulher

CUT - Central Única dos Trabalhadores

FEFC - Fundo Especial de Financiamento de Campanha

IPU - Inter-Parliamentary Union

LGBTQIAP + - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PMDB - Partido Movimento Democrático Brasileiro

PMN - Partido da Mobilização Nacional

PP - Partido Progressista

PPS - Partido Popular Socialista

PRB - Partido Republicanos

PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira

PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

STF - Supremo Tribunal Federal

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 DIREITOS POLÍTICOS E CIDADANIA NO BRASIL.....	25
2.1 A trajetória da cidadania política e barreiras à participação eleitoral.....	25
2.2 <i>Patriarcado, dominação masculina e violência simbólica.....</i>	<i>34</i>
2.3 O movimento feminista, a conquista do voto feminino e a entrada das mulheres na política institucional.....	38
2.3.1 <i>Mulheres e políticas afirmativas.....</i>	<i>42</i>
3 SISTEMA ELEITORAL E POLÍTICA PARTIDÁRIA NO BRASIL.....	44
3.1 O sistema eleitoral.....	44
3.2 Os partidos políticos e as mulheres na disputa eleitoral.....	47
3.3 As cotas partidárias de gênero e sua operacionalização na política institucional.....	50
4 PSDB e PSOL NO CONTEXTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.....	55
4.1 O PSDB.....	55
4.2 O PSOL.....	58
4.3 A participação de mulheres na Câmara Municipal de Belo Horizonte em números.....	61
5 SER MULHER, POLÍTICA, CANDIDATA E VEREADORA: EXPERIÊNCIAS DAS ENTREVISTADAS.....	76
5.1 A chegada à política partidária e o que faz uma vereadora.....	79
5.2 O partido e as mulheres: “O partido ainda precisa avançar”.....	82
5.3 “Nós não queremos só nos candidatar, nós queremos ser eleitas”.....	84
5.3.1 “O dinheiro é um lugar de disputa”.....	90
5.4 “Você é filha de quem? Você é mulher de quem? O que você está fazendo aqui?”.....	93
6 CONCLUSÃO.....	100

REFERÊNCIAS.....107

APÊNDICE - Entrevista.....117

1 INTRODUÇÃO

Na história do sistema político brasileiro, o jogo político-representativo foi construído e mantido principalmente por homens brancos, carregado de tradicionalismo patriarcal que opera de maneira excludente em relação às mulheres nos espaços políticos institucionalizados. Isto pode ser percebido nestes espaços quando há uma falta de representatividade nos quadros institucionais, uma menor valia de sua ocupação e, assim, uma naturalização da ausência feminina. O presente trabalho terá como objeto a sub-representação política das mulheres, entendendo que a participação das mulheres na esfera pública acaba por desafiar a ordem hierárquica existente, gerando tensões no que tange ao estabelecimento da ordem (masculina) neste campo da política - um campo de poder e de disputa - que está sempre se fazendo, com novas nuances e aspectos que antes não se entendia.

Ao longo da história, a política foi exercida como parte intrínseca da esfera pública (espaço tido como território de dominação masculina), pensada por e para homens. Em contrapartida, as mulheres não eram consideradas cidadãs nem aceitas enquanto sujeitos políticos, visto que a expressão das desigualdades generificadas ocorre de diversas formas. E a dominação exercida pelos homens se utiliza de mecanismos que regulam as condições de presença ou ausência das mulheres em determinados espaços.

Existem discursos canônicos e fortemente conservadores, observados com frequência no Brasil, que justificam a escassa participação feminina nas instâncias representativas do sistema político segundo os próprios interesses e escolhas das mulheres. Ou seja, esse ponto de vista sugere que as mulheres não almejam ocupar cargos públicos políticos de poder. Esses discursos podem ser observados sob a ótica do estudo da dominação masculina, de Pierre Bourdieu (2007), que se dá através da violência simbólica relacionada às nossas estruturas de pensamento que não são questionadas.

Existem certos tipos de práticas que definem certos símbolos e que, ao incorporarmos os significados mentalmente, terminamos aceitando aquilo como lógico e natural. Nesse sentido, nota-se como a violência simbólica, "(...) é uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita daqueles que a sofrem e também, frequentemente, daqueles que a exercem na medida em que uns e outros são inconscientes de a exercer ou a sofrer" (BOURDIEU, 2007, p. 16). Assim, segundo o autor, enquanto os espaços das mulheres são simbolicamente diminuídos, os

homens são educados para ocuparem esses espaços.

Em estudo desenvolvido em uma região da Argélia androcêntrica e apegada às tradições, Bourdieu (2007) investigou os símbolos e signos que davam primazia ao masculino na organização social, nos quais o homem masculino é tomado como medida para todas as coisas. Neste contexto, tanto o conhecimento quanto as práticas se dão por meio de uma organização binária, ou seja, dicotômica, por meio das oposições. Nessas oposições, é inserida a categoria de feminino e masculino. O feminino existia enquanto negativo, como falta do masculino, o que é reverberado na socialização de meninas, que são criadas dentro de limites sob o ideal de ordem. Os pensamentos e práticas se dão dentro dessa dicotomia, havendo uma hierarquização de homens e mulheres, tornando difícil perceber a dimensão histórica do que é enraizado e assimilado.

Por ser o campo político um espaço de dominação masculina, composto por símbolos enraizados e introjetados pelas próprias mulheres, ao longo do tempo foram se desenvolvendo mecanismos institucionais de incentivo à participação política das mulheres, como as cotas partidárias de gênero. As cotas são instrumentos que têm como objetivo, no contexto político do Brasil, o aumento do número de mulheres candidatas para os cargos legislativos e, por isso, podem ser compreendidas enquanto políticas afirmativas de reserva de espaços e recursos para a promoção da eleição de mulheres. Ainda que tal mecanismo tenha sido adotado na América Latina através do compromisso firmado na Conferência de Beijing de 1995 (IV Conferência Mundial sobre a Mulher) de promoção da igualdade de gênero, a sua aplicabilidade e objetivos variam em razão do contexto dos países em que foi implementada.

No cenário global, a denominada primeira onda do feminismo se deu nas últimas décadas do século XIX com a organização de mulheres que lutavam por seus direitos, tendo sido inicialmente popularizada a reivindicação pelo direito ao voto na Inglaterra com as *suffragettes* (PINTO, 2010). Nessa época a representação política já estava conquistada na Inglaterra, tendo surgido o movimento sufragista não por acaso, mas sim, impulsionado pelo fato de que o país estava na vanguarda da representação política. O movimento fez parte de um interesse específico das mulheres enquanto grupo organizado, tendo surgido como resposta direta à exclusão feminina no campo político.

No Brasil, a primeira onda do feminismo se deu publicamente também através da luta pelo voto, na liderança de Bertha Lutz, que foi uma das fundadoras da

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. A primeira associação feminina no Brasil - o Partido Republicano Feminino -, foi formada em 1910, na capital federal, liderada pela professora e indigenista Leolinda de Figueiredo Daltro com o intuito de conquistar o reconhecimento da sua cidadania através do direito de votar e serem votadas (KARAWCZYK, 2014). No entanto, foi somente em 1932, com a promulgação do Novo Código eleitoral brasileiro, que o direito ao voto foi conquistado - ainda que este tenha sido conquistado, não foi efetivado, tendo em vista que no período conhecido como "Era Vargas" não foram realizadas eleições diretas no país -. A primeira fase democrática do país com eleições se deu alguns anos depois, em 1945.

Outro movimento importante, no início do século XX, no Brasil, foi o das operárias de ideologia anarquista, intitulado de "União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas". O movimento anarquista teve seu auge no Brasil, sendo uma das tendências políticas dominantes entre os movimentos operários. As grandes greves operárias em 1917, em São Paulo, e nos anos 1918 e 1919, no Rio de Janeiro, foram de grande importância ao repudiar todas as formas hierárquicas (CAMPOS, 2012). Essa movimentação por parte das mulheres teve início quando estas começaram a perceber que, as muitas desigualdades contra as quais se confrontavam jamais seriam corrigidas enquanto os homens não tivessem que prestar contas a um eleitorado feminino.

Este feminismo, relacionado às lutas operárias e direitos políticos, presente em países ocidentais, perde sua força a partir da década de 1930. É na década de 1960 que a luta das mulheres ganha novamente importância, tendo sido a segunda onda influenciada pela escrita de Simone de Beauvoir em *O Segundo Sexo*, publicado em 1949.

Nesta década, surge com toda a força o movimento feminista em grande parte da Europa e dos Estados Unidos, com as mulheres pela primeira vez falando diretamente sobre as questões atravessadas pelas relações de poder entre homens e mulheres. Para a pesquisadora Céli Regina Pinto (2010), a percepção de que para além das dominações de classe havia outras formas de dominação, como a do homem sobre a mulher, é o que há de mais original no movimento.

Enquanto estes países eram favoráveis para as manifestações dos movimentos libertário e de causas identitárias, o Brasil da década de 60 enfrentava uma repressão total da política legal por parte do regime militar. A manifestação

política feminista mais importante e visível da década de 70, em meio a ditadura, foi o Movimento Feminino pela Anistia.

Com o processo de redemocratização, na década de 80, o movimento feminista brasileiro, originado na classe média intelectualizada, passa a estabelecer uma interface com as classes populares e com outros movimentos sociais, como o de mulheres negras e indígenas, abrindo possibilidades para novas percepções, discursos e ações para ambos os lados.

Marcado por uma maior participação feminina, neste contexto houve novas maneiras de conceber a política, sua cultura e as formas de organização coletiva em sociedade. Foi uma importante conquista para a luta dos direitos das mulheres a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1984, o que reverberou nas normas da carta constitucional de 1988 (KARAWJCZYK, 2014).

Na última década do século XX, o movimento feminista passou por um processo de profissionalização por meio das Organizações Não-Governamentais, buscando espaços para uma maior participação política das mulheres numa atuação entre a sociedade civil e o Estado.

A reconstrução histórica do feminismo, em termos gerais, se faz importante para o entendimento de que o movimento feminista é parte do campo de forças responsável pela formatação das últimas décadas do século XX e o início do século XXI, tendo logrado conquistas que atingiram as estruturas de poder do mundo ocidental. Essas conquistas, mediante o esforço das mulheres feministas, se deram muitas vezes como *outsiders* da política institucional, persistindo as barreiras para que as mulheres se coloquem na disputa eleitoral como defensoras dos direitos alcançados e de novas lutas.

Esta diferenciação entre homens e mulheres pode ser percebida através da divisão sexual do trabalho, isto é, "(...) a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos" (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599). Tendo sido modulada histórica e socialmente, a divisão tem como característica a qualificação dos homens para a esfera produtiva, em funções que possuem um valor social adicionado (como a política), e das mulheres à esfera reprodutiva (Ibidem, 2007). Atribuições como a do trabalho doméstico às mulheres permanecem existindo socialmente, o que aponta para o problema que deve ser analisado quando pensamos em relações de sexo e gênero - mesmo que no contexto

atual existam reconfigurações a despeito das relações sociais de sexo -. Isto posto, ao participarem da política, as mulheres trazem junto delas os desníveis e a divisão sexual do trabalho que se dá em outros âmbitos, como na divisão do trabalho e no cuidado com os filhos, no contexto doméstico e familiar.

No âmbito da política institucional, evidências desse desnível estão presentes em pesquisas que são projetadas buscando contribuir, e disseminar, uma consciência global dos desafios colocados pelas lacunas das desigualdades de sexo e gênero, como o *The Global Gender Report*. Bem como, por rankings como o realizado pela *Inter-Parliamentary Union*, em que entre os 186 países o Brasil ocupa a 129ª posição, com 17,7% de mulheres na Câmara dos Deputados e 12,4% de mulheres no Senado, no ano de 2023. O que demonstra que, as disparidades de emancipação política no país são enormes para serem contrabalançadas por uma modesta gama de melhorias no que diz respeito à participação das mulheres no campo político.

No presente trabalho, consideraremos a participação das mulheres enquanto a possibilidade de estas serem candidatas e eleitas para cargos públicos no Brasil, partindo do pressuposto de que a presença cada vez maior de candidatas e uma maior representatividade como mulheres eleitas são imprescindíveis para o fortalecimento democrático brasileiro. No país, o eleitorado é composto por aproximadamente 52,5% de mulheres, segundo dados do cadastro eleitoral do TSE (2022).

As mulheres, estando historicamente excluídas da vida política, como forma de corrigir esse problema estrutural de sub-representatividade, o Brasil vem adotando desde os anos 90 uma série de regras eleitorais que têm como objetivo o aumento da quantidade de mulheres, candidatas e eleitas, nas eleições para as casas legislativas – Câmara Municipal, Assembleia Estadual e Congresso Nacional. Partindo do entendimento de que os desafios expostos pelas lacunas da desigualdade de gênero não se liquidam somente com a extensão de direitos iguais às mulheres, a investigação se dará baseada na seguinte questão: a política nacional de cotas partidárias de gênero contribui, para além da reserva de vagas, para a efetivação da participação das mulheres dentro do campo de poder político? O que queremos saber é se a política afirmativa gera mais efeitos, para além de contribuir com a reserva de vagas de candidaturas femininas.

A hipótese aqui formulada, enquanto pergunta analítica, é de que o

preenchimento das cotas de candidaturas não é suficiente para garantir representatividade feminina na esfera política, pois persistem as disparidades das relações de poder dentro deste campo de disputa. Isto é, somente a reserva de vagas para candidatas não necessariamente garante uma disputa eleitoral com equidade e com chances concretas de eleição de maneira proporcional ao aumento das candidaturas.

Inicialmente, em 1995, foi estabelecido que no mínimo 20% da lista de cada partido ou coligação deveria ser preenchida por candidaturas do sexo feminino, a partir da Lei 9.100. Todavia, para que a legislação fosse aprovada, houve também um aumento de candidaturas que poderiam ser lançadas a cada pleito, passando de 100% para 120% das cadeiras a serem preenchidas. Por isso, poucos eram os partidos que efetivamente preenchiam as vagas reservadas às candidatas mulheres. Houve, em 1997, a aprovação de uma nova lei eleitoral que estendeu o estabelecimento da legislação de cotas também nas eleições proporcionais estaduais e federais. Nesta ocasião, mais uma vez foi aumentado o número de candidaturas a serem lançadas, passando para 150%, de modo que não era necessária a redução de candidaturas masculinas em favor da inclusão de candidatas mulheres. Ademais, de acordo com a redação dos artigos, as vagas deveriam ser reservadas, sem que houvesse uma determinação para que fossem preenchidas de maneira efetiva e sem sanções para os partidos que eventualmente descumprissem com a política afirmativa.

Em 2009, fruto de um forte movimento de pressão por parte das mulheres e dos movimentos pelos direitos das mulheres para que ocorressem mudanças nas regras para as eleições gerais de 2010, visando a garantia da possibilidade de que mais mulheres fossem candidatas e eleitas, foi instituída a obrigatoriedade do preenchimento de 30% das cotas de candidaturas.

Outra decisão que se fez importante no âmbito institucional foi a do Supremo Tribunal Federal, em 2018, ao determinar que 30% do fundo partidário fosse destinado às mulheres do partido, em consonância com a do Tribunal Superior Eleitoral, do mesmo ano, de garantir 30% dos recursos do fundo eleitoral e do tempo de propaganda eleitoral gratuita para as mulheres dos partidos. Assim, ampliando-se a interpretação e aplicação da lei de cotas.

Um fato, no entanto, que deve ser questionado, é como se dá o controle público dos agentes da política e por quem é exercida a fiscalização perante os partidos.

Após as mudanças que garantiram as vagas e verbas eleitorais para as candidaturas femininas, as candidaturas fictícias, conhecidas também como candidaturas laranjas, passaram a ocorrer com maior evidência nos partidos. A candidatura apenas formal, composta por mulheres que não integram de fato a corrida eleitoral, e que os partidos apresentam para o preenchimento dos requisitos legais. As brechas encontradas na legislação e as hierarquias que operam nesses espaços levam a pensar que, para que exista uma redistribuição real dos recursos políticos, é fundamental o deslocamento de atores, majoritariamente homens, que de maneira geral não estão dispostos a ceder espaço.

Todavia, ainda que a questão da representação das mulheres na política tenha ganhado espaço de relevância no debate público, se mensurarmos a participação feminina nesse campo de poder é possível perceber que a proporção de mulheres ocupando cadeiras no Poder Legislativo atualmente permanece significativamente menor em relação à proporção de mulheres na sociedade em outras atividades (GUIMARÃES, 2014), sejam comerciais, administrativas dentre outras.

Apesar da política de cotas, sobretudo após a regulamentação de 2009, ter provocado o aumento do número de candidaturas femininas, é fundamental considerarmos a relação estreita entre a posição relativa que a mulher ocupa na estrutura de dominação e a sua presença na vida política (PINTO, 2010). Diante das desigualdades abismais e de uma hierarquia rígida com relação ao acesso a direitos, as soluções institucionais e legais não operam sozinhas. Elas se esbarram nos símbolos e nas relações sociais, de modo que acreditamos não ser meramente o estabelecimento de regras que solucionará os problemas no campo político institucional, sendo necessárias outras mudanças na cultura que se desenvolvem junto às regras formais. Como na Argentina e no caso de outros países latino-americanos, com a incorporação dos movimentos feministas pelas forças políticas e de mulheres que fazem política tendo poder de mobilização - o que possibilita um maior avanço em termos de igualdade e paridade -.

O fato de que o espaço político institucional é um espaço do outro (masculino), que tem de ser rompido e transformado, este, frente a entrada de novas *personas*, perde sua hegemonia e seu espaço de reprodução de discursos de poder, até então intactos. É exatamente por este motivo que a busca por emancipação no lugar do outro, tal como elaborado por Pinto (2010), é uma difícil ação com efeitos específicos.

Neste sentido, ainda que as políticas afirmativas de diferenciação de grupo

sejam necessárias ao oferecer recursos para um público comunicativo democrático que objetiva a justiça - considerando que pessoas diferentemente posicionadas têm experiências diferentes e conhecimento social e histórico derivado deste posicionamento, o que é chamado de perspectiva (YOUNG, 2000) -, estas não são suficientes para superar as desigualdades presentes no campo político, devendo assim estarem articuladas a outras práticas e ações para além das políticas afirmativas. E, dada a rigidez do número de vagas de representantes que compõem cada instância legislativa, para que aumente o número de mulheres é necessário reduzir o número de parlamentares homens.

Dito isso, o presente trabalho tem, por objetivo geral, analisar a institucionalização da política nacional de cotas partidárias de gênero e como esta contribui para a efetivação da participação das mulheres dentro do campo de poder político. Para isto, focaliza no caso específico dos partidos PSDB e PSOL, no contexto do município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Os objetivos específicos são: descrever e apresentar a trajetória da cidadania no Brasil e a conquista de direitos políticos por parte das mulheres; descrever a legislação da política nacional de cotas de gênero; examinar a atuação dos partidos PSDB e PSOL, no contexto da Câmara Municipal de Belo Horizonte; analisar a dinâmica interna desta casa legislativa, considerando o que as mulheres falam e como se veem no espaço político.

É preciso observarmos as regras do jogo político-institucional para que possamos refletir sobre como tais regras interferem, de maneira positiva ou negativa, nas chances de as mulheres disputarem e se elegerem pelos partidos. Ademais, devem ser consideradas as características do nosso sistema partidário e como estas podem afetar o preenchimento das cotas (ARAÚJO, 2005). Para investigarmos os fatores que corroboram para a sub-representação política das mulheres, foi necessário darmos atenção ao papel e lugar ocupado pelos partidos políticos, uma vez que, embora visto como componente institucional próprio, o sistema partidário influencia e é influenciado pelo sistema eleitoral, sendo igualmente influenciado pela cultura política local. Nesse sentido, os partidos acabam por refletir as características mais amplas de cada sociedade, o que justifica a proposta da presente pesquisa de analisar, de maneira comparativa, os partidos PSOL e PSDB (ideologicamente distintos), em busca de compreender as dinâmicas da participação partidária e os padrões de inserção de mulheres nas instâncias legislativas (Ibidem, 2005).

A dissertação discute os aspectos que dizem respeito tanto à análise da aplicabilidade da política de cotas de gênero após a mudança na legislação que determinou o preenchimento das vagas reservadas para candidatas mulheres nos partidos, como os demais fatores que atravessam a experiência das mulheres pesquisadas - como as estruturas institucionais, os sujeitos que são maioria nesses espaços e que trabalham para a autopreservação de seus poderes no campo político, a dificuldade na produção de novos símbolos e o controle que é exercido em relação às políticas afirmativas - na vida pública enquanto potenciais candidatas e também eleitas.

Para que a hipótese delineada seja testada será feito um estudo de caso considerando dois partidos de orientação política e ideológica diferentes: Partido da Social-Democracia Brasileira e Partido Socialismo e Liberdade, no contexto do município de Belo Horizonte. O primeiro se define como de centro-direita, tendo surgido da combinação entre a social-democracia, a democracia-cristã e o liberalismo econômico e social. O segundo, tem seu espectro político definido como de esquerda à extrema-esquerda, na defesa do socialismo democrático. Aqui, serão considerados o histórico e o tempo de existência de ambos os partidos, para que possamos compreender se a ideologia e organização partidária exercem influência sobre o recrutamento e as chances eleitorais das mulheres na política.

O presente estudo foi realizado a partir de uma análise de dados dos resultados das eleições para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, realizadas entre 2008 e 2020. A delimitação temporal teve o intuito de entender como a legislação de cotas reverberou na participação feminina em termos de candidatas eleitas - após a alteração na lei que determinou a obrigatoriedade da reserva de vagas para candidaturas de mulheres nos partidos -. Para além de um panorama geral dos resultados nacional e municipal, nos atentaremos à atuação dos partidos PSDB e PSOL, especificamente.

Além disso, foram analisados documentos, como o estatuto e programa político de ambos os partidos supracitados, na intenção de encontrar a presença das mulheres nos respectivos textos. Nesta parte da pesquisa, foram utilizadas fontes como os sites dos partidos e as redes sociais (Facebook e Instagram). Quando falamos em presença, aqui, nos referimos a quantas vezes as palavras mulher e mulheres aparecem ao longo dos documentos, e a atuação que os órgãos de mulheres desempenham no cotidiano partidário, buscando saber, também, da

presença de mulheres enquanto integrantes da direção nacional e demais órgãos partidários.

A coleta de dados abarca a coleta dos depoimentos a respeito das experiências das mulheres - para a investigação das relações de poder no campo da política -. Ao iniciar a pesquisa, tínhamos a intenção de entrevistar 10 mulheres. No entanto, foram entrevistadas 7 mulheres, sendo estas mulheres que já se candidataram, mulheres eleitas e mulheres que são membros dirigentes dos partidos. As entrevistas foram semiestruturadas, mediante a compreensão de que estas resultam em narrativas que contém a interpretação da realidade da pessoa entrevistada. A interpretação destas foi realizada em conexão com o contexto histórico e cultural mais amplo.

A escolha de entrevistas semiestruturadas, como instrumento de pesquisa, justifica-se pelo estreitamento do foco das narrativas ao introduzirmos um determinado assunto por meio das questões formuladas. Assim, buscaremos encontrar suas contradições e ambivalências, de maneira exploratória, não aproximações homogêneas ou relações de causa e efeito (MANZINI, 2004).

Para analisar as evidências, é necessário um cenário e ambiente controlados que permitam aferir os resultados antes e depois - o que não existe neste contexto -. A investigação possui limites à objetividade ideal, uma vez que não se tem um ambiente controlado capaz de apontar os resultados com certeza de sua causalidade. Logo, embora se trabalhe com uma hipótese, a pesquisa mantém também um caráter exploratório, ainda que seguindo a orientação weberiana da necessidade de ser explicitado o *bias*, como recurso à objetividade.

Dito isso, a dissertação foi estruturada em quatro capítulos: no primeiro, tratamos da construção do processo de cidadania e de direitos políticos no território nacional, pensando a representação política; no segundo, do sistema eleitoral e da política partidária no Brasil; no terceiro, discutimos especificamente os partidos PSDB e PSOL e a participação das mulheres em números no contexto da Câmara Municipal de Belo Horizonte e, finalmente, apresentamos no quarto capítulo as experiências das mulheres que foram entrevistadas, dando atenção ao que as mulheres falam.

2 DIREITOS POLÍTICOS E CIDADANIA NO BRASIL

A partir da compreensão de que a política, uma vez entendida enquanto campo de poder, é também um campo de disputa, que está sempre se fazendo com novos aspectos e agentes que antes não eram visíveis, este capítulo será dedicado à compreensão da construção do processo de cidadania, na trajetória brasileira, tendo como ponto de partida o estudo de José Murilo de Carvalho (1996;1998;2002).

Descreveremos as barreiras da participação eleitoral universal no Brasil, chegando à conquista do voto feminino, tendo como respaldo o cenário político-eleitoral, afinal, nos permitirá entender os atravessamentos da entrada e participação das mulheres na esfera pública. Isto é, de sua representação política.

2.1 A trajetória da cidadania política e barreiras à participação eleitoral

Conceitualmente, o termo cidadania estabelece o pertencimento do indivíduo a um país, isto é, uma comunidade politicamente articulada, que sob vigência constitucional lhe atribui um conjunto de direitos e obrigações. Neste sentido, a cidadania pode ser tanto formal, como indicativa de uma nacionalidade e de pertencimento a um Estado-nação, como substantiva, sendo esta definida de uma maneira mais ampla como a posse dos direitos civis, políticos e sociais. No presente capítulo, o que nos interessa é discutir sobre a cidadania substantiva no contexto brasileiro, de modo a compreender, num primeiro momento, os percursos das conquistas de direitos políticos por parte dos sujeitos e a importância da participação popular para o fortalecimento democrático, para posteriormente discutir e entender as barreiras de participação eleitoral por parte das mulheres, especificamente.

A ampliação e compreensão da cidadania substantiva - definida como a posse de direitos civis, políticos e sociais -, se deu a partir do estudo clássico de T. H. Marshall (1950), em *Cidadania e classe social*. O autor descreve a extensão dos direitos civis, políticos e sociais para a população de uma nação, tendo como referência o caso inglês. O surgimento e posterior extensão de direitos se deu no contexto do fim da 2ª Guerra Mundial, após 1945, com o estabelecimento de princípios mais igualitários e coletivistas mediante a criação do *welfare state* (Estado de bem-estar social), que propiciou um aumento substancial dos direitos sociais. Para que houvesse uma ampliação expressiva dos direitos civis, políticos e sociais, era fundamental uma participação da população em geral e dos movimentos sociais na

busca pela garantia deste bem-estar a nível educacional, econômico, político dentre outros.

O esquema interpretativo de Marshall propiciou avanços na discussão teórica e nos estudos históricos sobre a cidadania. Para o autor, a cidadania é plena apenas se dotada de três tipos de direitos (civis, políticos e sociais).

Sua perspectiva foi considerada por José Murilo de Carvalho (1996; 2002) para interpretar o caso do Brasil no século XIX. Partiremos da análise deste autor, mas tendo como foco os percursos acerca dos direitos políticos, compreendidos como o direito de participação no exercício do poder político, como eleitor ou eleito, no conjunto das instituições de autoridade pública (MARSHALL, 1950).

Carvalho (1996), traz em seu estudo que a introdução da eleição direta, em 1881 no Brasil, significou um “tropeço” se considerarmos a situação promissora da cidadania política que o país vinha experimentando, tendo em vista que, uma década antes, a legislação sobre eleições brasileiras, no que se referia à amplitude do sufrágio, era das mais liberais da época se compararmos com as dos países europeus (CARVALHO, 1996). A renda mínima requerida para que uma pessoa pudesse votar foi aumentada e, com ela, tornaram-se mais rígidos os critérios de avaliação e comprovação, bem como, foram excluídos os analfabetos, fato que limitou fortemente o voto, uma vez que somente 15% da população era alfabetizada (CARVALHO, 2002). Neste período apenas os homens votavam, e a ideia de participação presente na legislação estava muito distante da realidade da prática eleitoral e do ato de votar, “pois criava uma oração política sem sujeito, um sistema representativo sem povo” (Ibidem, 2002, p. 39).

A Proclamação da República, em 1889, que idealmente deveria indicar a instauração do governo do país pelo povo, pouco significou no sentido de mudanças no cenário eleitoral. Os analfabetos seguiram sendo excluídos do direito de votar, tal qual as mulheres, os mendigos, os soldados e membros de ordens religiosas (Ibidem, 2002, grifo nosso), no caso dos legislativos e executivos locais. Tais restrições nos indicam que, a aproximação do governo da população, pretendida com uma descentralização, se deu apenas para uma parcela da população, sobretudo as elites locais.

Para o autor, a descentralização “facilitou a formação de sólidas oligarquias estaduais, apoiadas em partidos únicos, também estaduais” (Ibidem, 2002, p. 41), levando ao período que ficou conhecido como *república dos coronéis*. Neste contexto,

na figura do coronel estava o chefe político local e, por isso, o coronelismo representava a aliança dos coronéis com os presidentes dos estados e destes com o presidente da República, o que acabava por favorecer a ocorrência de fraudes nas eleições.

O “coronelismo” era, afinal, o resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada, que se coloca enquanto uma manifestação do poder privado, permitindo assim sua coexistência com um regime político de base representativa extensa (LEAL, 2012). Nas palavras do autor, o “coronelismo” é um “(...) compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente os senhores de terras.” (Ibidem, 2012, p. 44).

Apesar das restrições que havia em torno do direito de votar e das práticas que corrompiam os votos dados, até 1930 não existia no Brasil movimentos populares que exigissem uma maior participação eleitoral por parte da população, sendo a única exceção o movimento pelo voto feminino, que será tratado de forma mais minuciosa na próxima seção. Por hora, o que nos importa demonstrar é que o afastamento da população do direito de votar era de grande valia para as minorias dominantes, que usavam como argumento para a limitação a ideia de que o povo não era capacitado para exercer adequadamente esses direitos. Contudo, o aprendizado do exercício dos direitos políticos só poderia se dar mediante uma “prática continuada e um esforço por parte do governo de difundir a educação primária” (CARVALHO, 2002, p. 44), o que não aconteceu durante o século XX sob a égide da legislação trabalhista de Vargas.

Após 1930, com a convocação das eleições para a Assembleia Constituinte, que deveria eleger também o Presidente da República, em 1933, podemos ressaltar como conquistas democráticas: o voto secreto, no intuito de resguardar o eleitor dos caciques políticos; a criação da justiça eleitoral, ao colocar nas mãos de juízes profissionais a fiscalização, apuração dos votos e reconhecimento dos eleitos; e o direito ao voto que foi garantido às mulheres pela primeira vez, representando um avanço na cidadania política (Ibidem, 2002). Foram também, nas eleições de 1933, que se adotou o sistema eleitoral proporcional, que continuou em vigor para as eleições parlamentares, com exceção das do Senado Federal.

Todavia, apesar de ter sido conquistado, o voto feminino não foi efetivado nesta mesma ocasião, uma vez que durante a Era Vargas não foram realizadas eleições diretas no Brasil. A primeira fase democrática com eleições no país ocorreu apenas em 1945.

De 1930 a 1937, ocorrera no Brasil os primeiros ensaios de participação popular na política nacional, tendo sido estes insuficientes para o aprendizado da participação, da organização dos partidos e da construção de movimentos bem enraizados (Ibidem, 2002). Isto posto, para Carvalho, a primeira experiência democrática se deu no período compreendido entre 1946-1964, iniciada com a Constituição de 1946 que manteve as conquistas sociais do período anterior e garantiu os direitos civis e políticos tradicionais, como a liberdade de imprensa e de organização política (Ibidem, 2002, p. 127).

A evolução partidária, neste contexto, representa um amadurecimento democrático progressivo, tendo em vista que, embora existissem ainda as influências regionais, “os partidos de 1945 eram organizados nacionalmente e possuíam programas definidos (...) eram partidos no sentido moderno da palavra, e apenas necessitavam de tempo para criar raízes na sociedade” (Ibidem, 2002, p. 148). Com isso, foi percebida na época uma forte aceitação do sistema partidário como instrumento de representação política por parte da população, indicando assim sua relevância para o sistema representativo brasileiro.

Entretanto, era necessária também a assimilação da entrada do povo na política para o fortalecimento das bases democráticas, algo que não era tolerado pelos liberais no país. Carvalho (2002) pontua

O liberalismo não conseguiu assimilar a entrada do povo na política. O máximo que podia aceitar era a competitividade entre setores oligárquicos. O povo, representado na época pela prática populista e sindicalista, era considerado pura massa de manobra de políticos corruptos e demagogos e de comunistas liberticidas. O povo perturbava o funcionamento da democracia dos liberais. Para eles, o governo do país não podia sair do controle de suas elites esclarecidas (p. 151)

A entrada de novos atores causa tensões no que tange a conservação de poderes por parte daqueles que já ocupam (e dominam) estes espaços.

Outro ponto importante na construção da cidadania brasileira, segundo Carvalho (2002), no que diz respeito aos direitos políticos, foi a expansão e fortalecimento dos movimentos sociais, que ganharam maior visibilidade na segunda metade dos anos 70. Ainda que sem uma conotação propriamente partidária, os movimentos representaram um despertar de consciência, em torno de direitos e participação por parte da população, tendo contribuído inclusive para o desenvolvimento de diversas lideranças políticas, que acabavam ingressando na política partidária (p. 190).

Percebemos que no decurso do tempo foram surgindo novos atores que reclamam pela ocupação de novos espaços na política institucional. Atores que antes já se interessavam por questões de ordem política passam a se organizar coletivamente para reclamar por seus direitos que, apesar de garantidos na lei, não se efetivaram de forma prática na vida pública.

No período democrático, entre 1946 e 1964, houve uma retomada dos direitos políticos e um avanço lento dos direitos sociais. Porém, a partir de 1964, nos 21 anos de governo militar foi experimentada uma ampliação dos direitos sociais e uma restrição dos direitos políticos (Ibidem, 2002). Custou muito caro para o país a limitação dos direitos políticos. O autor nota que, num contexto de ditadura, houve uma maior convicção democrática por parte da população, uma vez que, “no momento oportuno, era capaz de revalorizar a representação e utilizá-la contra o governo” (Ibidem, 2002, p. 192), tendo existido uma forte participação popular na queda dos governos militares. O movimento pelas eleições diretas, em 1984, foi o ponto culminante de uma mobilização política que era inédita no Brasil e que resultou na restituição dos direitos políticos dos cidadãos.

Com a Constituição de 1988 foi eliminado o grande obstáculo que perdurava em relação à universalidade do voto, visto que se tornou facultativo o voto para analfabetos. Isto, porém, não significou necessariamente um equilíbrio no que tange à representação. Segundo o autor, o desequilíbrio por vezes se apresenta como um vício do nosso federalismo, “uma vez que qualquer mudança deve ser aprovada pelos mesmos deputados que se beneficiam do sistema” (Ibidem, 2002, p. 202), o que reforça a ideia supracitada de que os agentes políticos buscam uma autopreservação de seu poder no campo de decisão política. Na prática, afirma Carvalho, após o processo de redemocratização, o que tem se revelado é a força das grandes corporações de banqueiros, comerciantes, industriais, dos empregados públicos e

dentre outros, todos na busca da manutenção de privilégios ou buscando novos favores (Ibidem, 2002).

Ainda que tenhamos percorrido um extenso caminho ao longo dos anos para a construção do cidadão brasileiro, seguimos na sensação de incompletude. Para Carvalho (2002), uma das explicações possíveis para nossa dificuldade é a natureza do percurso, isto é, sua lógica e cronologia.

Ao contrário da sequência descrita por Marshall (1950) em seu estudo da cidadania, na qual primeiro deveriam ser assegurados os direitos civis, depois os políticos e finalmente os sociais, vivenciamos no Brasil primeiro a conquista dos direitos sociais, firmados em um contexto de supressão dos direitos políticos e diminuição dos direitos civis por um governante populista. Foram implementados os direitos políticos, em outro momento ditatorial, em que “os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime” (CARVALHO, 2002, p. 219-220). Por fim, os direitos civis, que ainda atualmente seguem inacessíveis à maior parte da população, estando assim de ponta cabeça a pirâmide de direitos brasileira.

Explico: os direitos civis, que deveriam ser os primeiros garantidos para o desenvolvimento da cidadania, seguem sendo frágeis, deixando a definição de cidadania por vezes nas mãos da polícia. Carvalho (1998), pontua que, ainda que tenhamos no artigo 5º da Constituição Federal estabelecido que todos são iguais perante a lei, os operadores da lei, ao invés de implementarem os dispositivos constitucionais, acabam estabelecendo mediante critérios próprios categorias de cidadãos, uns com mais ou menos direitos que outros.

É nesse ambiente de fragilidade dos direitos civis, a base de todos os direitos, que homens e mulheres, sem carteira assinada e com signos exteriores de pobreza, encontram-se no dia a dia, circulando e trabalhando sem a garantia de uma “presunção de inocência”.

A busca pelos direitos políticos permitiria às mulheres superar esse acúmulo de desvantagem, já que o mundo da política tem sido um mundo de homens. A história dos direitos das mulheres no Brasil não está separada da luta pelo reconhecimento da cidadania, e sua participação política eleitoral se encontra em terreno frágil. Fragilidade esta acentuada pelo fato de que as mulheres precisam travar uma luta por um espaço já ocupado pelos homens.

Assim, para a compreensão do processo político é preciso ter em consideração que, nem todos os setores da sociedade tiveram ao longo da história a

mesma facilidade de organização e o mesmo espaço para que fossem ouvidos seus programas e candidatos. E ainda, que a ampliação do direito de sufrágio, no contexto em que se deu, acabou levando à eleição de pessoas ligadas a interesses e setores já bem firmados socialmente e politicamente, como as elites, que se mostram muito mais eficientes em cooptar os setores dominantes do que em incluir os diversos atores da população para dentro do sistema (CARVALHO, 1996). Os demais setores e atores sociais, como as pessoas pretas, as mulheres, os indígenas dentre outros, necessitam de mais tempo e esforço para alcançarem o nível de organização essencial para eleger e serem eleitos representantes, afinal, o processo de democratização não depende apenas do quadro institucional, mas também da ação dos diversos atores sociais.

Não temos aqui a pretensão de responder, de maneira conclusiva, quais são as possíveis explicações para nossa dificuldade cidadã, mas ainda podemos incorporar à discussão, diante do que foi exposto, a tese de Leonardo Avritzer (2018), que busca compreender a democracia brasileira como constituída a partir de movimentos pendulares, segundo o argumento de que vias não eleitorais ou contra eleitorais de acesso ao poder na institucionalidade do Brasil são de tempos em tempos utilizadas. Considerando que a democracia é, por definição, continuada, o que o autor se propõe a demonstrar é o caráter descontínuo da nossa experiência democrática no Brasil.

A ideia de pêndulo é baseada no entendimento de que a nossa democracia envolve tanto períodos democráticos quanto períodos de regressão democrática. Avritzer (2018) tal como Carvalho (1998) convergem no argumento no que diz respeito às estruturas frágeis de defesa de direitos no país, que são vinculadas a um arranjo intraelites - que trocou uma estrutura de direitos pela ideia de cordialidade -, e não vinculadas às garantias institucionais (AVRITZER, 2018).

O conceito de cordialidade foi utilizado por Sérgio Buarque de Holanda no livro "Raízes do Brasil", de 1936. Segundo o historiador e sociólogo brasileiro, a cordialidade atua de maneira que o brasileiro sinta tanto o desejo de estabelecer intimidade, como a aversão a qualquer formalismo e convencionalismo social. Isto significa que, as relações familiares, na prática, seguem sendo o parâmetro de qualquer composição social entre nós brasileiros, tendo como consequência o fato de que os indivíduos não conseguem assimilar as diferenças fundamentais entre as

instâncias privadas e as públicas, principalmente no que diz respeito à família e ao Estado.

O autor argumenta que o processo de elaboração das constituições no Brasil, entre 1946 e 1988, não representou uma atualização de direitos vigentes capaz de consolidar nossa ordem democrática-liberal, o que pode explicar esse movimento de termos um período democrático, e depois ser gerado outro antidemocrático ou até mesmo de tom autoritário. Isto pode ser percebido na formação dos magistrados e no funcionamento da justiça no país, que seguem se organizando de maneira intraoligárquica e não pautada pela garantia de direitos civis (AVRITZER, 2018), o que evidencia a importância de uma tradição sólida de direitos e garantias individuais.

Para a discussão que estamos propondo nesta dissertação, é importante pensarmos também, segundo Avritzer (2018), no traço eleitoral na constituição política do país. Isto porque, durante o Império e a República Velha, nosso arranjo político não contava com quase nenhum elemento eleitoral, tendo sido as eleições definidoras das políticas e do governo no Brasil somente a partir de 1930. No entanto, como foi supracitado, muitos dos avanços com relação aos direitos políticos no país se deu durante o governo de Getúlio Vargas que, ao sentir fortemente a presença eleitoral das elites oligárquicas, suspendeu a convocação de eleições presidenciais (CARVALHO, 2002; AVRITZER, 2018). Deste modo, como as eleições nunca foram convocadas, uma determinação eleitoral de soberania política só aparece na experiência brasileira depois dos anos 40, mais exatamente após 1945.

Assim, nos dias atuais,

Temos motivos históricos fortes o suficiente para afirmar que ainda não chegamos completamente ao final do processo de transformar as eleições na única forma de indicação dos presidentes. Este é um longo processo que se baseia em dois pressupostos ainda não firmemente estabelecidos no Brasil: o primeiro é de que a eleição constitui o único método de formação de governo e o segundo é que vencer as eleições é a única forma de determinar políticas públicas (AVRITZER, 2018, p. 285).

Primeiro, isto pode ser observado quando Dilma Rousseff vence a corrida eleitoral, derrotando em certa medida as forças do mercado e da elite econômica, que passam a questionar a determinação democrática sobre as políticas públicas no

Brasil. Depois, com o processo de impeachment e o governo Temer, que buscou rapidamente desfazer a relação entre programa eleito e políticas públicas - com a Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, foram extinguidas todas as secretarias e ministérios ligados à ampliação de direitos ou políticas distributivas, como o Ministério dos Direitos Humanos, das Mulheres, de Igualdade Racial e Desenvolvimento Agrário -, evidenciando que este governava para as elites, independente da vontade do eleitorado. Com isso, captamos que o pêndulo da democracia no Brasil “se movimenta quando as forças do mercado se sentem contrariadas” (Ibidem, 2018, p. 286).

Diante do que foi exposto, apreendemos que a democracia é possível entre nós, ainda que desde 1946 tenhamos experimentado processos pendulares e não uma construção democrática constante. Bem como, dando ênfase à organização da sociedade, que o fortalecimento e vigência dos direitos sociais, políticos e civis são fundamentais para o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de representação.

Em estudo que buscou destrinchar as história e estrutura da representação política moderna e contemporânea, Giovanni Sartori (1962) concluiu que, apesar de todas as críticas, o fator crucial para que um estado possa ser considerado representativo na atualidade reside no processo eleitoral, exatamente pelo voto estabelecer um vínculo entre representantes e representados, com características específicas. De acordo com o estudo, seria um equívoco considerarmos as eleições como um ato de nomeação, tendo em vista que elas constituem “um poder, e um poder recorrente, de nomeação” (p. 78) que, para que seja efetivado necessita antes que o seu sentido seja compreendido por parte dos cidadãos. Por isso, se faz importante considerar as metamorfoses do governo representativo que acabam por relativizar as forças do processo eleitoral.

Enquanto um princípio da democracia representativa, a representação política é definida tal como o vínculo existente entre governantes e governados, de forma que os primeiros atuam em nome dos governados, trabalhando em prol dos representados, e não visando um bem próprio, individualmente. Deste modo, a ideia clássica de representação política está atrelada à de participação popular, na qual, mediante o sufrágio universal são eleitos os representantes dos governos. Em outros termos,

A representação política é uma relação entre o conjunto dos cidadãos que integram uma comunidade política nacional e os seus

representantes, na qual os primeiros, enquanto comitentes e constituintes, autorizam os últimos a tomarem decisões que obrigam em comum e universalmente a todos (...) cada um dos representantes se obriga a tornar efetivos, no corpo legislativo, ao mesmo tempo os valores fundamentais e comuns da ordem política e as concepções particulares acerca do interesse e do bem público daquele conjunto especial de constituintes que, com sua confiança, concorreram para a consecução de seu mandato (TAVARES, 1994, p. 256).

Quando tratamos de representação, sob a ótica das mulheres na política, devemos considerar que o sistema de governo democrático, para além das variáveis institucionais - como eleições livres e diretas, e o voto universal - é composto por questões "(...) sobre o grau de envolvimento e de participação social na vida política, o que implica em uma inclusão progressiva de diferentes grupos sociais no processo de tomada de decisão" (SANCHEZ, 2012, p. 4). Esta inclusão de diferentes grupos nos processos políticos poderia inclusive, segundo Sacchet (2012), gerar maior engajamento e participação política por parte dos cidadãos em relação às instituições públicas.

Após apontamentos, pensando no sistema representativo brasileiro, na produção de resultados que impliquem na redução das desigualdades, e considerando o percurso histórico de direitos políticos e da cidadania, trataremos na seção seguinte sobre a conquista do voto feminino e a entrada das mulheres no campo político, pensando o processo de construção de uma participação ativa feminina em meio às barreiras de sexo e gênero que se somam às limitações e dificuldades anteriormente apontadas, que se fazem presentes em nossa sociedade.

2.2 Patriarcado, dominação masculina e violência simbólica

No século XIX, período em que se tem o primeiro momento do feminismo brasileiro, as mulheres organizadas tinham como foco a luta por direitos políticos e pela cidadania, tendo em vista que, ao longo da história, estas não eram consideradas cidadãs e nem aceitas enquanto sujeitos políticos. Para que possamos entender essa ausência de direitos, precisamos antes considerar as nossas estruturas e hierarquias sociais que produziram e estabeleceram desigualdades entre os papéis sociais de homens e mulheres.

O conceito de gênero foi resgatado pelo movimento feminista norte-americano em 1970, rejeitando o determinismo biológico nas relações entre os sexos e dando-

lhes caráter social (LATTANZIO; RIBEIRO, 2018). Entende-se que as relações nesse aspecto não se dão de forma puramente natural e biológica, sendo igualmente construídas socialmente e historicamente. Foi também, a partir da década de 70, que a articulação de movimentos de mulheres e feministas passaram a problematizar a ocupação do espaço público por parte das mulheres, questionando a dicotomia público e privado que foi instituída pelos contratualistas clássicos.

Na história das sociedades ocidentais, foi consagrada uma divisão sexual de papéis, garantindo aos homens o espaço público e político e, às mulheres, o espaço privado e casa, considerando a função reprodutiva e de cuidado. Desde o século XVII, quando segundo Pateman (1988) as histórias do contrato original foram contadas pela primeira vez, um novo mecanismo de subordinação e disciplina permitiu que os homens governassem o corpo e a vida das mulheres através de uma nova forma de legislação. Com o contrato original, a participação nos contratos reais cotidianos passa a constituir “uma forma moderna de estabelecimento de relações localizadas de poder dentro dos campos da sexualidade, do casamento e do trabalho” (PATEMAN, 1988, p. 32).

A legislação, o estado civil e a disciplina patriarcal se apresentam enquanto dimensões da estrutura multifacetada e complexa de dominação do patriarcado moderno (Ibidem, 1988). Em “*O Contrato Sexual*”, Carole Pateman constatou que os teóricos contratualistas (como Rousseau, Hobbes e Locke) deixaram um legado de problemas com relação à incorporação das mulheres e de seus compromissos na sociedade civil, problemas esses que não eram reconhecidos pelas discussões contemporâneas. Do ponto de vista da autora, ainda no mundo contemporâneo, “As abordagens convencionais não são capazes de mostrar por que o problema continua a existir e é tão complexo, ou por que tanto os críticos quanto os partidários do contrato não são capazes de levar o feminismo a sério sem destruir sua interpretação do “político” e das relações “políticas” (Ibidem, 1988, p. 11).

Geralmente não é mencionado nas análises tradicionais das histórias clássicas que as mulheres estão excluídas do contrato original, sendo omitida uma questão essencial que diz respeito ao fato “de os homens primitivos serem diferenciados sexualmente e, para todos os autores clássicos (com exceção de Hobbes), as diferenças de racionalidade derivam de diferenças sexuais naturais” (Ibidem, 1988, p. 19). O contrato original é um pacto sexual social, ainda que a história do contrato sexual tenha sido sufocada. E a história do contrato sexual também trata da gênese

do direito político, explicando por que o exercício desse direito é legitimado. Não obstante, essa história trata o direito político como direito patriarcal ou instância do sexual, ou seja, o poder que os homens exercem sobre as mulheres.

Portanto, o contrato social é tido como um mecanismo de liberdade, ao passo que o contrato sexual é uma jornada de sujeição para as mulheres, de modo que o contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. É este o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno. Ou seja, “A construção da diferença entre os sexos como diferença entre a liberdade e a sujeição não é fundamental apenas para uma célebre história política” (Ibidem, 1988, p. 20), uma vez que a estrutura da sociedade e da vida cotidiana, mesmo que em diferentes contextos, acaba por incorporar esta concepção patriarcal de diferença sexual. Para a autora, “Contar a história do contrato sexual é mostrar como a diferença sexual, o que é ser “homem” ou “mulher”, e a construção da diferença sexual como diferença política são essenciais para a sociedade civil.” (Ibidem, 1988, p. 32).

Esta divisão naturalizada se intensificou nas sociedades burguesas a partir do século XVIII. No Brasil, foi reforçada principalmente após a Proclamação da República, em 1889, quando os burgueses assumiram o controle da nação. Entre as mulheres, socializadas na ordem patriarcal de gênero, é pequena a proporção destas que não portam ideologias dominantes de gênero, ou seja, poucas mulheres questionam sua inferioridade social (SAFFIOTI, 2015). Para além da questão ideológica, o sexismo é também um reflexo de uma estrutura de poder, a qual é muito desigual em detrimento das mulheres.

Outra importante contribuição para a discussão dos papéis sociais é feita por Silvia Federici (2017) ao apontar que a consolidação do sistema capitalista dependeu da subjugação das mulheres, da escravidão dos negros e indígenas e da exploração das colônias. Partindo do conceito elaborado por Marx de acumulação primitiva, Federici salienta que o autor analisou as condições de acumulação sem considerar que o trabalho reprodutivo não remunerado das mulheres também contribuiu para a produção de mais valia e acumulação primitiva do capital.

Foram profundas as transformações introduzidas pelo capitalismo na reprodução da força de trabalho e na posição social das mulheres, sem contar a caça às bruxas patrocinada pelo Estado nos séculos XVI e XVII, que foi fundamental para a derrota do campesinato europeu (FEDERICI, 2017). A tese central da autora é a de que o trabalho reprodutivo das mulheres na esfera doméstica integra o lucro de mais

valia no capitalismo, ao passo que as mulheres não são remuneradas pelos trabalhos de cuidado e produção, trabalhos estes que se fazem essenciais para que a reprodução da força de trabalho seja mantida.

Como já mencionado na introdução desta dissertação, em “*A dominação masculina*”, Pierre Bourdieu salienta que “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la” (BOURDIEU, 2007, p. 18). Ainda assinala o autor que a estrutura da dominação masculina é o princípio último das inúmeras relações de dominação e submissão singulares que, diferentes em sua forma segundo a posição no espaço social dos agentes envolvidos. Diferenças às vezes enormes e visíveis, outras infinitesimais e quase invisíveis, que separam e unem, em cada um dos universos sociais, os homens e as mulheres, mantendo assim entre eles ‘a linha de demarcação mística’ (Ibidem, 2007).

Na perspectiva do autor, a dominação masculina está incrustada no contexto mais amplo da ordem social, como poder simbólico, ao legitimar uma relação de dominação inscrevendo-a em sua natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social naturalizada. Podemos aqui ressaltar a importância da ideia do autor de historicizar aquilo que nos parece natural, visto que tanto as estruturas do pensamento parecem naturais, quanto muitas das nossas práticas e a própria dominação masculina (Ibidem, 2007). Neste mesmo trabalho, o autor apresenta o conceito de capital social, que pode ser percebido como o conhecimento e o contato social, que possibilitam o acesso a determinadas tarefas que são valorizadas socialmente, de forma privilegiada, e bem como a habilidades que capacitam os indivíduos para a competição nos diversos campos da sociedade (Ibidem, 2007). Inserido em um campo de poder, o campo político tem como capital específico o capital político, sendo este determinante para as posições dominantes que os sujeitos irão ocupar no espaço social em que o campo está inserido.

Pinheiro (2006) afirma que, no campo político, as mulheres possuem um menor acúmulo do capital que mais interessa ali, e assim, um menor *status*, tendo em vista que na política institucional a atuação de homens e mulheres “(...) guia-se, dentre inúmeros outros fatores, pela preocupação masculina em manter sua posição dominante, excluindo outros grupos dos polos de poder, e pela feminina em subverter a posição de dominada” (p. 80).

Isto posto, percebendo como as hierarquias sexuais se fazem presentes ao longo da história, moldando a realidade material das mulheres no hoje, trataremos na próxima seção da busca por emancipação política por parte das mulheres, através da conquista de direitos que se deram, potencialmente, permeados pelos movimentos sociais.

2.3 O movimento feminista, a conquista do voto feminino e a entrada das mulheres na política institucional

Ao longo da história, a política foi construída como parte intrínseca da esfera pública, vista como território de dominação masculina, logo, pensada por e para homens. Em contrapartida, as mulheres não eram consideradas cidadãs nem aceitas enquanto sujeitos políticos. As desigualdades generificadas ocorrem de diversas formas e a dominação exercida pelos homens se utiliza de mecanismos que regulam as condições de presença ou ausência das mulheres em determinados espaços.

Desde o final do século XVIII, nos primórdios da Revolução Francesa, as mulheres, mais ou menos organizadas, já lutavam por seu direito à cidadania. Esta luta se intensificou em meados do século XIX e XX, quando as organizações e manifestações se concentraram em torno da conquista dos direitos políticos de votarem e serem votadas (PINTO, 2003). No Brasil, desde quando ainda não era percebida uma atuação consistente por parte dos movimentos sociais, o movimento de mulheres já se colocava enquanto uma exceção na busca pela conquista e garantia de seus direitos.

O direito ao voto feminino no Brasil foi resultado principalmente do empenho e luta das mulheres. Neste capítulo, nos dedicaremos a resgatar esse processo de conquista, buscando demonstrar a importância do movimento feminista. Destacaremos, em seguida, sua contribuição para o campo de forças das últimas décadas do século XX e início do século XXI, ao alcançar conquistas que atingiram as estruturas de poder do mundo ocidental.

A primeira onda do feminismo brasileiro, em consonância com o cenário global, se deu publicamente através da luta pelo voto. A imprensa feminina, desde sua aparição, foi uma grande aliada na luta das mulheres pela conquista de direitos. Em 1852, foi fundado pela jornalista Violante Bivar e Velasco, o primeiro jornal redigido por mulheres, intitulado de “Jornal das Senhoras”. Posteriormente, foi inaugurado, em 1873, o jornal feminino “O Sexo Feminino”, pela professora Francisca Senhorinha

da Motta Diniz. Ambos tinham em comum o objetivo de colaborar para a emancipação moral e política das mulheres, para a defesa da educação e para a causa do direito do voto feminino (ALVES, 1980). Em 1878, a também jornalista Josefina Álvares de Azevedo, escreveu uma peça teatral que tinha o nome de “O voto feminino”, tendo lançado também a revista “Família”, onde se dedicava a escrever artigos de denúncia à condição do sexo feminino na sociedade brasileira, convidando as mulheres a desenvolver um senso crítico para além das “boas maneiras” domésticas (Ibidem, 1980).

Já havia por parte de algumas mulheres, principalmente da classe média, uma conscientização em torno das hierarquias e desigualdades sexuais. Algumas delas escreviam e se expressavam, colaborando com a disseminação de ideias. Os jornais feministas desempenharam um importante papel no que tange à disseminação de uma nova visão entre as mulheres, servindo como meio de troca de informações e ideias. Eles instigavam as mulheres na busca pela consciência de seus direitos e obrigações. No entanto, se faz importante marcar que essa conscientização, que se dava no contexto urbano e das maiores cidades, só era acessível a uma parcela da população feminina, considerando que as experiências das mulheres em nossa sociedade são diversas desde os primórdios, e o conhecimento já era atravessado por questões de classe e raça, bem como o acesso à educação.

Em 1880, a dentista Isabel de Mattos Dillon evocou a Lei Saraiva - que permitia o voto aos detentores de títulos científicos - para requerer o seu direito ao alistamento eleitoral. Tendo vencido em segunda instância, pôde exercer o direito de votar durante o período monárquico brasileiro. Alves (1980), traz uma passagem do manifesto desta eleitora, que diz “(...) entendo que um governo democrático não pode privar uma parte da sociedade de seus direitos políticos, uma vez que as mulheres não foram francamente excluídas da Constituição vigente (...)”.

Nota-se tanto o não-lugar quanto a não-cidadania das mulheres. Estas não só eram excluídas, mas estavam mesmo ausentes do texto legal. O mesmo ocorre no texto constitucional de 1890-1891, que excluía explicitamente os analfabetos, os mendigos, os religiosos e, ainda que as mulheres não pudessem votar, estas não eram nem mesmo citadas nas vedações. Era como se as mulheres não existissem enquanto sujeitas e cidadãs.

Uma vez que a negação ao voto feminino não constava, de maneira explícita, na Constituição da época, a advogada Myrthes de Campos tentou alistar-se enquanto

eleitora em 1910, mas sem sucesso. Ativa no Instituto dos Advogados e nos tribunais, era defensora de ideias como o divórcio, o fim da incapacidade civil das mulheres casadas, das restrições ao trabalho feminino e do sufrágio.

Outro movimento importante, deste mesmo contexto, foi o das operárias de ideologia anarquista, intitulado de “União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas”. No fim do século XIX e início do século XX, o movimento anarquista teve seu auge no Brasil, sendo uma das tendências políticas dominantes entre os movimentos operários (CAMPOS, 2012).

Em Congresso realizado no Rio de Janeiro, em 1922, Myrthes de Campos teve duas emendas aprovadas: a primeira dizia que “a mulher não é, moral nem intelectualmente, inapta para o exercício dos direitos políticos”, e a segunda, que “em face da Constituição Federal, não é proibido às mulheres o exercício dos direitos políticos, que lhe deve ser permitido” (VIANNA, 2017 apud ALVES, 1980, p.95). Assim, partindo do entendimento de que o caminho da justiça era longo e incerto, a professora Leolinda Daltro - a quem também foi negado o pedido de alistamento como eleitora -, fundou no ano de 1910 o “Partido Republicano Feminino”, primeira associação feminina no Brasil, com o intuito de resgatar e difundir o debate em torno do sufrágio feminino (VIANNA, 2017 apud ALVES, 1980).

Anos depois, em 1917, Leolinda organizou uma passeata no Rio de Janeiro reivindicando o direito ao voto junto de outras mulheres. Como efeito, no mesmo ano foi protocolado um projeto pelo deputado Maurício de Lacerda, visando a instituição do sufrágio feminino (SOIHET, 2006). No entanto, o projeto não foi nem mesmo alvo de discussão.

Dois anos mais tarde, em 1919, foi encaminhado novo projeto da mesma natureza, desta vez por Justo Chermont, sob o argumento de que o papel maternal não era incompatível com o exercício de direitos sociais, políticos e civis, algo que deveria ser assegurado às mulheres pelo regime democrático do país. O projeto chegou a ser votado, e um grupo de mulheres organizado por Leolinda Daltro compareceu ao Congresso para acompanhar a votação e pressionar os deputados pela aprovação do projeto (ALVES, 1980). Nessa ocasião, o projeto foi considerado matéria de Emenda Constitucional, tendo sido encaminhado para votação na Câmara e no Senado. Discutido inicialmente em 1921, voltou a ser debatido no Senado apenas em 1927, mas não chegou a ser votado.

Ao lado de Leolinda, temos também a figura de Bertha Lutz, advogada e bióloga, na luta pelo direito ao voto feminino. Ela, que esteve em contato com os movimentos feministas na Europa e nos Estados Unidos da América, criou no Brasil as bases para a construção do feminismo ao fundar, em 1919, a Liga pela Emancipação Feminina que, em 1922, foi transformada na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Ela organizou no mesmo ano a Conferência pelo Progresso Feminino, que contou com a participação de políticos importantes que eram igualmente favoráveis ao sufrágio feminino (Ibidem, 1980). Com o tempo e o fortalecimento organizacional, a federação foi se expandindo por outros estados, através de filiais que seguiram realizando conferências de modo que a pauta do sufrágio seguisse em discussão.

Em 1927, o Rio Grande do Norte foi o primeiro estado a incluir um artigo versando sobre o voto feminino em sua Constituição. Nele, dizia que no estado todos os cidadãos poderiam votar e serem votados, sem distinção de sexo, desde que cumprissem as condições exigidas legalmente. No mesmo ano, Bertha Lutz e outras companheiras mulheres, realizaram um voo sobre a capital federal, o Rio Grande do Norte e outras cidades no caminho para jogarem de cima panfletos que tratavam dos direitos das mulheres. Este acontecimento ganhou destaque na mídia, e não somente nas que eram dirigidas por mulheres.

Retomando a questão do alistamento de mulheres, este seguiu acontecendo em outros estados, como Minas Gerais e Rio de Janeiro e, quando eram indeferidos os títulos de eleitor, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino atuava ativamente através de recursos. Nos anos 30, líderes da causa como Bertha Lutz acreditavam que seria um momento oportuno ao sufrágio, uma vez que o líder populista se mostrava favorável à causa e, por isso, organizam o II Congresso Internacional Feminista, em julho de 1931, com Getúlio Vargas na presidência (RIBEIRO, 2012).

Neste contexto de movimentação política, a feminista Bertha Lutz foi indicada como uma das participantes da comissão que deveria elaborar o anteprojeto da nova Constituição brasileira, e, um ano depois, em 1932, foi promulgado o Código Eleitoral (Decreto 21.076/1932) e aprovados o voto secreto e feminino. No ano seguinte, em 1933, na eleição para a Assembleia Constituinte, as mulheres brasileiras puderam pela primeira vez votar e serem votadas em âmbito nacional, tendo sido a primeira eleita a médica Carlota Pereira de Queiróz.

2.3.1 Mulheres e políticas afirmativas

Desde o início dos primeiros movimentos de mulheres à conquista do voto, e muitas décadas depois, hoje, em 2023, ainda que a maior parte do eleitorado seja composta por mulheres, estas não são eleitas na mesma proporção dos homens. Segundo dados do Cadastro Eleitoral (2022), as mulheres representam mais de 77 milhões de eleitoras em todo o país, o que consiste em 52,2% de todo o eleitorado brasileiro, que tem o total de 147,5 milhões de eleitores. Por essa razão, as medidas afirmativas se mostraram fundamentais no campo da política institucional, atentando para a sub-representação das minorias políticas, como as mulheres, nas esferas de poder, cujas demandas acabam não sendo devidamente absorvidas nas casas legislativas e nos cargos da política institucional.

Estas ações são resultantes da crítica aos limites de inclusão que marcam o modelo clássico de cidadania. Ou seja, uma vez que os direitos legais básicos relativos ao voto e à representação política não têm sido suficientes para corrigir a assimetria de espaços, existe o entendimento de que são favoráveis as ações que buscam promover a representação de grupos que usualmente são subordinados ou excluídos desse campo. No que diz respeito à representação nos espaços da política institucional, as ações afirmativas se fazem presentes através de leis e programas que visam a ampliação da participação das mulheres no parlamento, com a destinação de verbas específicas para suas candidaturas e as cotas que asseguram a reserva de um percentual mínimo de 30% para candidaturas.

O debate acerca da importância do aumento de representantes mulheres, enquanto candidatas e eleitas, tem ganhado maior espaço e visibilidade, institucionalmente, mas também na sociedade civil. Por parte do TSE, passaram a ser desenvolvidas diversas campanhas em defesa da valorização da igualdade de gênero, com o intuito de estimular o engajamento das mulheres no campo da política institucional brasileira. Afinal, por mais que existam avanços, em termos percentuais continuamos distantes de um mínimo de equidade, considerando dados como da Inter-Parliamentary Union (2023), no qual as mulheres brasileiras possuem uma representação parlamentar de 17,7%. Deste modo, é oportuno debatermos para além do texto da lei, partindo do entendimento de que são pessoas que operam as regras.

Ao fazermos uma análise política, devemos considerar como se dão tanto as tomadas de decisões como as relações de poder entre os agentes que, possuindo

interesses diversos, vão buscar fazer valer o próprio conjunto de interesses.

Quando falamos em relações de poder, é preciso pensar nas hierarquias que reverberam no prestígio e na capacidade de influenciar nas decisões, o que afeta diretamente a experiência das mulheres na política. Isto se dá pelo fato de que a atuação política das mulheres no Brasil, ao longo do tempo, sempre foi marginal, ainda que tenhamos há décadas líderes de extrema importância para a construção da participação ativa das mulheres. De modo que, nunca houve reais possibilidades de que os interesses diversos das mulheres ocupassem um lugar central no projeto de país. Estas desigualdades de sexo e gênero, que se fazem presentes estruturalmente em nossa sociedade, se fazem igualmente presentes no campo político, atuando como barreiras que impedem a participação das mulheres de maneira efetiva.

De acordo com Bohn (2008;2009),

Fatores independentes dos arranjos institucionais também moldam as chances de as mulheres aumentarem sua representação nos parlamentos. Em primeiro lugar, há questões sócio-econômicas, que vão desde a presença da mulher no mercado formal de trabalho, sua escolarização até seu grau de acesso à creche (...) Em segundo lugar, fatores culturais e valorativos também exercem um impacto importante. Estudos detalham que, em sociedades tolerantes ao princípio da igualdade de gênero, torna-se menos difícil às mulheres se lançarem na esfera política formal, do que em contextos sociais nos quais a prevalência da visão tradicional sobre o papel da mulher a confina ao ambiente doméstico (BOHN, 2008; INGLEHART; BAKER, 2001; INGLEHART; NORRIS; 2003 apud BOHN, 2009, p. 68).

Assim, antes de discutirmos com maior profundidade as cotas partidárias e sua operacionalização no campo político, faremos algumas ponderações a respeito do sistema eleitoral e dos partidos no Brasil, mediante o entendimento de que estes são de grande relevância no que diz respeito à participação e representação de mulheres na disputa política.

3 SISTEMA ELEITORAL E POLÍTICA PARTIDÁRIA NO BRASIL

No capítulo anterior trabalhamos o percurso de conquista de direitos políticos, sociais e civis no Brasil, buscando compreender de que maneira esse processo dialoga com a busca por garantia de direitos por parte das mulheres - num segundo momento -, a partir dos movimentos sociais feministas, no âmbito da representação. Partimos do pressuposto de que, as construções dos processos são de grande relevância para o entendimento das estruturas atuais do sistema político e de seus agentes.

Apontando para o “(...) papel do poder local no processo de aperfeiçoamento democrático” (KERBAUY, 2005, p. 351), que vem sendo percebido após a determinação da Constituição Federal de 1988 que incorporou os municípios à federação nacional, no presente capítulo, trataremos brevemente sobre o sistema eleitoral e a trajetória partidária no Brasil. Em razão da descentralização e da transferência de responsabilidade de decisão para as unidades subnacionais, houveram deslocamentos no que tange à organização e ao funcionamento dos governos locais. Neste sentido, a participação tornou-se um dos conceitos fundamentais para o entendimento das instituições do governo local e a revalorização da política (Ibidem, 2005).

Segundo Bohn (2009), a fórmula eleitoral e o sistema de lista são fatores do sistema eleitoral que exercem importante impacto sobre a probabilidade das mulheres e outras minorias políticas lograrem um cargo político eletivo. Enquanto elementos conexos à representação política (GUSSI, 2009), consideramos que o sistema partidário, de maneira geral, e os partidos políticos, particularmente, são variáveis que devem ser observadas na análise da disputa política dos legislativos locais, nos possibilitando entender para além da dinâmica de participação partidária os modelos de inserção das mulheres na política (ARAÚJO, 2005), e em especial nas instâncias legislativas municipais.

3.1 O sistema eleitoral

Segundo Codato (2015), o sistema político pode ter três possíveis significados: como sistema de governo; como conjunto de instituições políticas e; como um mecanismo de conversão de reivindicações em decisões. Considerando estes interdependentes, parte da ideia de que, “(...) em uma unidade social qualquer dos seus elementos componentes (instituições, atores, normas sociais, normas jurídicas etc.) estão

necessariamente relacionados entre si. E por isso não têm como ser pensados separadamente (p. 926).

Dentre as funções dos sistemas eleitorais estão a de organização das eleições, de estabelecimento de meios para que grupos sociais diversos sejam representados - e as relações entre representantes e representados sejam fortalecidas -, e a de conversão de votos em mandatos políticos. Tais sistemas buscam, segundo publicação do TSE¹, uma captação eficiente, imparcial e segura da vontade popular que é manifestada democraticamente, de modo que os mandatos eletivos possam ser exercidos com legitimidade. Por essa razão, considerando que no Brasil temos a forma de governo democrático, o fortalecimento democrático deve ser permeado pela participação e pela representação de mulheres na política institucional, se faz imprescindível pautarmos os sistemas eleitorais.

Existem, no Direito Eleitoral, três espécies de sistemas eleitorais: a) o majoritário; b) o proporcional e; c) o distrital misto. Como no Brasil, em consonância com a Constituição Federal de 1988, são utilizados os sistemas majoritário e proporcional, nos debruçarmos sobre estes aqui. O sistema majoritário tem como característica primordial o fato de que vence a eleição o candidato que obtiver a maioria dos votos - maioria esta tanto absoluta, o que significa a metade dos votos dos integrantes do corpo eleitoral mais um voto, como relativa ou simples, que considera eleito o candidato que atingir o maior número de votos com relação aos candidatos concorrentes.

O sistema majoritário é utilizado na eleição para presidência, para o Senado Federal, para os governos estaduais e do Distrito Federal, ambos com seus respectivos vices, de acordo com o texto constitucional. Diferentemente das eleições para a presidência, governos estaduais e DF, para o Senado ganha o candidato que tiver mais votos, sem a possibilidade de haver um segundo turno. Acredita-se que, em contextos eleitorais baseados em fórmulas majoritárias, em sistemas de maioria simples, é dificultado o acesso a cadeiras no legislativo por parte de minorias e mulheres no parlamento (BOHN, 2009).

Já o sistema proporcional, como expresso no nome, é aquele em que a representação se dá proporcionalmente à preferência do eleitorado pelos partidos

¹ <https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-4/sistemas-eleitorais-brasileiros>

políticos, sendo este adotado para a eleição dos membros do Poder Legislativo, isto é, deputados federais, deputados estaduais e vereadores. Ainda considerando o estudo de Bohn (2009),

Os sistemas proporcionais, por outro lado, facilitam a conquista de cadeiras por parte de segmentos sub-representados (...) Uma vez que o princípio do “vencedor leva tudo” está ausente, por detrás desses sistemas eleitorais subjaz a ideia de que o acesso à representação política não deve se limitar aos partidos políticos ou candidatos que obtêm maiorias nos seus distritos, mas deve se estender a todos que recebem uma certa proporção de votos (...) desse modo, incorpora uma gama maior de segmentos sociais que, de outra maneira, estariam à margem do sistema político (p. 67).

Existem sistemas proporcionais de dois tipos: por lista aberta ou lista fechada. A configuração de lista aberta propicia uma maior visibilidade aos candidatos, uma vez que estes são apresentados pelos partidos sem uma ordem pré-estabelecida, o que significa que, de acordo com o resultado das eleições, as cadeiras são ocupadas pelos candidatos mais votados do partido. Por lista fechada, os candidatos são apresentados pelo partido por meio de listas com ordem pré-estabelecida, de modo que os eleitores votam apenas nos partidos. Os votos são somados, determinando o número de cadeiras que o partido irá obter em consonância com as fórmulas eleitorais em vigor.

O Brasil, na contramão da maior parte dos países que também adotam o sistema proporcional, utiliza o sistema proporcional de lista aberta, no qual os eleitores escolhem os candidatos diretamente, o que significa que quem ordena a lista é o eleitorado, não o partido, enquanto no de lista fechada o eleitor vota apenas no partido político, sendo o mesmo encarregado de selecionar e colocar em ordem os candidatos que ocuparão os mandatos efetivos (TSE, 2011). Por isso, o sistema de lista fechada é tido como fator que contribui para o aumento da participação feminina nos parlamentos, visto que, como foi o caso da Argentina, “Quando os partidos fazem um esforço concentrado para colocação de mulheres no topo de suas listas partidárias, usualmente ocorre um grande aumento na proporção de parlamentares mulheres eleitas” (BOHN, 2009, p. 68).

Isto posto, o conceito de representação política, na modernidade, está associado ao consentimento da população. Nesta compreensão, o representante do

povo seria o agente autorizado a agir em nome e dos interesses destes, passando pelo entendimento do processo de quem representa, o que é representado e como se dá essa representação (ALMEIDA, 2011). Segundo a pesquisadora, “O ‘quem’ faz referência ao representante eleito (...) O ‘que’ está ligado não apenas aos interesses e vontades expressas no momento do voto e o ‘como’ faz referência à democracia eleitoral (...)” (Ibidem, 2011, p. 30).

Considerando a sub-representação de mulheres na política, e que a ação afirmativa de cotas de gênero partidárias é adotada apenas para as eleições proporcionais, investigaremos essa aplicação na eleição de vereadores, especificamente na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no período de 2008 a 2020, partindo do entendimento de que as eleições locais representam uma chave importante de acesso das mulheres à participação e à representação política.

Outro ponto a ser observado é que, uma vez que a relação final de eleitos é ordenada pelos votos que cada candidato recebe do eleitorado, candidatos de um mesmo partido ou coligação acabam por também competirem entre si, ficando as mulheres muitas vezes no “pé das listas” - por receberem menos votos - o que pode ser um indício tanto da baixa competitividade das candidaturas femininas quanto da resistência que o eleitorado ainda tem em votar em mulheres.

3.2 Os partidos políticos e as mulheres na disputa eleitoral

Inicialmente, foram empregados no Brasil dois sistemas partidários: a) partido único, no qual apenas uma chapa é permitida para governar; b) bipartidário, sendo este o mais conhecido, que conta com a existência de dois partidos políticos que desfrutam das mesmas oportunidades de conquistar o poder. Atualmente, o sistema adotado no Brasil é o multipartidário, o que significa que este é constituído por diversas organizações políticas que competem e buscam participar do poder. Destarte, foi instituído como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil o pluralismo político

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
V - o pluralismo político (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

O sistema partidário tem um papel marcante na democracia no que tange à ideia de descentralização de poder, isto é, a uma multiplicidade de centros de poder. Porém, ainda que visto enquanto um componente institucional próprio, o sistema partidário influencia e é influenciado tanto pelo sistema eleitoral como pela cultura política, refletindo também as características mais amplas das sociedades (ARAÚJO, 2005). Em outras palavras, “os partidos não são instituições fixas e imutáveis (...), estão em constante fluxo, adequando-se aos imperativos do contexto político a que se vinculam” (Ibidem, p. 194). Percebe-se que a diversificação da competição partidária e o surgimento de novos partidos tendem a proporcionar maiores oportunidades de ingresso para as mulheres na esfera da política institucional, o que buscaremos investigar com os dados que serão tratados ao longo desta dissertação.

Ainda no que diz respeito à importância do sistema partidário para a consolidação democrática do país, devemos considerar que os partidos políticos representam um meio de estruturação da vontade do povo, pois operam como canais de contato e comunicação entre o governo e a sociedade civil. Neste sentido, o que nos interessa é pensar se a pluralidade, por si só, é capaz de contribuir com a consolidação democrática. Tendo em vista que, a diversidade de ideias é essencial, mas é igualmente fundamental que o pluralismo esteja em compasso com o fazer político, e que os partidos estejam participando ativamente na formulação da vontade estatal.

Mesmo que na época de formação da democracia de partido acreditassem que esta conduziria o “cidadão comum” ao poder, para Michels (1962) o que ficou demonstrado foi que o caráter elitista do governo representativo não desaparece no sistema com domínio dos partidos de massa, visto que apenas há uma emergência de um novo tipo de elite. O que não significa que o pluralismo deixa de ser o melhor sistema de proteção à liberdade de participação dos cidadãos no governo do seu país, desde que equilibrado e bem aplicado na prática política, como pontua Kneipp (2002). Isto porque o sistema proporcional pode realmente afirmar a participação das minorias ideológicas, revelando-se efetivo para o incremento da participação de mulheres nas esferas de poder.

Por isso, se faz imprescindível que o elemento ideológico esteja presente na constituição dos partidos, como justificativa primordial para a existência do mesmo e, também, para assegurar que não existam partidos meramente de “aluguel”, isto é, partidos sem ação política, sem um compromisso verdadeiro com a política nacional

e a sociedade, que atuam de maneira desordenada, visando interesses pessoais e, assim, agindo muitas vezes como facilitadores de algumas candidaturas específicas.

Esta pulverização política faz com que por vezes se perca o ideal partidário diante do cenário eleitoral, algo que pode ser notado quando observamos o pluripartidarismo político brasileiro. Portanto, para evitar um esvaziamento do nosso sistema partidário e a presença das “legendas de aluguel”, se faz necessário o fortalecimento de partidos comprometidos com a ação política e a sociedade, em busca de suas convicções e ideais, sem que haja um favorecimento pessoal de candidatos.

A incorporação das mulheres aos partidos enquanto candidatas e eleitas, para Bohn (2009), “(...) constitui um tópico importante na análise das relações entre gênero e política, na medida em que funciona como um indicador, mesmo que mediato, do perfil ideológico das mulheres” (p. 73). O que não significa que exista um consenso sobre o papel ideológico dos partidos na mediação da participação política de mulheres, ainda que pesquisas nacionais e internacionais apontem que não existem grandes diferenças entre a esquerda e a direita no que diz respeito à inclusão de atores políticos como as mulheres (MATOS; PARADIS, 2014; SACCHET, 2018; WYLIE et. al., 2019).

Se tratando da representação política de mulheres, Araújo (2005) busca refletir sobre alguns condicionantes institucionais do sistema partidário que interferem positiva ou negativamente nas chances de as mulheres disputarem cargos, e serem eleitas pelos partidos. Para que possamos compreender a participação de mulheres nos partidos e os percursos de ingresso aos cargos eletivos, devemos considerar a dimensão histórica, isto é, a exclusão das mulheres no advento das condições cidadãs e da ordem política moderna, como apresentamos no primeiro capítulo; as práticas e atitudes preconceituosas que envolvem as relações de gênero em geral, conforme discutido na seção 2.2, e que são reproduzidas dentro dos partidos políticos; as características socioeconômicas dos países e as dimensões institucionais dos sistemas político e partidário.

O que tem sido observado na bibliografia sobre o tema é que o problema das mulheres não reside tanto em conseguir serem indicadas enquanto candidatas, mas sim em conseguirem condições efetivas para a competição. Isto se dá pelo fato de que as mulheres ao ingressarem na política institucional esbarram com o grande desafio de competirem com os já detentores de mandatos - que por motivos históricos

são de uma maneira geral homens - e com a necessidade de conseguirem ser incluídas nos critérios que se relacionam à trajetória partidária e à política externa ao partido (ARAÚJO, 2005; NORRIS, 2003).

Dito isso, e a despeito de algumas especificidades com relação à prática do sistema que já foram tratadas no decorrer desta seção, o sistema proporcional segue sendo considerado favorável por tornar mais viável a adoção de políticas de ação afirmativas - como as cotas partidárias de gênero -, uma vez que sempre há uma pluralidade de candidatos concorrendo nos períodos eleitorais. Outrossim, tem sido sugerido que estes sistemas que não têm um número restrito de partidos, como 2 ou 3, no que tange a representação, tendem a apresentar uma proporção mais elevada de mulheres eleitas, considerando que existem mais partidos competindo e que o pluripartidarismo estimula o 'mercado eleitoral', possibilitando assim o surgimento mais constante de novos partidos que tendem a absorver os novos atores sociais, como as mulheres (ARAÚJO, 2005).

Por hora, o que quisemos demonstrar é a relevância da atuação partidária na construção de candidaturas de mulheres que sejam competitivas nas disputas eleitorais, e que, no contexto brasileiro, as mulheres enquanto candidatas "(...) encontram refúgio nas mais diferentes agremiações partidárias e não se concentram nos partidos de esquerda no tocante à política local" (BOHN, 2009, p. 74). Em seguida, trataremos da política de reserva de vagas para candidaturas de mulheres, buscando entender se um aumento no número de candidatas se traduz em um maior número de mulheres eleitas no âmbito municipal.

3.3 As cotas partidárias de gênero e sua operacionalização na política institucional

As cotas de gênero na política têm como objetivo imediato aumentar o acesso das mulheres às instâncias de representação. Ademais, sua adoção pressupõe que mais mulheres em posições decisórias na política seriam como exemplos a serem seguidos por outras mulheres. Voltaremos em outro momento a esta questão, após analisar o desempenho das cotas no Brasil a partir de 2009, ano em que foi instituída a obrigatoriedade do preenchimento da reserva de vagas de 30% para a candidatura de mulheres. Como problematizamos na introdução, a igualdade que se deseja alcançar com essas medidas não é meramente formal, como as asseguradas pelo texto da lei, mas sim, uma equidade de direitos na prática.

Considerando o princípio da isonomia, no qual os iguais devem ser tratados igualmente, enquanto os desiguais desigualmente, na medida exata de sua diferença, “a aplicação neutra da norma só consagra a desigualdade originária, na medida em que ela perpetua e legitima a diferença” (MARTINS, 2007). Deste modo, é preciso dar um tratamento diferenciado aos grupos e pessoas que carecem de igualdade em virtude de circunstâncias específicas e, por esse motivo, as ações afirmativas são tidas enquanto discriminações positivas já que a igualdade, aqui, seria discriminada em busca de uma maior equidade.

Ainda que as cotas partidárias tenham sido pensadas como um recurso para o aumento do número de eleitas para os cargos públicos, sua aplicação depende de fatores diversos. O compromisso com a promoção de igualdade de gênero foi firmado, pelos países da América Latina, a partir da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, que ocorreu em Beijing, em 1995. Na ocasião da conferência, foram identificadas doze áreas de preocupação prioritária com relação às mulheres, entre as quais estavam: a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher (ONU, 1995, grifo nosso).

A conferência resultou em uma declaração e plataforma de ação, com um conjunto de objetivos estratégicos e ações necessárias para atingi-los. Depois disso, foi iniciada a implementação das cotas, de maneiras distintas em cada território, considerando que a aplicação pode ser variada a depender do contexto de cada país. Aqui, iremos contextualizar as cotas no Brasil, desde sua adoção, para que possam ser posteriormente examinados seus efeitos.

No Brasil, a primeira regulamentação se deu através da Lei 9100/1995, prevendo que para o cargo de vereador, nas eleições municipais de 1996, 20% das vagas de cada partido deveriam ser reservadas para candidaturas de mulheres. Para que fossem aprovadas as cotas, neste ambiente de disputa, houve também um aumento no número de candidaturas que os partidos/coligações poderiam lançar no pleito, passando de 100% para 120% dos lugares a serem preenchidos. Este aumento indica que a reserva de vagas para mulheres não alteraria a ordem dominante previamente estabelecida. Isto é, marcada pela presença masculina, uma vez que não seria necessário diminuir o número de candidatos homens em razão das cotas de gênero.

Dois anos mais tarde, a Lei 9504/1997, determinou apenas a reserva de 30% das candidaturas dos partidos ou coligações para cada sexo nas eleições proporcionais, mas não a obrigatoriedade de preenchimento das vagas. Ademais, foi aumentado de 120% para 150% dos lugares a serem preenchidos no lançamento de candidaturas pelos partidos. Foi definido ainda um dispositivo transitório que indicava um percentual de 25% apenas para as eleições gerais de 1998

Lei N.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (DOU 01/10/97)

Artigo 10. Do Registro de Candidatos – “Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher. (...)”

§ 3º, Do Registro de Candidatos – “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar no mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

Artigo 80 Das Disposições Transitórias – “Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do número de candidaturas que puder registrar (LEI Nº 9.504, 1997, grifo nosso).

Tendo em vista os poucos avanços desempenhados pela legislação, houve em 2009 uma grande movimentação, por parte dos grupos feministas e de mulheres, para que as regras eleitorais fossem alteradas para as eleições gerais de 2010. O objetivo era assegurar uma maior participação por parte das mulheres e, conseqüentemente, um aumento no número de mulheres eleitas. Até então, poucos eram os partidos que efetivamente preenchiam as vagas que eram reservadas para candidaturas femininas. Estas eram deixadas vazias, enquanto as candidaturas masculinas seguiam sendo totalmente preenchidas.

A chamada “minirreforma” política do ano de 2009 previu uma mudança no art. 10 da Lei Eleitoral, de modo que os partidos e coligações passassem a ter não apenas que reservar um percentual de vagas de candidaturas, mas sim, preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, buscando

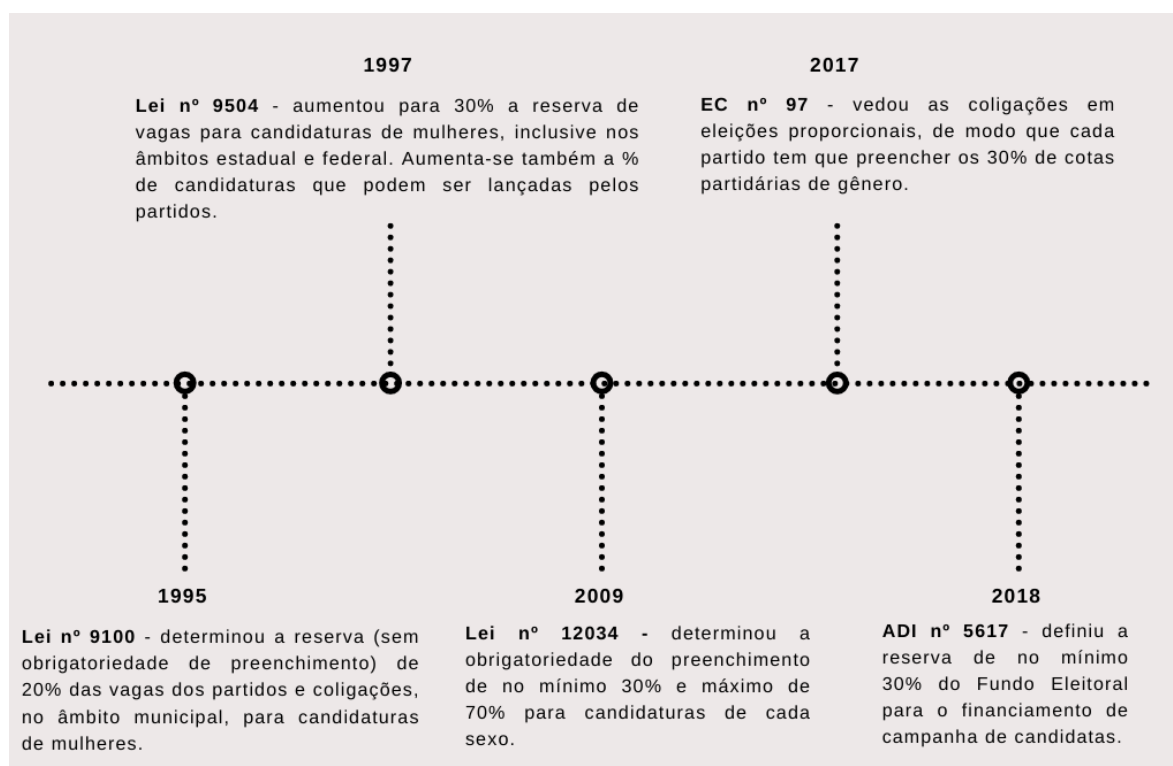
garantir que fossem lançados minimamente o percentual de 30% de candidaturas de mulheres

Artigo 1 Esta Lei altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Artigo 10. (...) § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (2009, grifo nosso).

Entretanto, mesmo após a alteração do artigo que determinou o preenchimento de vagas para candidaturas de mulheres e não somente a reserva, o resultado das eleições de 2010, segundo dados do TSE (2010), demonstraram que esta mudança não foi suficiente para que houvesse um aumento no número de mulheres eleitas. A Figura 1 mostra estas mudanças na legislação das cotas.

Figura 1. Evolução das cotas partidárias de gênero no Brasil



Fonte: Gov.Br. Elaborado pela autora.

Desde 1995, como exposto na Figura 1, houve uma série de mudanças referentes às regras eleitorais da lei de cotas. No entanto, para que os objetivos sejam cumpridos é fundamental que haja a punição dos partidos que infringem as regras de estímulo às candidaturas de mulheres. Enquanto a anistia das legendas seguir perdoando os partidos que descumprem as normas, as políticas não terão eficácia em seu propósito, que é o aumento do número de mulheres eleitas.

Podemos notar, até aqui, que as cotas e as mudanças no texto de lei são significativas no que tange a criação de uma consciência em relação à uma maior participação política de mulheres e à importância de alcançar uma equidade no campo político. Todavia, por si só, as medidas normativas não garantem que na prática haverá uma proporção entre candidatos homens e candidatas mulheres. A reserva substancial de 30% das vagas segue distante de uma paridade de 50% de mulheres e 50% de homens enquanto candidatos. Em termos de mulheres eleitas, há um abismo mesmo em relação aos 30%, se observamos que temos no hoje uma porcentagem de 17,74% de representação feminina no parlamento brasileiro, segundo dados dos IPU (2023). Assim, mesmo que a maior parte do eleitorado brasileiro seja composta por mulheres, a proporção de candidatos eleitos é muito mais favorável aos homens.

No tópico seguinte, apresentaremos os partidos PSDB e PSOL, no que tange às suas ideologia e organização, buscando também encontrar a ‘presença’ das mulheres em seus respectivos estatutos, programas e executivas.

4 PSDB E PSOL NO CONTEXTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nesta seção, faremos em primeiro lugar um breve estudo de caso dentro de dois partidos de orientação política e ideológica diferentes, o PSDB e PSOL, com o intuito de analisar sua estrutura e sua organização, tendo sempre como pressuposto a presença das mulheres. Em segundo lugar, o capítulo trata da Câmara Municipal de Belo Horizonte, apresentando dados empíricos referentes às eleições que ocorreram entre 2008 e 2020, e a atuação de ambos os partidos.

Araújo (2005) pontua que, no caso das eleições para a Câmara dos Deputados, o engajamento político das mulheres tem sido mais estimulado e, em certa medida, condicionado, pelos partidos de esquerda, ainda que a descoberta de que as mulheres são uma força eleitoral decisiva venha conduzindo os partidos de outros espectros ideológicos a assumir, em algum nível, um compromisso público em relação à inserção das mulheres nas esferas de poder - para além da existência formal de direitos, como as cotas partidárias de gênero -. De outro lado, no que se refere à disputa para o legislativo municipal, a maioria de candidatas mulheres ao cargo de vereança são filiadas aos partidos de direita (BOHN, 2009).

4.1 O PSDB

O PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira - é um partido de centro a centro-direita, que teve sua fundação no ano de 1988 e registro no ano seguinte, em 1989. O surgimento do partido se deu mediante à cisão do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que combinava a social-democracia, a democracia cristã, e o liberalismo econômico e social. Diferentemente dos partidos social-democratas europeus, o partido brasileiro foi fundado sem uma de suas principais características, compreendida no vínculo com os movimentos de trabalhadores e sindicais (VIEIRA, 2012), de modo que seu processo de formação não se deu a partir das bases eminentemente populares. De todo modo, para os seus fundadores o partido veio como uma alternativa social-democrata à política partidária brasileira².

Um ponto relevante a ser trazido sobre a assembleia de fundação do partido é que esta contou com a presença de 11 membros, dos quais 10 eram homens e 1, uma mulher. Nesta ocasião, foi decidido que a presidência seria realizada em sistema de rodízio, de forma que a cada dois meses pudesse ser revezada (CHRISTIANO,

² Disponível em <https://psdb-mg.org.br/?psdb-partido=historia>

1991 apud VIEIRA, 2012) - todavia, entre os nomes cotados para participarem da presidência não aparece o da única mulher -, Cristina Tavares. De acordo com Vieira (2012),

Adotar o termo social-democracia em seu nome foi uma estratégia questionável, uma vez que o termo sempre remete a pensar nos partidos europeus desta vertente, e se refere a um tipo determinado de posicionamento ideológico e a um programa político específico. Criar um partido com essa nomenclatura no contexto em que surgiu o PSDB parece ainda mais controverso. (...) ideologicamente os membros iam de democratas cristãos à liberais progressistas. Dada essa variedade, a opção por um nome não foi um ponto consensual entre os fundadores e simpatizantes da nova agremiação. Tampouco havia um consenso entre os líderes e simpatizantes sobre a posição ideológica a ser adotada (p. 78, grifo nosso).

Na pesquisa, fomos em busca do programa e estatuto do partido, com o intuito de examinar quantas vezes, e em que contexto, as mulheres estão presentes nestes documentos. No site do partido, não encontramos um documento específico referente ao programa, sendo disponibilizado um link que nos direciona apenas ao seu estatuto. Neste, as palavras ‘mulher’ e ‘mulheres’ apareceram 7 vezes, das quais 3 estavam presentes em artigos que foram revogados. Primeiramente, a mulher é citada no

Art. 16. A organização e o funcionamento do PSDB baseiam-se na integração e adequada coordenação de duas linhas fundamentais de estrutura e ação, compreendendo:

II - a estrutura de articulação com a sociedade, abrangendo as relações, no âmbito geográfico, com as organizações populares, de moradores, comunitárias e afins; no âmbito funcional, com segmentos homogêneos dos movimentos sociais e populares, compreendendo, dentre outros, movimentos ambiental, trabalhista e sindical, da juventude, da mulher, da diversidade, de minorias étnicas, de profissionais liberais, empreendedores, de artistas, rural, terceira idade, terceiro setor; e também abrangendo gestão de cidades, desenvolvimento sustentável, cultura, segurança pública, políticas sociais, economia, competitividade, infraestrutura e outros, exercendo esta atuação através de Redes Temáticas, Secretariados e Núcleos de Base (PSDB, 2020, grifo nosso).

Em seguida, no Art. 64. § 1º: “É assegurado à mulher a ocupação de um cargo de Vice-Presidente” (grifo nosso). O partido conta com três vice-presidentes em sua executiva nacional, no hoje, dos quais a mulher se faz representada na figura de Bruna Furlan, Deputada Federal. Um ponto a ser trazido sobre a executiva e sua composição: esta é formada por 20 membros, mas apenas 3 são mulheres - Bruna Furlan, enquanto vice-presidente; Cinthia Ribeiro, como vogal; e Manuela Imbassahy, como suplente -, o que corresponde a uma representação de apenas 15% do total de membros.

Já o Art. 90. § 1º, pontua que: “Será criado, nos termos da regulamentação que venha a ser baixada pelo Diretório Nacional (...) um Secretariado Estadual da Mulher” (grifo nosso), e, por fim,

Art. 106. Os Núcleos de Base constituem a célula fundamental da ação partidária no âmbito municipal, incumbindo-lhes, nos termos dos arts. 16, 17, IV, 51 e 52, deste Estatuto, promover a articulação com a sociedade e seus movimentos sociais, no âmbito das organizações populares e comunitárias ou dos movimentos trabalhista e sindical, da juventude, da mulher, de minorias étnicas, de profissionais liberais, de artistas, rural e outros (...) (PSDB, 2020, grifo nosso).

Considerando os dois artigos supracitados, nos esforçamos para encontrar outros documentos e informações acerca da setorial da mulher do partido, em âmbito nacional e do estado de Minas Gerais. As setoriais partidárias são núcleos que funcionam como o principal elo entre o partido, as bases e a sociedade civil, além de terem papel primordial na elaboração de programas partidários e governos. Por isto sua relevância.

Ainda que a setorial seja um dos segmentos mais antigos do PSDB, fundado em 1999 na V Convenção Nacional, tendo como objetivo debater as causas do sexo feminino dentro do partido, no próprio site estadual não há conteúdos na aba direcionada à setorial da mulher. Em observância às redes sociais, notamos que na página do PSDB Mulher Nacional há uma produção de conteúdos e postagens mais frequentes, enquanto na de Minas Gerais há uma defasagem, uma vez que a última publicação se deu em abril do ano de 2022. Isto pode ser sintomático quando ponderamos que este seria também um ano eleitoral, e que as mídias são instrumentos muito potentes para a formação do interesse público e institucional acerca dos candidatos.

4.2 O PSOL

Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, foi fundado em 2004, tendo obtido o seu registro definitivo na Justiça Eleitoral em 2005. Tem seu espectro político posicionado como de esquerda à extrema-esquerda, na defesa do socialismo democrático. É considerado como um partido de ampla esquerda, em razão de não ter um funcionamento pelo centralismo democrático³, agregando assim correntes internas diversificadas.

A criação do partido se deu em um contexto de desacordo e de ruptura com o Partido dos Trabalhadores (PT) por parte de membros que alegavam não concordar com as políticas deste. Dentre os membros estavam Heloísa Helena e Luciana Genro, então deputadas, que em descumprimento às orientações da bancada petista no Congresso, votaram contra a reforma da previdência do governo Lula e acabaram sendo expulsas pelo diretório nacional do PT. Este é um ponto relevante, porque já podemos notar que foi um partido construído, ainda que não somente, por mulheres. Essa presença e representação é explicitada quando observamos os integrantes da executiva do partido em 2022 que, com exceção do cargo de presidente, ocupado por Juliano Medeiros, possui mulheres em todas as demais funções diretivas. Neste caso, dos 20 membros, 12 são mulheres, o que representa 60% do total de participantes.

Se tratando do programa e estatuto, foi possível encontrar ambos no site do partido e, diferentemente do PSDB, neste encontramos um documento do programa e outro do estatuto. Tivemos aqui o mesmo empenho em buscar a presença das mulheres nesses documentos, tendo sido as palavras ‘mulher’ e ‘mulheres’ mencionadas 22 vezes ao longo dos textos. Por ser uma quantidade mais extensa, trataremos aqui das menções que entendemos serem mais relevantes para nossa pesquisa, a começar pelo item número 15 do programa, que é intitulado ‘Em defesa dos direitos das mulheres. Pela emancipação das mulheres’

Além das relações de classe, as mulheres estão submetidas a relações de opressão de sexo, que se reproduzem numa rígida divisão de trabalho e de papéis. As lutas feministas conquistaram muito nas últimas décadas. Há, entretanto, um longo caminho a percorrer na luta pela emancipação da mulher. A igualdade garantida

³ O centralismo democrático é um princípio de organização comunista que combina a democracia eleitoral e a discussão livre, com a disciplina política e uma direção executiva centralizada. O conceito tem origem sobretudo no livro *Que Fazer?* (1902) de Vladimir Lenin, e é frequentemente sintetizado na sua frase: "unidade na ação, liberdade de discussão e de crítica".

em lei não se traduz na vida real. As mulheres vivem a dupla jornada de trabalho. São a maioria esmagadora nos subempregos e postos mais baixos na escala salarial e ainda recebem menos por trabalho igual ao dos homens. Defendemos o fim da discriminação sexual no trabalho, salário igual para função igual. Cada vez mais as mulheres assumem o posto de chefes de família, recaindo sempre sobre elas o cuidado com os filhos. As políticas públicas devem levar em conta esta realidade, priorizando, por exemplo, as mulheres nos programas habitacionais e de geração de emprego, bem como garantindo a existência de creches públicas nos locais de trabalho e estudo.

A violência é um dramático problema que atinge a população feminina. No trabalho são vítimas do assédio e abuso sexual, ameaçadas de perder o emprego se não cederam aos desejos de seus chefes. A cada minuto 3 mulheres são agredidas, 70% destas agressões ocorrem dentro de casa e a maioria das vítimas são mulheres pobres. Exigimos cadeia aos agressores, casas-abrigo para as mulheres vítimas da violência doméstica e punição ao assédio e ao abuso sexual. Nosso partido combate o machismo e a discriminação sexual, colocando-se na linha de frente da luta feminista. O movimento de mulheres do novo partido construirá ele mesmo o programa que impulse este combate.
(PROGRAMA PSOL, grifo nosso)

Passando para o estatuto do partido, serão reproduzidos aqui dois de seus artigos. O primeiro, Art. 64.

A partir dos Núcleos de Base, em discussão com o Diretório Municipal, organizar-se-ão as setoriais do Partido, tais como a da mulher, do movimento negro, dos homossexuais, dos indígenas, dos estudantes, do movimento sindical, e todos aqueles que possam ser incluídos pelo Partido.

E o Art. 84.

Art. 84 – Filiados ocupantes de cargos executivos ou parlamentares deverão efetuar uma contribuição mensal ao Partido, correspondente a 20% (vinte por cento) do total líquido da respectiva remuneração mensal. §3º – No caso de parlamentar mulher que não receba

pensão alimentícia, caberá agregar aos descontos um redutor de 20%. (ESTATUTO PSOL, grifo nosso)

No esforço de examinar mais referências da setorial de mulheres do partido, identificamos no próprio site uma aba que nos direciona para a página, com ícones clicáveis das demais mídias e redes de acesso aos conteúdos e atividades da setorial. Tendo sido também um dos primeiros segmentos do partido,

A **Setorial Nacional de Mulheres do PSOL** é um espaço de auto-organização das mulheres do PSOL de todo o Brasil em torno das pautas da luta feminista. Acompanhando a organização das filiadas desde a fundação do partido, é um instrumento fundamental de sua história. Promovendo debates, atividades, e conteúdos pautando a luta das mulheres trabalhadoras, negras, indígenas, ribeirinhas, PCDs, trans, lésbicas e bissexuais, no PSOL, nos movimentos sociais e feministas. Procurando contribuir com um debate acerca das questões de gênero, orientadas pelas ideias de um projeto de transformação e pelas lutas sociais do nosso país, a Setorial de Mulheres do PSOL busca oferecer um ponto de partida que amplie o alcance das vozes e da luta das mulheres dentro e fora da política partidária, oferecendo ferramentas que auxiliem na capacidade de reflexão da militância e nas mudanças das estruturas sociais do mundo que queremos construir. Acompanhe a Setorial e suas movimentações nas nossas redes sociais⁴ (SETORIAIS PSOL, grifo nosso).

No âmbito estadual, não encontramos um site específico do PSOL Minas, mas as páginas das redes sociais do Facebook e Instagram estão atualizadas e com postagens do hoje, quando a pesquisa vem sendo desenvolvida. Desde já, o que percebemos é uma maior presença das mulheres no PSOL em relação ao PSDB, tanto em seus estatutos e programa, quanto nas instâncias diretivas. Os partidos, ideologicamente diferentes, foram criados com 16 anos de diferença.

⁴ Disponível em <https://psol50.org.br/setoriais-2/>

4.3 A participação de mulheres na Câmara Municipal de Belo Horizonte em números

Para que possamos melhor observar como ocorrem essas questões, apontaremos alguns dados relativos às eleições municipais de Belo Horizonte, para a Câmara de Vereadores, tendo como foco central o desempenho dos partidos PSDB e PSOL. Nos propusemos examinar o que ocorre no legislativo municipal de Belo Horizonte, e em particular com os dois partidos, buscando observar se, de fato, os partidos de esquerda (como o PSOL), vêm atraindo nos últimos anos um maior contingente de mulheres candidatas e aumentando o número de eleitas, no âmbito do município.

A seguir, analisaremos separadamente as eleições de 2008, 2012, 2016 e 2020.

Nas eleições de 2008, a última antes das alterações na lei de cotas de 2009, foram eleitas 5 mulheres, conforme demonstrado na Tabela 1, dentre os 41 vereadores. São elas: Elaine Matozinhos (Partido Trabalhista Brasileiro); Luzia Maria Ferreira (Partido Popular Socialista); Maria Lúcia Scarpelli dos Santos (Partido Comunista do Brasil); Neusa Aparecida dos Santos (Partido dos Trabalhadores); e Priscila Teixeira (Partido Trabalhista Brasileiro). Conforme exposto na Tabela 1, a participação das mulheres nacionalmente e no município de Belo Horizonte, em termos percentuais, é muito semelhante, sendo igualmente sub-representadas em ambos os contextos.

Tabela 1 – Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2008, por sexo

ELEITOS	BRASIL		BH	
	N	%	N	%
MULHERES	6.498	12,51	5	12,19
HOMENS	45.409	87,49	36	87,81
TOTAL	51.907	100	41	100

Fonte: TSE, 2022. Dados organizados pela autora.

Como se vê na Tabela 1, as mulheres representaram, na Câmara Municipal, 12,19% e, nacionalmente, 12, 51%. Neste mesmo ano, foram lançadas pelo PSDB 59 candidaturas para vereança, sendo 17 mulheres, o que representa 28,8% do total de candidatos concorrendo pelo partido. Nota-se que em termos percentuais, as mulheres representavam quase 30% das candidaturas, ainda que sem a obrigatoriedade das cotas. Nenhuma mulher foi eleita pelo partido, enquanto foram eleitos 3 candidatos homens. Pelo PSOL, partido que participava da disputa pela primeira vez após sua fundação, foram 11 candidaturas para o pleito. Dessas, apenas 1 mulher, representando 9,09% do total. Não foi eleito nenhum candidato, homem nem mulher, pelo partido neste ano.

Em 2012 também não foram eleitas mulheres candidatas dos partidos PSDB e PSOL. Neste ano, das 56 candidaturas apresentadas pelo PSDB, 17 eram mulheres - o mesmo número do pleito anterior, de 2008 - correspondendo a 30,3% dos candidatos - e, cumprindo com a legislação recém implementada -. Do mesmo modo, foram eleitos 3 candidatos homens pelo partido.

O PSOL, por sua vez, teve 10 candidatos, dentro os quais 3 mulheres, também cumprindo com a legislação por representar 30% do total de candidaturas do partido. Nenhum candidato foi eleito à vereança pelo partido. É importante destacar que nestas eleições municipais o partido lançou uma candidatura feminina para o cargo

de prefeito, a de Maria da Consolação. Apesar de não ter sido eleita, foi a terceira candidata a receber mais votos.

Algo que bastante nos chamou a atenção quando trazemos os dados gerais de mulheres eleitas para as Câmaras do Brasil e, especificamente, de Belo Horizonte, foi o fato de que, ainda que tenha sido o primeiro ano após a implementação da obrigatoriedade de reserva de 30% das vagas para candidaturas de mulheres, apenas 1 candidata, conforme Tabela 2, foi eleita vereadora em Belo Horizonte. Quatro a menos do que nas eleições de 2008, ano em que não havia a determinação de preenchimento das candidaturas.

Tabela 2 – Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2012, por sexo

ELEITOS	BRASIL		BH	
	N	%	N	%
MULHERES	7.630	13,32	1	2,43
HOMENS	49.790	86,68	40	97,57
TOTAL	57.420	100	41	100

Fonte: TSE, 2022. Dados organizados pela autora.

Como mostra a Tabela 2, houve um aumento no total de vereadoras mulheres eleitas no Brasil, enquanto em Belo Horizonte houve uma redução de quase 10% em termos de representação feminina na Câmara Municipal. Elaine Matozinhos, PTB, foi a única eleita, sendo também uma candidata reeleita.

No pleito seguinte, de 2016, o PSDB contou com 55 candidaturas, das quais 19 eram candidatas mulheres, 2 a mais que no pleito anterior, representando 34,54% do total. No entanto, ainda que tenha tido um pequeno aumento em termos percentuais de candidatas na disputa, o partido seguiu sem eleger mulheres para a Câmara Municipal e manteve o número de 3 vereadores homens eleitos.

Em contrapartida, o PSOL teve um aumento considerável de candidaturas, partindo de 10 para 30 no total, das quais 13 eram mulheres, representando assim 41,93% do todo, quase 12% a mais do que o mínimo determinado pela ação afirmativa das cotas. Ademais, neste ano, o partido elegeu 2 mulheres para a Câmara de Belo Horizonte, sendo elas Áurea Carolina - candidata que mais recebeu votos neste pleito - e Cida Falabella. Foram eleitas também, Marilda de Castro Portela, do Partido Republicano Brasileiro, e Neli Pereira de Aquino, do Partido da Mobilização Nacional.

Para além das candidatas eleitas pelo PSOL, mais duas mulheres foram eleitas no ano 2016, totalizando 4 vereadoras, como mostra a Tabela 3.

Tabela 3 – Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2016, por sexo

ELEITOS	BRASIL		BH	
	N	%	N	%
MULHERES	7.803	13,49	4	9,75
HOMENS	50.011	86,51	37	90,25
TOTAL	57.814	100	41	100

Fonte: TSE, 2022. Dados organizados pela autora.

Percebemos que no espectro nacional não tivemos uma mudança significativa em termos de representação de mulheres, continuando em torno dos 13% do total de vereadores eleitos para as Câmaras Municipais de todo o país. Com relação ao contexto de Belo Horizonte, como podemos visualizar nas Tabelas 2 e 3, passamos de 2,43% para 9,75% de mulheres eleitas, uma oscilação importante, mas ainda distante de uma paridade. Se considerarmos que no pleito de 2008 não havia a obrigatoriedade de preenchimento de vagas e foram eleitas 5 mulheres, 12,19% do total, número maior dentre as disputas em questão, podemos questionar se a alteração na legislação foi realmente eficiente, considerando um aumento efetivo da

participação de mulheres. Isto porque, em números, não só não avançamos até 2016, como regredimos em termos de representação feminina.

Merece destaque nas eleições municipais de 2016 a eleição de Áurea Carolina, pelo PSOL, que assinou o pioneirismo da primeira mulher negra vereadora da Câmara Municipal, tendo sido a mais bem votada do pleito. Em uma rede social, a vereadora escreveu

Uma mulher, negra, jovem, de fora da política tradicional ser a vereadora mais votada da história de Belo Horizonte foi uma grande surpresa, até mesmo para nós que acreditávamos na conquista, na força daquilo que estávamos criando, na urgência de uma outra política possível para a cidade. A vitória expressiva, não apenas minha, foi resultado de muita construção coletiva, confluência real, trabalho voluntário, compromisso com as lutas de BH, pessoas apaixonadas conquistando voto a voto “nas redes, nas ruas, na raça” (salve, Freixo)⁵.

Neste ponto, retomamos a ideia de que uma competição partidária mais diversificada e o surgimento de novos partidos, como o PSOL, tenderiam a proporcionar mais oportunidades de ingresso às mulheres na política institucional. Bem como, a de que os partidos ‘nanicos’⁶ tendem a apresentar percentual mais elevado de candidatas mulheres quando comparados aos partidos maiores, ainda que a elegibilidade em si não seja muito expressiva (ARAÚJO, 2005, p. 198).

Na eleição municipal seguinte, que ocorreu em 2020, o PSDB registrou 53 candidaturas, sendo destas 15 de mulheres. Apesar do cumprimento da reserva de candidaturas, como nos pleitos anteriores, o partido não elegeu nenhuma candidata no município. Neste pleito foi eleito apenas 1 candidato homem pelo partido.

Por outro lado, o PSOL teve 30 candidatos registrados no pleito, dos quais 13 eram mulheres, e das quais 2 foram eleitas: Bella Gonçalves e Iza Lourença. De 2016 para 2020, tivemos um aumento com relação à representação de mulheres em nível nacional, passando de 13,49% para 16% e, no contexto da Câmara Municipal de Belo Horizonte, observamos não só um aumento significativo, como mostra a Tabela 4. Foi

⁵ Disponível em <https://m.facebook.com/aureacarolina/photos/uma-mulher-negra-jovem-de-fora-da-pol%C3%ADtica-tradicional-ser-a-vereadora-mais-vota/451547525191172/>

⁶ Conceito criado por cientistas políticos brasileiros com o intuito de classificar os partidos políticos que não possuem ideologia, ou mesmo objetivo de vitória eleitoral.

também o ano em que mais vereadoras foram eleitas, quase triplicando a participação de mulheres, uma marca histórica para o município⁷. Se no ano anterior, a câmara possuía um percentual de 9,75% de representação feminina, no pleito de 2020 alcançamos 26,82%.

Tabela 4 – Vereadores eleitos no Brasil e em Belo Horizonte nas eleições de 2020, por sexo

ELEITOS	BRASIL		BH	
	N	%	N	%
MULHERES	9.196	16	11	26,82
HOMENS	48.265	84	30	73,18
TOTAL	57.461	100	41	100

Fonte: TSE, 2022. Dados organizados pela autora.

Como mostra a Tabela 4, foram eleitas 11 vereadoras nas eleições municipais de 2020. Para além das candidatas eleitas pelo PSOL, foram eleitas também Duda Salabert (Partido Democrático Trabalhista); Fernanda Altoé (Novo); Flávia Borja (Avante); Macaé Evaristo (PT); Marcela Trópia (Novo); Marilda Portela (Cidadania); Nely Aquino (PODE); Professora Marli (Partido Progressistas); e Sônia Lansky (PT). Destas, três são candidatas reeleitas, sendo elas: Bella Gonçalves, Marilda Portela e Nely Aquino. Das oito novas vereadoras que compõem a bancada feminina da Câmara Municipal, Duda Salabert teve destaque pelo número expressivo de votos que recebeu, sendo a candidata mais votada da eleição e da história do Legislativo de Belo Horizonte, como pode ser visto na tabela abaixo.

⁷ Disponível em

<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2020/11/confira-nova-composi%C3%A7%C3%A3o-da-c%C3%A2mara-de-bh-para-19%C2%AA-legislatura-20212024>

Tabela 5 – Número de votos por candidatas eleitas na Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG, 2020

CANDIDATAS	N
Bella Gonçalves (PSOL)	6.954
Duda Salabert (PDT)	37.613
Fernanda Altoé (NOVO)	6.049
Flávia Borja (Avante)	5.887
Iza Lourença (PSOL)	7.771
Macaé Evaristo (PT)	5.985
Marcela Trópia (NOVO)	10.741
Marilda Portela (Cidadania)	4.425
Neli Aquino (PODE)	6.788
Professora Marli (PP)	14.496

Fonte: TRE, 2021. Dados organizados pela autora.

Depois de Duda Salabert, com 37.613 votos, a terceira mais votada no pleito, considerando homens e mulheres, foi a candidata Professora Marli, com 14.496. Já o candidato menos votado recebeu 3.111 votos, sendo ele José Ferreira, do PP. Em tempo, a candidata do PT, Sônia Lansky, renunciou ao cargo, tendo seu suplente, Pedro Patrus, assumido a vereança. Ainda, das 10 vereadoras com mandato em exercício, 4 lograram cargos no legislativo estadual e federal nas eleições de 2022.

Por isso, em 2023, a representatividade foi reduzida para 19,5% na Câmara Municipal.

Se faz importante pontuar que, o ano de 2018, foi marcado por mudanças favoráveis no que diz respeito à participação de mulheres, o que potencialmente pode ter contribuído para o aumento do número de candidatas eleitas no pleito de 2020. Até então, mesmo com a Lei 12.034/2009, primeira minirreforma eleitoral que foi aprovada obrigando o preenchimento de 30% das cotas partidárias, supõe-se que os partidos lançavam candidaturas femininas apenas para cumprir com as normas, sem que houvesse um real investimento na campanha destas candidatas para que fossem de fato competitivas.

Por essa razão, para as Eleições Gerais de 2018, por meio da Resolução TSE nº 23.553/2017⁸, ficou estabelecido que os partidos políticos deveriam destinar ao financiamento de campanhas de candidaturas de mulheres no mínimo 30% dos recursos totais do Fundo Partidário, utilizado em campanhas eleitorais

Art. 17. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) será disponibilizado pelo Tesouro Nacional ao Tribunal Superior Eleitoral e distribuído aos diretórios nacionais dos partidos políticos na forma disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 16-C, § 2º).

§ 4º Para o financiamento de candidaturas femininas e de pessoas negras os partidos devem destinar os seguintes percentuais do montante recebido do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) (STF: ADI nº 5.617/DF, DJE de 3.10.2018, e ADPF- MC nº 738/DF, DJE de 29.10.2020; e TSE: Consulta nº 0600252-18, DJE de 15.8.2018, e Consulta nº 0600306-47, DJE de 5.10.2020): (Redação dada pela Resolução nº 23.665/2021)

I - para as candidaturas femininas o percentual corresponderá à proporção dessas candidaturas em relação à soma das candidaturas masculinas e femininas do partido, não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento); (Incluído pela Resolução nº 23.665/2021) (TSE, 2018, grifo nosso).

Foi determinado, ainda, que os recursos do Fundo Partidário teriam de ser aplicados

⁸ Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2017/resolucao-no-23-553-de-18-de-dezembro-de-2017>

“(...) na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política (...), conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% do total” (Resolução 23.553/2017) (TSE, 2018).

Outras determinações, como a da Resolução nº 23.575/2018 foram também implementadas após decisão do TSE, tendo sido confirmado pelo Plenário da Corte que as agremiações partidárias deveriam reservar ao menos 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conhecido como Fundo Eleitoral, para o financiamento das candidaturas de mulheres.

Ademais, a celebração de coligações nas eleições proporcionais para as casas legislativas foi vedada, a partir do ano de 2020, com a Emenda Constitucional nº 97/2017. O que significa que, antes, o preenchimento das cotas poderia se dar por coligações, isto é, pela junção de um ou mais partidos e, a partir da EC, a indicação passa ser feita por cada partido.

Temos na Tabela 6 um panorama do número de vereadoras eleitas, considerando apenas os dois partidos destacados na pesquisa, PSDB e PSOL, entre os anos de 2008 e 2020.

Tabela 6 - Número de vereadores eleitos na Câmara Municipal de Belo Horizonte, dos partidos PSDB e PSOL, no período de 2008 a 2020, por sexo

PARTIDOS	2008		2012		2016		2020		TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	
PSOL	0	0	0	0	0	2	0	2	4
PSDB	3	0	3	0	4	0	1	0	11

Fonte: TRE, 2022. Dados organizados pela autora.⁹

⁹ É 41 o número total de vereadores eleitos a cada pleito.

Os dados da Tabela 6 demonstram que, se tratando da participação de mulheres, hipoteticamente o PSOL possui candidaturas mais competitivas do que o PSDB, uma vez que, diferentemente deste, que não elegeu nenhuma candidata mulher nos últimos pleitos, o partido elegeu 4 mulheres para o legislativo municipal. Se considerarmos o tempo de existência de ambos os partidos, poderíamos presumir que os resultados do PSDB seriam mais avançados, considerando a história pregressa e a consolidação partidária na disputa eleitoral. Entretanto, pode ser exatamente esta a justificativa para a sub-representação de mulheres.

Por ser um partido mais antigo, o PSDB é composto por lideranças majoritariamente masculinas, tendo em vista que, ao longo da história, a política foi feita por e para os homens. Consequentemente, as candidaturas com maior capital político também são as masculinas. Isto pode ser percebido ao observarmos os dados referentes às eleições municipais que foram apresentados ao longo da seção. Ainda que em termos de candidaturas o partido tenha sempre agido em consonância com a legislação de cotas de gênero, entre em 2008 e 2020 foram eleitos 10 candidatos homens do partido para vereança, ao passo que nenhuma mulher do partido foi eleita para a vereança municipal. A baixa presença de mulheres não se restringe ao texto dos documentos partidários e às executivas. No legislativo de Belo Horizonte, as mulheres estão ausentes enquanto eleitas.

No que tange ao PSOL, nota-se que as mulheres se fazem presentes, com maior evidência, tanto nos documentos partidários, como nos diretórios e na Câmara Municipal, enquanto vereadoras. Mesmo com uma história partidária mais curta, considerando a história pregressa do partido, o PSOL obteve melhores resultados em relação à candidatura e eleição de mulheres. Sobre este ponto da análise, o que pretendemos demonstrar é o diálogo que existe entre os fatos no que diz respeito à atuação dos dois partidos políticos - e não uma possível causalidade entre os fatos -

Na Tabela 7, temos um panorama geral do número de vereadores e vereadoras que foram eleitos no município de Belo Horizonte, entre 2008 e 2020.

Tabela 7 – Quantidade de vereadores eleitos na Câmara Municipal de Belo Horizonte, no período de 2008 a 2020, por sexo

	2008		2012		2016		2020	
VEREADORES	N	%	N	%	N	%	N	%
HOMENS	36	87,81	40	97,57	37	90,25	30	73,18
MULHERES	5	12,19	1	2,43	4	9,75	11	26,82
TOTAL	41	100	41	100	41	100	41	100

Fonte: TSE, 2022. Dados organizados pela autora.

Considerando o panorama geral das eleições municipais entre os anos de 2008 e 2020, vide Tabela 7, e o resultado das eleições de 2020, verificamos nas mudanças que ocorreram com relação ao financiamento de campanhas de mulheres, conforme analisado por Sacchet e Speck (2010), que “a chance do sucesso eleitoral é diretamente proporcional à quantia de recurso financeiro utilizado pelo candidato na campanha (...) sem recursos, a chance de um candidato vencer uma eleição é praticamente zero” (p. 26).

Isto demonstra que o desempenho eleitoral está fortemente relacionado ao desempenho na arrecadação de recursos, algo que se coloca enquanto barreira para candidaturas competitivas de mulheres na política. Por essa razão, “a relação entre financiamento político e desempenho eleitoral constitui-se em um tópico central para considerar a igualdade política e a qualidade da democracia” (Ibidem, p. 27).

Assim, como em relação às demais ações afirmativas da política institucional, uma vez que o sistema eleitoral não é capaz, por si só, de equilibrar o campo de competição entre os candidatos, para que haja uma realidade partidária condizente

com a legislação, se faz necessário um sistema efetivo de fiscalização das contas e uma penalização dos infratores (SACCHET, 2009, p. 27), para que possam ser mais equitativas as disputas eleitorais. Destarte, se considerarmos que as mulheres representam 51,4%¹⁰ da população belo-horizontina, o que corresponde a 1,3 milhões de mulheres, e que na Câmara Municipal tem-se, no hoje, 26,82% de representação feminina, o que percebemos é um desequilíbrio ao considerarmos a representação em termos populacional e no legislativo.

Mesmo que nas eleições de 2020 tenha havido um salto com relação ao volume de mulheres em comparação à participação dos pleitos anteriores, este número se mantém abaixo dos 30%, distante de uma paridade de 50% e, discrepante no que tange ao perfil demográfico da população da cidade (NESP-PUC MINAS, 2022).

Ainda, observando a tabela 7 e os números que compreendem as últimas quatro eleições, inferimos que não há um padrão no que diz respeito à eleição de vereadores. Outro ponto é de que o número de 30% deveria ser tido como piso, e não como o teto de candidaturas dos partidos, como acontece na prática. Ele tange às candidaturas, e não ao número de representantes eleitas, o que pode ser uma explicação para a distância que ainda existe em termos de uma paridade de gênero na política institucional. Em suma, a reserva de vagas é importante, mas as candidaturas não garantem a eleição das mulheres, e há muitos outros fatores que contam para se chegar às eleições.

Se tratando da distribuição de recursos legislativos, Rezende (2017) aponta para a importância de considerarmos a participação das mulheres nas comissões permanentes e na Mesa Diretora, no cargo de presidência. Atualmente, na 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Belo Horizonte, dos 7 integrantes da Mesa Diretora, tem-se 1 representante mulher: Nely Aquino, que foi reeleita para a presidência da Câmara. Para a autora, a distribuição entre legisladores e legisladoras ocorre de maneira desigual, o que pode ser visto na Tabela 8. Os homens representam 64% dos membros das comissões permanentes, enquanto as mulheres, 36%.

¹⁰ Disponível em <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>

Tabela 8 - Número de vereadoras por comissões da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG, 2022.

COMISSÕES	N
Administração Pública	1
Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário	0
Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor	1
Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	4
Legislação e Justiça	1
Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana	1
Mulheres	5
Orçamento e Finanças Públicas	1
Participação Popular	6
Saúde e Saneamento	0
TOTAL	20

Fonte: Câmara Municipal de Belo Horizonte, 2022. Dados organizados pela autora. Nota: Cada comissão tem em média 5 integrantes efetivos. Nota 2: A mesma parlamentar pode ocupar comissões diversas.

Avançando na interpretação dos dados apresentados neste capítulo, teceremos alguns comentários em diálogo com a literatura. O primeiro, é a importância de entender o imenso poder pessoal que os membros dos parlamentos e governos adquirem na vida pública, o que é fundamental para a reprodução das ordens hierárquicas presentes na sociedade brasileira (PINTO, 2010, p. 19). Historicamente, as hierarquias de classe, gênero, raça, dentre outras, legitimaram as desigualdades da sociedade brasileira, tendo em vista que os cidadãos não são de fato iguais em direitos e deveres. É importante também pontuar o papel das elites, que para além de usufruírem, reproduzem as desigualdades visando proteger os limites dos espaços de exercício de poder. Por essa razão, “a entrada, nestes espaços, de *personas*, de grupos que forjaram lugar no espaço público justamente desafiando esta ordem hierárquica é freada de todas as maneiras” (Ibidem, p. 20).

O segundo elemento de análise a se destacar, pensando na sub-representação política das mulheres como objeto desta dissertação, e partindo do entendimento de que a política, uma vez nominada enquanto campo de poder, é também um campo de disputa, fazendo com que a participação das mulheres na esfera pública gere tensões no que tange a manutenção da ordem masculina neste campo. Diante do fato de que o espaço político institucional foi socialmente construído como um espaço do outro masculino, este tem de ser rompido e transformado pelas mulheres.

A entrada de novas *personas*, quebra o monopólio e a reprodução de discursos de poder, até então intactos. Constata-se que é exatamente por este motivo que, a busca por emancipação no lugar do outro é uma difícil ação com efeitos específicos, porque para que as mulheres possam se afirmar nesta esfera legislativa, devem ser deslocados os homens. O imperativo sistêmico do número restrito de cadeiras obriga a disputa, visto que não basta somar novos atores políticos.

O terceiro elemento de análise tem como referência o conceito de perspectiva, de Young (2000). A autora se coloca contrária aos que enxergam as políticas de diferenciação de grupos como criadoras de conflito e divisão. Acreditamos, com base nesta referência, que pessoas posicionadas diferentemente possuem tanto experiências distintas, como conhecimento histórico e social decorrentes deste posicionamento. Portanto, as políticas de diferenciação acabam por oferecer recursos para um público democrático que objetiva a justiça (p. 36).

Entendemos, como Pinto (2003), que a compreensão dos condicionantes estruturais e do funcionamento destas hierarquias nos possibilita construir políticas e estratégias que avancem em relação às políticas unicamente procedimentais (p. 22). Este entendimento confirma a hipótese do presente trabalho, de que a questão da representatividade feminina na esfera política não resolve por si só as disparidades das relações de poder dentro deste campo de disputa. E que, as reformas políticas, focadas na moralidade e no aumento da eficácia dos agentes políticos, possivelmente não mudarão em nada a estrutura das relações de poder que afastam as mulheres da esfera política.

No próximo capítulo conheceremos, apresentaremos e discutiremos as entrevistas realizadas com mulheres membros, dirigentes partidárias, candidatas e vereadoras. Os depoimentos trazem, além da experiência vivida, luz a outros aspectos das candidaturas, do exercício de mandatos e do cotidiano na experiência política institucional que não podem ser vistos apenas pelos dados eleitorais em números.

5 SER MULHER, POLÍTICA, CANDIDATA E VEREADORA: EXPERIÊNCIAS DAS ENTREVISTADAS

Conforme explicitado na metodologia da dissertação, tínhamos a pretensão de realizar 10 entrevistas, com mulheres dos partidos PSDB e PSOL, no intuito de compreender, baseado em suas experiências, como os partidos se colocam em relação à sua presença e participação. Bem como, para entender como estas mulheres enxergam as cotas partidárias de gênero, e se estas reverberam ou não em suas trajetórias na política institucional. Ao fim, foram 7 as mulheres entrevistadas. No quadro abaixo, apresentamos as entrevistadas.

Quadro 1. Relação de entrevistadas e algumas de suas características

NOME	PARTIDO	IDADE	COR/RAÇA	FILHOS	PROFISSÃO	TRAJETÓRIA
Iza Lourença	PSOL	29	Preta	Sim	Metroviária e atualmente vereadora	Movimento estudantil e de bairros
Sara Azevedo	PSOL	37	Branca	Não	Professora	Movimento estudantil
Sarah Marques	PSDB	20	Branca	Não	Estudante	Movimento estudantil liberal
Makota Cássia	PSOL	51	Preta	Sim	Conselheira municipal	Movimento quilombola
Tainá Rosa	PSOL	35	Preta	Sim	Historiadora e Iluminadora cênica	Capoeira Angola, Dança Afro e Movimento Negro do Alto Vera Cruz
Maria da Consolação	PSOL	59	Preta	Não	Servidora pública aposentada	Democracia Socialista e Central Única de Trabalhadores
Kênia Ribeiro	PSOL	54	Preta	Sim	Vendedora ambulante	Movimento negro e de mulheres

Fonte: Entrevistas. Elaborado pela autora.

Para a realização da presente investigação, foram desenvolvidos, no primeiro momento, dois roteiros de entrevistas semiestruturadas (em apêndice): o primeiro, com perguntas voltadas às mulheres que já se candidataram, já se elegeram ou que são vereadoras em exercício no momento de realização da pesquisa. O segundo, direcionado à contatos dos partidos, como mulheres que fizeram ou fazem parte de alguma executiva dos partidos. Ao longo dos primeiros contatos, percebemos que seria necessário um terceiro roteiro, considerando que a atuação de muitas dessas mulheres é permeada pelos dois cenários, tanto enquanto membros diretivas e candidatas ao pleito. Portanto, foi elaborado também um roteiro que chamamos de misto, e que poderia abarcar ambas as experiências.

Precedente ao início dos contatos, fizemos uma busca, fazendo uso de dados que já havíamos reunido ao longo da pesquisa, de possíveis mulheres que poderíamos conversar, de ambos os partidos. Feito isso, os primeiros contatos foram realizados através de telefones pessoais, telefones disponibilizados nas páginas dos partidos, e-mail e/ou pelas redes sociais, também pessoais, dessas mulheres. Importante assinalar que esta movimentação ocorreu em período eleitoral, algo que em certa medida delongou o agendamento das entrevistas, visto que parte dos possíveis contatos, principalmente do PSOL, eram mulheres candidatas a cargos do executivo no pleito de 2022.

Com relação às limitações, estas foram mais evidentes no que diz respeito às mulheres do PSDB desde o momento inicial, em que buscávamos fazer contatos com mulheres que já se candidataram à Câmara Municipal de Belo Horizonte ou que ocupam algum cargo no partido. Apesar das tentativas de contato, tanto em telefones e endereços de e-mail que estavam disponíveis nas páginas do partido, dedicadas à setorial de mulheres, e diretamente com mulheres do partido, através de suas redes sociais, só tivemos o retorno de uma mulher integrante do PSDB Mulher. Recorremos também a alguns contatos com mulheres de fora do partido, mas que estão inseridas na militância política, e mais uma vez não tivemos êxito no que diz respeito ao acesso às mulheres do PSDB.

O fenômeno da troca de legendas, que não está presente somente na política brasileira, tem sido analisado em diversas pesquisas da ciência política, na busca pelo entendimento de como os atores políticos (partidos políticos) e os indivíduos (filiais políticos) atuam nesse processo (CAZZOLATO; DAVIDIAN; FREITAS; SILVA, 2016). Para além de investigar as motivações individuais dos parlamentares

ao realizarem as migrações, devemos também perguntar como os partidos políticos podem aumentar seu poder nas arenas parlamentar e eleitoral utilizando as trocas de legenda (FREITAS, 2012). Em meio às migrações, o PSDB acabou absorvido pela fragilização institucional, segundo Miguel (2022), o próprio PSDB ajudou a desencadear, encontrando assim dificuldades para se manter enquanto um dos atores políticos dominantes.

Esta dominação, afirmada no controle sobre o Congresso e órgãos de fiscalização eleitoral, fez com que ao longo dos pleitos fosse grande a adesão de novos filiados ao partido, muitos dos quais o abandonaram na medida em que foi perdendo seus governos. Miguel (2022) pontua ainda que o PSDB “Manteve sempre seu funcionamento como uma oligarquia ferreamente controlada por um punhado de líderes” - algo que poderíamos apreender ao longo das entrevistas -. No entanto, tivemos retorno apenas de uma das mulheres que foram mapeadas e contactadas, tendo sido a mesma entrevistada presencialmente.

Se tratando do PSOL, não houve empecilhos para encontrar potenciais entrevistadas, tendo sido os contatos feitos principalmente através de telefone - pessoal ou da assessoria - e das redes sociais, como o Instagram. Apesar de não ter havido retorno de todos os contatos, pudemos entrevistar 6 mulheres filiadas ao partido, das quais: 2 são integrantes das executivas do partido, a nível nacional e estadual, que já concorreram também a pleitos para o legislativo municipal enquanto candidatas; 3 são ex-candidatas ao cargo de vereadora; 1 vereadora que está em exercício.

Todas as entrevistas foram gravadas, mediante o consentimento das entrevistadas, e posteriormente transcritas. A seguir, trataremos dos principais temas abordados nestas, tendo como base metodológica a análise de conteúdo das entrevistas.

Anne Phillips, em seu livro ‘The Politics of Presence: The Political Representation of Gender, Ethnicity and Race’, de 1998, se propõe a investigar a participação de mulheres na política institucional, buscando compreender de que presença e de quais mulheres estamos falando. Para isso, a autora aponta três possibilidades de presença de mulheres no cenário político institucional, sendo elas: a) a mulher como cidadã, que não se diferencia do homem em razão do gênero; b) a mulher que se apresenta a partir de uma visão tradicional, como cuidadora de si e do outro, e que mesmo na política sabe seu lugar; c) a mulher que chega à política

através da luta feminista ou de outra trajetória que incorpora a luta pelos direitos das mulheres em sua militância (PHILLIPS, 1998).

5.1 A chegada à política partidária e o que faz uma vereadora

Iniciamos as conversas pedindo para que as entrevistadas nos contassem um pouco de como chegaram à política partidária, de modo que pudéssemos escutar dessas mulheres como se deram as entradas destas na política institucional.

Mesmo que as experiências sejam permeadas por especificidades de classe, raça e ideologia, houve um consenso entre as entrevistadas em torno desta questão: a entrada na política institucional se deu através de movimentos estudantis, quilombolas, movimento da negritude, movimento sindical, de mulheres entre outros movimentos sociais. “Então, eu comecei acompanhando de longe e fui aumentando minha participação. Comecei primeiro no movimento estudantil liberal (...)” (Sarah Marques, entrevista), “Bom, primeiro, eu sou militante e ativista há muitos anos (...) há mais de 18 anos, então, no movimento estudantil eu trabalhei no Centro Acadêmico, na Executiva Nacional dos cursos (...)” (Sara Azevedo, entrevista), “Eu comecei na política partidária no PT, e acabei me aproximando da Democracia Socialista (...) fiz parte da CUT pela base (...)” (Maria da Consolação, entrevista), “Minha tomada de decisão parte do processo de território, enquanto quilombola (...) e se deu devido ao fato de ter ido pra gestão municipal trabalhar no Conselho de Promoção da Igualdade Racial (...)” (Makota Cássia, entrevista). Outro consenso, aqui em relação às entrevistadas do PSOL, é que a construção política está atrelada à luta feminista, enquanto ativistas e militantes, o que nos induz à percepção de que a presença destas mulheres é permeada pela trajetória de luta feminista e direitos das mulheres, como apontado por Phillips (1998).

Examinando o exercício da representação política a nível local, do ponto de vista daqueles que já se candidataram a cargos de vereança e do vereador, tivemos como questões norteadoras: como entende o lugar do vereador e suas funções públicas? Faz diferença ser mulher e ocupar um cargo público de vereança?

Nos foi relatado que “Eu entendo que o vereador ou a vereadora precisa **fiscalizar, elaborar projetos de lei**, emendas de projeto dentro do que diz respeito à prefeitura (...) e fiscalizar também o que é feito dentro da prefeitura e se o prefeito está de fato trabalhando em prol da sociedade. E **defender o povo**, não somente o povo que o elegeu, mas toda uma população dentro da cidade da qual ele faz parte,

no contexto do município, para elaborar projetos e defender, como eu posso dizer, os desejos e interesses da população (...)” (Kênia Ribeiro, entrevista, grifo nosso). Por a entrevista que é vereadora com mandato em exercício, fazer uma política cotidiana com as pessoas é algo que ela gosta muito, porque “(...) o vereador discute uma coisa muito básica ali (...) ele vai discutir a rua da pessoa, a escola como é que tá, **aquilo que toca o que é mais cotidiano da pessoa é aquilo que a gente debate**” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso).

Uma das entrevistadas nos respondeu que esta é uma pergunta muito pertinente de ser feita, “(...) porque tem uma falsa visão de que vereador é aquele que faz obra, que faz o quebra-molas (...) E eu acho que esse sentido distorce a política, e acaba fazendo com que a gente alimente o **clientelismo**. O vereador, o deputado estadual, são fiscalizadores do Poder Executivo (...) e quando distorcemos isso nós temos prejuízo. No orçamento, na forma como o prefeito conduz a cidade, no curral eleitoral” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). Ela pontuou também a importância do vereador e da municipalidade no processo político, porque é “(...) onde você encontra direto com as pessoas, onde você está de bairro em bairro, fazendo as coisas de baixo pra cima, não de cima pra baixo”.

Esta aproximação com a população foi um elemento que se fez muito presente nos depoimentos, pautando a importância, nas palavras de uma entrevistada, “(...) dessa aproximação, que precisa se corresponder com políticas públicas” (Makota Cássia, entrevista), tendo em vista que, nos pleitos municipais, é onde se tem “(...) os casos mais gritantes de compra de votos - a famosa dentadura, o famoso tijolo, a troca de votos - (...)” (Sara Azevedo, entrevista). Por isso, existem elementos da Câmara Municipal que são importantes, mas pouco vinculados, porque este é um lugar “(...) que também deveria ser de **gestão da própria cidade**, de políticas pra cidade, de ampliar uma relação de direitos na cidade (...) porque se a gente não pensa no território a gente não consegue pensar o futuro mais pra frente, ou como isso se expressa” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso).

Outra entrevistada, que já esteve na disputa eleitoral pelo cargo de vereadora, aponta a importância e responsabilidade do cargo, porque “(...) você além de fiscalizar a gestão e acompanhar a gestão do Estado, é possível também apontar a desigualdade social, a desigualdade racial (...) Ao mesmo tempo, eu percebo que existe uma dificuldade, porque existe um poder assegurado daquelas pessoas, da maioria das pessoas que estão ali, para garantir a paternidade desse lugar” (Kênia

Ribeiro, entrevista). Neste contexto, ela acredita ser um lugar “(...) que ainda existe um **conceito muito antigo de que a política tem que ser pensada por homens, decidida por homens** (...) e as mulheres têm que ser orientadas por homens (...) é um modelo antiquado, conservador (...) é **pouco representativo** de acordo com a diversidade que nós temos na sociedade. A gente não se vê ali” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso).

O avanço que tem sido percebido, no que tange à presença de mulheres na política institucional, gera “(...) um movimento quase desesperado (...)” (Tainá Rosa, entrevista), por ser um risco a esse modelo que temos de representação política partidária, “(...) é um **risco muito grande deles perderem o título de propriedade sobre nós**” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso). Dito isso, se tratando do segundo questionamento, o que vislumbramos é que ser mulher e ocupar o cargo público de vereança “Faz muita diferença” (Kênia Ribeiro, entrevista).

Isto porque, “(...) a mulher quando ela chega, quando ela entra, ela entra, ela ocupa, mas ela não permanece sozinha. Ela traz outras mulheres e outros indivíduos pra estarem ali com ela (...) e isso é uma política do cuidado, uma política coletiva e participativa, né. Envolvida” (Tainá Rosa, entrevista). Para outra candidata entrevistada, ser mulher e estar na política parte do entendimento de que sua participação é também de representação, o que “(...) acaba movimentando e dando **exemplo a outras que possam vir**” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso). Ao mesmo tempo, “Eu acho que a gente não precisa ser só primeira sempre, a gente precisa ter muitas mulheres, para que a gente deixe de ser primeira e passe a ser constituinte do processo. No momento que eu sou a primeira, é porque a gente não está representada em lugar nenhum. Então **a gente precisa de representação** para que isso aconteça (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso)”.

Esta diferença é reforçada quando há a intersecção de gênero e raça, “por isso, é fundamental a participação das mulheres no enfrentamento à violência sexista e machista que a política institucional referenda, inclusive sob o ponto de vista do orçamento. E é fundamental que as mulheres brancas arredem para as mulheres negras passarem, porque é a gente que sobrepõe todas as camadas de violência, então **não tem democracia sem equilíbrio**” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso).

5.2 O partido e as mulheres: “O partido ainda precisa avançar”

Para entender como as entrevistadas percebem a participação de mulheres em seus partidos, partimos das seguintes questões: como vê a presença de mulheres no partido? Como enxerga essa presença nas executivas do partido? Existe uma setorial do partido dedicada às mulheres? Qual cargo ocupa no partido?

Sobre a presença, faz-se importante considerar que, a forma com que os partidos vão lidar com as mulheres está vinculada à maneira com que o partido encara os direitos e as políticas para as mulheres no país, num aspecto mais amplo. Bem como, ao reconhecimento de que as mulheres estão em desvantagem porque a nossa sociedade favorece sistematicamente os homens pelo modo que as atividades - aqui da política institucional - foram formatadas historicamente (KYMLICKA, 2006; PINTO; MORITZ, 2009). O que denota à ideia de que, ainda dentro da estrutura patriarcal da sociedade, existem os partidos que são comprometidos com a participação feminina, e que dão espaço para que as mulheres falem e discutam as hierarquias de gênero dentro da estrutura partidária.

Neste sentido, as respostas indicam ser o PSOL um desses partidos. Para as entrevistadas, isto pode ser medido em relação à setorial de mulheres, “(...) que é a que mais funciona e inclusive detém de verba própria para execução de suas atividades (...) é a **setorial e o movimento mais forte que nós temos hoje** dentro do PSOL (...) tem congresso próprio, encontro próprio, sendo totalmente autônomo dentro do partido. E é uma conquista que ao longo dos anos a gente vem travando” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso). Este espaço, da setorial, “(...) acaba se tornando também um **espaço de direção política**”. Então, “A gente tem uma presença... Se você pegar em Minas, talvez mais que em outros estados, **as figuras públicas são mais femininas**” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso).

Algo que foi reforçado, ao longo das falas, é a influência da história pregressa do partido nas construções feitas no hoje. O PSOL “(...) nasce com Heloísa Helena, Luciana Genro, então você tem um **nascimento a partir de figuras públicas femininas**, mesmo ele tendo um contingente enorme de homens” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). E, “O **PSOL foi um partido criado por mulheres**, então tem uma participação feminina muito grande. A participação de raça ainda está aquém do que a gente precisa, mas o protagonismo do feminino e do feminismo é muito forte. Então a gente consegue tranquilo levar essa pauta, **com a negritude nós precisamos avançar** (...)” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso).

Ademais, quando questionamos a respeito da participação em cargos diretivos nas executivas partidárias, “(...) desde o diretório, à executiva nacional, passando pelos diretórios estaduais e municipais, a máxima que precisa ocorrer é a gente ter **50% de mulheres nos cargos diretivos**. E não só, é 50% de mulheres, mas também **30% de negritude**” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso). Então, “(...) ainda que, claro, tenha dificuldades, é o **único partido que tem paridade de gênero no Congresso**, que tem uma bancada diversa no Congresso, e que as duas vereadoras em Belo Horizonte são mulheres (...) é um partido que valoriza isso, que investe nisso” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso).

Outra figura pública feminina do partido que foi lembrada é Marielle Franco, “(...) e a gente conta com essa responsabilidade social de honrar a memória dela, de **honrar a trajetória de mulheres negras que tão lá dentro**, e de forçar internamente as discussões que têm relação com a pauta racial” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). Se tratando do debate racial, há quem ainda perceba “(...) a questão da branquitude muito presente (...) então **existe ainda uma dificuldade muito grande da mulher negra estar presente**, representada e respeitada nesse lugar por tudo que ela carrega no corpo” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso). Segundo as entrevistadas, o PSOL demonstra ser um partido que tem abertura para o debate racial, “(...) mas ainda falta muito” (Kênia Ribeiro, entrevista).

Mesmo diante das dominações masculinas que permeiam o campo da política institucional, encontramos evidências de que o PSOL é um partido no qual as mulheres conseguem exercer uma participação ativa ao encontrarem espaço para fazerem discussões, possibilitando, assim, uma construção política que seja efetiva. Ao ter sido fundado por mulheres, os debates em torno de políticas afirmativas e participação feminina estiveram fortemente presentes nas bases partidárias, o que pode ter propiciado conquistas em termos de sexo e gênero, que são reconhecidas pelas filiadas. Todavia, quando há interseccionalidade de raça, percebemos através da fala das mulheres pretas que o partido ainda precisa avançar.

Aqui, entendemos que ter o comprometimento é também atentar-se para as discussões que ainda precisam ser feitas, tendo em vista que “A gente **precisa de mais incentivo**, de mais construção, de ter mais mulheres sendo construídas por esse espaço. E de formação, pra gente poder avançar” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso).

Da entrevista realizada com a filiada ao PSDB, foi possível extrair que, no geral, “(...) **a presença de mulheres é bem baixa**” (Sarah Marques, entrevista, grifo nosso). Para ela, a dificuldade não está em ingressar no partido, mas sim, em permanecer neste, o que pode ser atribuído ao fato de ser um ambiente “(...) de homens, que são brancos, geralmente são ricos e mais velhos. E a vivência deles é totalmente diferente da que a gente tem hoje. Hoje que se fala dessas coisas de gênero e várias questões. E **eles não tão nem aí**”. Bem como, ao fato de ser uma mulher e jovem, que por vezes não é ouvida e que as opiniões são tidas como irrelevantes. Isto se reflete também nos questionamentos que são feitos a ela em relação à sua presença no partido. “O que eu mais ouço na política, em geral, é: **você é filha de quem? Você é mulher de quem?** (...) E quando digo não, a resposta é: legal. Então o que você está fazendo aqui?”. Se tratando da presença de mulheres, a entrevistada pontua que esta se concentra na setorial do PSDB Mulher, e que, nas executivas e cargos diretórios, tem-se cerca de duas ou três mulheres, “(...) **apenas para cumprir cota e não evidenciar a ausência de mulheres** (...)” nas instâncias decisórias partidárias.

Consideramos que, a necessidade de existir uma setorial partidária dedicada às mulheres manifesta a tímida presença destas na política institucional, - característica que é compartilhada também com outros grupos e minorias que possuem setoriais em partidos, como os povos originários, quilombolas, afrodescendentes e população LGBTQIA + -. Evidencia, também, as hierarquias sociais e a exclusão de diferentes grupos da sociedade no campo do poder político. À vista disso, ponderamos sobre o risco de particularizar e deixar as mulheres relegadas a esses espaços das setoriais. Tendo esta problematização se dado no momento de análise das respostas, não foi um questionamento feito às entrevistadas - ainda que algumas de suas falas, a respeito da presença de mulheres nas setoriais, possam contribuir para a argumentação.

5.3 “Nós não queremos só nos candidatar, nós queremos ser eleitas”

Como desenvolvido no item 2.3, as cotas partidárias de gênero são ações afirmativas que foram institucionalizadas na política a partir da Lei das Eleições nº 9504/1997, estabelecendo que cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. As questões feitas em torno do tema estão alicerçadas na hipótese da presente dissertação, de que mudanças

normativas em torno da participação das mulheres na política, por si só, não representam a garantia de uma participação substantiva feminina no campo de poder político.

Isto posto - e em diálogo com a questão da presença de mulheres nos partidos -, para o exame do tema que gira em torno das cotas partidárias de gênero, foram feitas as perguntas: de uma maneira geral, o que se sabe sobre as cotas partidárias de gênero? Percebeu alguma mudança no contexto político-partidário após a legislação de cotas? Após as mudanças na lei de cotas, houve algum incentivo partidário visando o fortalecimento de candidaturas de mulheres? Sabe se foram desenvolvidas ações e estratégias internas no partido para garantir uma maior participação de mulheres? E sobre candidaturas fictícias (laranjas), tem alguma colocação?

Nas palavras de uma entrevistada do PSOL, “(...) **para nós não existe mais cota, a gente tem garantia de 50% em toda a direção do partido**, e isso já deixa de ser cota... na verdade, nós somos parte em metade do partido, então hoje a direção partidária é constituída por metade de mulheres, em todas as suas instâncias (...)” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso). Pensando nas cotas num contexto mais amplo, notamos que as “(...) **cotas são fundamentais, mas a gente também não cair numa fantasia de que cumprimos a cota e está tudo bem**. E é isso que a gente tem visto. ‘Ah, já estamos cumprindo a cota, estamos em dia com a lei (...)’”. Uma das entrevistadas afirma que é isso que tem sido percebido nos partidos como um todo, “(...) então ela (a cota) é importante, é fundamental e **tem que ser aprimorada** (...) e nós temos que pressionar os partidos, porque se continuarem só com os 30% nós vamos pedir 50%, porque **nós somos mais da metade da população**, e a gente tem que zelar pela manutenção dela e melhorar a forma com que ela é distribuída, pra não ficar só nisso” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso).

Isto pode indicar que as cotas fazem diferença, porque “(...) **as cotas para mulheres negras e para mulheres em geral tem possibilitado a gente discutir política com as minorias que são as majorias**, né. Então ela foi fundamental pra nos garantir a condição de competir num patamar de maior igualdade” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso). E, “(...) porque faz com que, querendo ou não, os partidos tenham que se movimentar. E, uma vez que mais mulheres se candidatam, isso incentiva outras mulheres a se candidatarem (...) mas **nós não queremos só nos candidatar, nós queremos ser eleitas**. E eu acho que é aí o ponto chave pra

gente discutir as cotas de gênero na política” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). Então, “quando você tem essa cota, que faz com que mais mulheres se candidatem, necessariamente você faz com que mais mulheres queiram ser eleitas, e isso gera um movimento de mulheres ali. E eu tô falando da esquerda, mas na direita também, **nós temos mais mulheres hoje reivindicando seus espaços**” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso).

No entanto, ela precisa ser mais fiscalizada, porque “(...) ainda é pouco. Tá **fragilizado e ainda não é o suficiente**. Mas agora você imagina quando não tinha as cotas... então precisa melhorar, precisa aumentar (...)” (Kênia Ribeiro, entrevista, grifo nosso). Neste sentido, “(...) só as cotas de reserva e pra ter recursos ainda é pouco. **Tem que ter cota de 50% de cadeiras de mulheres, assim como tem de homens, pra gente ter uma garantia de que podemos ser eleitas** (...) Esses 30% tinham que ser para garantir também essa cota de mulheres eleitas” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). Por isso, “A justiça brasileira tem que ser aliada das mulheres nessa luta, porque **tem muita fraude** e a justiça sabe disso e continua de olhos fechados. E sem equidade, sem diversidade, não tem democracia” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso).

A entrevistada integrante do PSDB Mulher concorda que a lei de cotas incentiva a participação feminina, “(...) mas pelo motivo errado” (Sarah Marques, entrevista). Para ela, “As pessoas não têm motivações para fazer isso. Então **colocam mulher porque tem a lei de cotas. Se a lei de cotas acabar amanhã, não tem mais mulher**”. E pontua também a questão do financiamento, tema que será discutido ainda neste capítulo, ao afirmar que “faz o certo pelo incentivo errado, que é pra gente ter a liberação do fundo, por exemplo, e precisa de mulher. **Mais mulher, mais dinheiro** (...) E não pela razão de ser importante ter mulheres nas formulações de leis e na formação do Brasil. Não. **É pra cumprir papel mesmo**” (grifo nosso).

Ao questionarmos sobre incentivos partidários, ações e estratégias internas que possam ter sido desenvolvidas a fim de garantir uma maior participação de mulheres, depreendemos nos relatos um foco às setoriais dedicadas às mulheres nos partidos e às questões de financiamento, do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral. Uma das entrevistadas aponta que “(...) **o fato de termos uma setorial de mulheres faz com que tenha uma organização das mulheres pra pressionar, pra valorizar, pra estar presente** (...)” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso), o que, para ela, não significa que não existam dificuldades, porque existem “(...) as disputas

políticas de concepção, de encaminhamentos”. Em adição à paridade de 50% que foi instituída no partido, “(...) a setorial de mulheres, o próprio financiamento das candidaturas para além da legislação que garante uma reserva financeira no financiamento de campanha de mulheres e campanha da negritude (...)” (Sara Azevedo, entrevista).

Sobre o adicional de candidaturas de mulheres, a entrevistada explica: “(...) se você está disputando um cargo e a sua condição enquanto candidata é de estar no mesmo patamar com vários homens, você tem 50% a mais de investimento pra disputa (...) Numa campanha, quando você tem chapa com 30% de mulheres e 70% de homens, os 30% de mulheres tem 50% do valor a mais que qualquer homem que tenha na campanha, o que mostra que a gente tá tentando investir nas campanhas”. Estes adicionais, segundo a vereadora entrevistada, que já estavam instituídos no partido antes da regulamentação do TSE, “(...) **não foi uma cota apenas de gênero, mas também de raça e etnia**. Então mulheres você tem um valor, e aí têm os acréscimos que vão se somando. Mulher LGBT, mais 15%, mulher negra, mais 15%, mulher quilombola ou indígena, mais 15%” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). Para ela, estas ações fazem com que “(...) as distorções de recursos que existem historicamente sejam minimamente corrigidas (...)”, demonstrando que há por parte do partido uma abertura para essas discussões, o que propicia a construção de um caminho em busca de uma maior equidade, em todas as instâncias.

Mesmo diante deste cenário, ouvimos que existe uma discrepância muito grande entre candidaturas da mesma faixa. De acordo com uma ex-candidata, “(...) **a gente tá na faixa A de recursos do PSOL e recebemos 50% a menos de recursos que a outra candidatura da faixa A**. Eu falo: então põe A e B. É complicado (...)” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). E completa, “quando chega no recurso, o feminismo branco vai pra lá, o movimento negro de homens vai pra lá, e ficam as mulheres pretas e indígenas na esteira, porque **dinheiro é disputa**, no final das contas”. O dinheiro enquanto disputa aparece em outras falas, como esta, “(...) eu sempre digo que a pobreza é solidária. Quando nós tínhamos menos recurso, nós dividíamos mais, melhor... o recurso tinha um tratamento mais isonômico entre as pessoas do que hoje, quando tem recurso” (Maria da Consolação, entrevista). E segue, “Alguém ganha 100 mil e outro ganha 10 mil (...) tem às vezes 100 vezes de diferença os valores. Tem diferença entre as mulheres, tem diferença entre os

homens, tem diferença entre brancos e negros... você acaba prevalecendo uma lógica da desigualdade, que não deveria” (Makota Cássia, entrevista).

Discutiremos os Fundos Eleitoral e Partidário mais à frente. Por hora, o que podemos perceber é que o financiamento está fortemente ligado à questão da participação das mulheres na política, tendo sido aprimorado após a legislação de cotas partidárias de gênero e, sendo hoje, um complemento à política afirmativa. Do mesmo modo, se tratando das candidaturas fictícias, mais conhecidas como laranjas, que permeiam a experiência das cotas por parte das mulheres. Antes mesmo que fosse perguntado diretamente sobre o tema para as entrevistadas, as fraudes eleitorais aparecem nos discursos como algo que frustra a presença de mulheres de maneira efetiva nos partidos. Nesta ocasião discutiremos alguns elementos presentes nas entrevistas, para que possamos em seguida analisá-los.

A primeira entrevistada do PSOL foi bastante incisiva com relação ao que as candidaturas laranjas são: um crime. “É **crime contra a democracia** (...) Quando as pessoas fazem isso e deixam as mulheres como candidatas laranjas, e os partidos referendam isso, e a justiça e o Ministério Público não vão em cima, a gente tá atrasando o processo de melhorar a democracia brasileira (...) É um crime de lesa pátria que deve ser tratado com muita seriedade, se não a gente não vai conseguir ter equidade (...) **É escandaloso e está normalizado**” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). Para a vereadora entrevistada, do mesmo partido, “É uma violência simbólica e uma desmoralização (...) **Quando eu vejo candidaturas laranjas é algo que me toca muito, porque eu me sinto um pouco desmoralizada também**” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). Ademais, “Seria incoerente da nossa parte fazer esse tipo de movimentação, porque o PSOL, um partido tão forte no movimento feminista fazer um movimento desses seria esdrúxulo, abominável para nossa construção (...) o PSOL inclusive foi parte da ação movida contra candidaturas laranjas aqui em Minas Gerais (...)” (Sara Azevedo, entrevista).

Estas ações, que vêm sendo movidas desde os últimos pleitos, têm resultado em perda de mandatos para candidatos homens eleitos, o que aponta para um aumento de denúncias, causando um constrangimento maior para os partidos. O que “(...) cria precedentes, o que é super importante para os partidos ficarem de olho. Claro, **os partidos arrumam forma de driblar, de parecer que não é laranja** (...) e por isso **tem que fiscalizar e lutar por essa fiscalização, por levar as denúncias às últimas consequências**” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). Ainda que se

coloque enquanto uma pessoa não-punitivista, uma ex-candidata defende “(...) que é importante a gente fiscalizar, e trazer os dados para constranger. Porque **sem constrangimento real, esses homens não vão arredar, e nem vão cumprir a lei.** Eles não têm vergonha de fazerem o que fazem” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso).

A maneira como a entrevistada do PSDB percebe as candidaturas laranjas nos partidos nos chamou a atenção. Embora ela pontue considerar uma prática errada, “(...) porque eles (homens) tomam conta desse dinheiro e usam desse dinheiro para se elegerem” (Sarah Marques, entrevista), ela acredita ser uma atitude incentivada pela lei de cotas partidárias, “(...) porque tem várias leis que te incentivam a não fazer algo, então se eu não posso fazer isso, eu vou encontrar um jeito de fazer o que é proibido (...) **é uma lei que não tem efetividade, no final não ajuda, sabe?**”. E conclui dizendo que, a partir da legislação, “**Criam-se outras maneiras de driblar o sistema**” (grifo nosso).

Alcançamos, assim, que se tratando de candidaturas laranjas, todas as entrevistadas acreditam ser algo errado e, com relação ao PSOL, não só foi pontuada a necessidade de aprofundamento desse debate, como o partido foi parte ativa na ação movida contra candidaturas laranjas nas eleições de 2020, em Minas Gerais e Belo Horizonte. As entrevistadas dizem não coadunar com essa prática, uma vez que seria no mínimo incoerente com os preceitos de um partido feminista e que defende a causa das mulheres. Nas falas, foram pautadas também a necessidade de ampliação do espaço de formação, informação e fiscalização das candidaturas fictícias. Com relação à informação, uma candidata teve dificuldades em falar sobre, por não entender muito bem do que se tratam essas candidaturas, mas disse não se propor a isso de maneira alguma.

Para outra entrevistada, essa é uma prática gravíssima, criminosa e que deve ser tratada com muita seriedade, reforçando a importância dos partidos, da justiça eleitoral e do Ministério Público nesse processo que atinge e atrasa nosso avanço democrático. Enquanto não for tratado com seriedade, não alcançaremos a almejada equidade na política institucional. Apenas em uma fala o ato é nomeado como uma violência simbólica.

Existe a percepção de que cada vez menos mulheres estão se propondo a essa prática, que só favorece os homens. E que têm existido mais denúncias, o que gera um constrangimento maior. Bem como, uma vez que candidatos homens começam a perder cadeiras em razão da identificação dessas candidaturas fictícias,

vão surgindo precedentes e os partidos vão se atentando mais para essa questão, o que demonstra a importância tanto da fiscalização como das denúncias que devem ser tratadas com comprometimento e seriedade por parte dos partidos e órgãos responsáveis. Para as entrevistadas do PSOL, é preciso lutar contra até que acabem essas candidaturas laranjas.

Em contrapartida, ainda que considere errada a prática e “(...) pior que o uso de candidaturas de mulheres apenas para estar em dia com a lei de cotas” (Sarah Marques, entrevista), a entrevistada acredita ser a própria lei a motivadora desse tipo de comportamento fraudulento. Para ela, a lei incentiva o fazer proibido, sendo ineficaz e prejudicial para a política, pelo fato de que é em razão da norma que se criam formas de driblar o sistema. Para nós, é uma violência praticada pelos homens na busca por uma autopreservação de seus poderes perante as hierarquias do campo de poder político.

5.3.1 “O dinheiro é um lugar de disputa”

Retomando o tema da distribuição de recursos e investimento em candidaturas, perguntamos para as entrevistadas se sabiam como se dá a divisão do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral, e se houve uma distribuição coerente para as candidaturas de mulheres. Percebemos logo de início que “Não tem divisão correta ou errada. Se não tiver uma divisão dentro da lei, tem impugnação da chapa e o partido tem sanção. Mas **o dinheiro é um lugar de disputa, e não é fácil não**” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). A ex-candidata do PSOL pontua que há uma preocupação em relação a essa divisão, tendo em vista que “(...) quando a gente pergunta pros partidos, pros movimentos (porque a gente faz parte dos movimentos também), se tão cumprindo, a resposta é: já pagamos a cota. Então está acontecendo isso sim”. Para ela, só cumprir a cota não resolve o problema de como se dá a divisão, “(...) mas vai valer créditos a mais no próximo Fundo Eleitoral. Então **a gente tá brincando que vai ser aberta a temporada do ‘caça ao preto, procure o preto e pegue a mulher agora**”. Para que assim, os partidos possam receber as verbas destinadas às candidaturas de minorias políticas.

Em outra entrevista nos foi dito que, como no PSOL já foram conquistados os 50%, elas têm também a política de ter o acréscimo de 50% do valor no financiamento. No entanto, o que permanece sendo um problema “(...) é como a gente vai fazer isso, o **apoio logístico e humano para que essas mulheres possam se**

desenvolver. Então fica muito nas mãos das candidaturas, cada candidatura faz aquilo que dá pra fazer. Tem um apoio logístico de contabilidade, jurídico... mas só isso é pouco ainda pra que a gente possa desenvolver melhor” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso). O que não significa que seja uma questão para todas as candidaturas, uma vez que existem mulheres com candidaturas muito fortes, que já possuem toda uma equipe de trabalho constituída. Mas estas não devem ser tomadas como regra, “E, portanto, precisa ter mais espaço e mais apoio humano mesmo, de gente pra fazer as coisas. E não ficar só na mão das candidatas” (Kênia Ribeiro, entrevista).

A vereadora eleita, pelo mesmo partido, afirma que “(...) pra nós agora já é **um marco permanente a prioridade de candidaturas de mulheres negras competitivas**” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). Diz ainda que “(...) tem muita gente que acha que o recurso do partido tem que ser igual pra todo mundo. Eu não acho, principalmente num partido igual ao PSOL. Se você dá recurso pra todo mundo, você não elege ninguém, porque ninguém vai ter uma campanha competitiva, e **nós precisamos de candidaturas e campanhas competitivas**”. Para ela, “O mais importante é pensar quem são essas candidatas competitivas”.

Assim como quando questionamos sobre a presença de mulheres nos partidos, percebemos com as falas que, em relação ao financiamento, “(...) **depende de como o partido trata a pauta, desde a sua fundação até aqui**. Isso vai fazer toda diferença na dificuldade que uma mulher vai enfrentar ou não dentro do próprio partido (...) **Disputar poder, né**” (Iza Lourença, entrevista). Outra ex-candidata, ouvida na pesquisa, diz que “(...) **se eu não tivesse esse Fundo Partidário, eu jamais conseguiria** (...) e ele contribuiu muito, tanto é que hoje a gente tem um maior número de mulheres eleitas no país, de mulheres negras também. Mas, ao mesmo tempo, ele **precisa ser mais fiscalizado** (...)” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso).

Nesta ocasião, ela chama a atenção para a autodeclaração racial fraudulenta por interesse no Fundo Partidário, e o quanto essas maneiras de burlarem as políticas afirmativas são desanimadoras para ela, enquanto mulher e pessoa negra, que está ali tentando firmar seu direito através das políticas de cota. “**Ele se autodeclara, ocupar o meu lugar, mas tudo aquilo que meu corpo carrega ele descarta**. Então isso é muito sério, de pessoas se autodeclararem justamente num espaço em que nós estamos **disputando políticas, espaço político, e recursos** para poder estar

nesse lugar de igual para igual”. Conclui dizendo que os partidos precisam enfrentar estes problemas, porque “esse **direito foi conquistado por nós**, ele não nos foi dado, não nos foi ofertado. Foi através de muito debate, muita luta, muita justificativa. E aí quando a gente consegue conquistar esse direito, vem uma galera que estava se entendendo enquanto perdedores usurpar da nossa identidade (...)”.

Por outra entrevistada, nos foi dito que, se tratando de financiamentos de campanha, “Cada partido faz a sua discussão, mas o que tá em debate em qualquer partido é: **se você tem mais recursos você tem mais possibilidade de eleição**. Então tem a ideia, de quem vai ser prioritário, e você passa por isso (...) não é certo ou errado, o que é mais ou menos adequado depende de qual a concepção que tá junto disso (...) E **passa pelas correlações de forças internas e como as pessoas tratam o recurso** (...)” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso). Sobre essa questão das faixas de prioridade e a distribuição dos recursos, a insatisfação de uma das entrevistadas, ex-candidata negra e lésbica, nos foi verbalizada da seguinte forma, “Dentro do meu partido houve vários pontos de prioridade, mulheres, comunidade, LGBTQI, mulheres negras (...) e dentro dessas categorias tinham as classes. A minha, pra você ter ideia, foi a D (...) então como podem ter homens brancos que recebem mais recursos? A justificativa do partido é que o número de votos que eu tive foi muito pouco nas últimas eleições (...)” (Kênia Ribeiro, entrevista).

Finalmente, sobre o PSDB nos foi trazido que “(...) eu achei o **processo meritocrático**, achei correto. É uma **análise de trajetória ali que foi feita para o investimento** (...)” (Sarah Marques, entrevista, grifo nosso). Todavia, mesmo considerando coerente e justo o processo de divisão de recursos no partido, a entrevistada assinala as dificuldades enfrentadas pelas mulheres, ao questionar: “será que nós mulheres temos tempo para fazer tudo isso?”. Pensando na construção de um capital social que a faça ser vista enquanto potencial candidata a se eleger. Menciona, ainda, o fato de que as “(...) presidências são geralmente para os homens, que têm tempo de se envolver nas atividades extracurriculares (...) então para a mulher esse Fundo Partidário é muito mais difícil. Porque **para a mulher é muito mais difícil fazer uma construção. E se provar também**”. Conclui dizendo que eles, os homens, têm que mostrar o seu potencial, mas que as mulheres têm que se provar duas vezes: primeiro que tem potencial e, segundo que está ali porque merece, e não porque alguém a está ajudando.

5.4 “Você é filha de quem? Você é mulher de quem? O que você está fazendo aqui?”

Buscando também investigar os fatores que limitam a participação política de mulheres institucionalmente, perguntamos às entrevistadas quais foram, na experiência delas, as barreiras que estas enxergam como possíveis impedimentos para o acesso à política. Aqui, nos debruçamos sobre as respostas.

Para uma das ex-candidatas pelo PSOL, a principal barreira foi a pobreza, considerando que **“O Fundo Eleitoral e Partidário é pensado para você fazer campanha, não para pagar sua conta de água (...) esse é um fator fundamental que atrapalha muito a participação de mulheres periféricas como um todo na política. A pobreza (...)”** (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso). Especialmente em um campo de poder como o da política, no qual a lógica é pensada da classe média e dos ricos para eles mesmos. **“Eu tenho que trabalhar e fazer campanha. E eu sou mãe (...) é onde o machismo também atravessa (...) E outra barreira é o racismo, o racismo presente nas estruturas partidárias, nas relações de poder (...)”**. Ainda com relação às barreiras, a entrevistada conta que, nas eleições de 2020, em que estava concorrendo ao pleito como candidata à vereança para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, as mulheres foram atacadas sistematicamente, com ameaças de estupro, de morte e de vandalismo, **“Então a gente também tem medo. Muito medo”**. Por fim, **“(...) essa coisa de não ser um corpo lido como possível de ser um corpo político (...) então a gente tem que reverter a lógica subjetiva, fazer o triplo do que as pessoas brancas fazem, fazer o quádruplo do que os homens fazem, pra dar conta de fazer numa conjuntura familiar de pobreza e de racismo institucional, o que é muito desafiador”**.

Na perspectiva de outra entrevistada do PSOL, as dificuldades giram em torno tanto de condições humanas e sociais, como da viabilidade e do apagamento de mulheres que entram para a política. Sobre o primeiro ponto, a entrevistada se refere a uma materialidade humana para executar as coisas, a um apoio logístico e de pessoas, **“(...) porque fazer campanha não é fácil (...) imagina, eu sou uma mulher que não tem filhos, mas se eu tivesse filhos seria muito mais difícil, porque eu teria que ter condições de ter um apoio logístico brutal (...) isso requer da gente muito mais e eu acho que isso determina”** (Sara Azevedo, entrevista).

O segundo ponto destacado por esta entrevistada relaciona-se com a viabilidade de candidatas mulheres serem vistas enquanto potenciais eleitas, em um

contexto em que os detentores de poder são em sua maioria homens e brancos. Para ela, isso “(...) mostra que as pessoas - inclusive no campo da esquerda - têm dificuldade de compreensão das especificidades desses espaços de disputas, de ideias”.

Então, como apontado por outra entrevistada, fazer com que seja viável é muito importante, e “(...) por isso que é **uma vitória tão grande ter mulheres que conseguiram ser eleitas, porque elas se tornaram viáveis para a sociedade**” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso). Por fim, o apagamento, uma vez que a ideia de construção política ainda é difícil de ser conquistada, e a permanência das mulheres na política é baixa, porque as pessoas “Preferem parar no homem do que na mulher”.

Para que possamos compreender o apagamento trazido por esta entrevistada: “Nós tivemos Heloísa Helena¹¹, um fenômeno. Foi lá, construiu, rompeu, teve coragem de denunciar a Reforma da Previdência, o Meirelles (...) então você tem uma mulher que teve 7 milhões de votos para a presidência, e ela apaga. Você tem a Marina Silva, e ela apaga. Tem a Áurea agora, que agora está se recuperando, em campanha, mas que viveu um processo de adoecimento. A Luciana Genro, também apaga (...) E aí a Dilma. Fizeram um apagamento da Dilma. Os próprios bolsonaristas falam que ela não roubou e é honesta, o que é a coisa mais bizarra do mundo. Então por que tiraram ela? Porque é mulher, né (...) Isso é uma violência absurda”. A entrevistada conclui: “(...) **tem esse movimento de apagar mulheres, e eu não sei como a gente vai ficar (...) tem essa dificuldade de entender como vamos manter a longevidade das mulheres na política, sabe?**”.

Na perspectiva de outra entrevistada, que também já se candidatou pelo PSOL, “**as mulheres não chegam pelo distanciamento do diálogo, do modo de vida dessas mulheres e pela falta de compreensão do modo de vida dessas mulheres (...)**” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso). Esse distanciamento é explicitado por outra dessas entrevistadas: “antigamente eu me sentia totalmente leiga, porque **eu não sabia que eu tinha direito de ocupar esse espaço**. E eu não tinha conhecimento por falta de estudo, de informação e de acesso (...) a sensação é

¹¹ Heloísa Helena é enfermeira, professora e política brasileira, tendo sido a 3ª mulher mais bem votada em campanha à presidência; Marina Silva é historiadora, professora, psicopedagoga, ambientalista e política brasileira; Áurea Carolina é ativista e política brasileira; Luciana Genro é advogada e política brasileira; Dilma Rousseff é economista e política brasileira. Foi a 36ª Presidente do Brasil, tendo exercido o cargo até seu afastamento pelo processo de impeachment.

de como se eu não tivesse direito de estar ali, **como se eu não tivesse lugar**” (Kênia Ribeiro, entrevista, grifo nosso). A construção de diálogos é muito importante, porque “(...) hoje eu entendo que eu não tenho culpa, que é por causa da desigualdade social, por causa do racismo estrutural, por causa da escravidão que é refletida até hoje na retirada de nossos direitos, o que nos impede de avançar nesse sentido e da gente se sentir representada nesses espaços”.

Continua: “(...) a gente tem um **peso do machismo muito forte. As mulheres são criadas para o espaço privado, do lar, e os homens são criados para o espaço público**” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). A vereadora, que é mãe de uma menina, enxerga essa socialização distinta entre meninas e meninos fortemente em seu cotidiano, “(...) e a infância, querendo ou não, é o chão que você pisa a vida toda. Então a forma com que você é criado faz diferença, e **nós temos uma sociedade que ainda vê a mulher como do espaço privado**”. O que também pode ser percebido, no fato de que “Você nunca vai ver ninguém perguntar para um homem na política onde a filha, o filho dele está. Não existe essa pergunta. E eu, **não tem um dia que alguém não me pergunte onde está minha filha, ou com quem ela fica**”.

Neste sentido, a vereadora percebe como as pessoas ainda têm dificuldade de votar em mulher, de achar que a mulher é capaz de governar e decidir sobre política, então “(...) **a gente enfrenta esse desafio para se candidatar e ser eleita** (...) e você vai ver que o maior número de pessoas que não se candidatam à reeleição é de mulheres, o que é um dado muito importante para se pensar”. Perguntado sobre quais seriam os motivos, a vereadora atribui ao fato de ser “um **ambiente violento, um ambiente de disputa, e assim, você está num ambiente que o tempo todo as pessoas querem desvalorizar o seu trabalho, e que o tempo todo você tem que provar o seu trabalho. É muito cruel**”. Especialmente “(...) para nós mulheres, que somos ensinadas a desconfiar das nossas capacidades. Você estar num lugar que reforça isso é muito difícil (...) porque é uma **lógica de competitividade absurda na política institucional**”, o que se coloca como um desafio para as mulheres na política.

Ademais, continua “(...) tem a violência política, uma **violência política brutal**. E não é todo mundo que sofre violência política não. Tem um recorte de gênero, porque **quem sofre são as mulheres, em especial as mulheres negras**”. Então este é um obstáculo grave, que traz o questionamento: “**Por que a gente tem que**

lidar com essa lógica? De que eu tenho que abrir mão da minha vida para me dedicar à política? É muito cruel isso, muito violento. E isso afasta e exclui muitas mulheres da política”.

Para outra entrevistada, “Do ponto de vista das mulheres, o que eu sinto é que **a gente vivencia muita violência política** (...) Eu já vivenciei muita violência política intrapartidária no PSOL, e eu demorei um tempo para me dar conta do nome que eu daria, porque eram coisas que me incomodavam, mas não sabia nomear (...) esse é o nome, violência política, porque **a gente precisa dar nome às coisas, né**” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso).

Em todas as entrevistas da pesquisa, somente a entrevistada do PSDB vê a política institucional como um lugar que é sim de todos aqueles que a desejam ocupar. Para ela, desde que haja a intenção por parte das mulheres de entrarem na disputa eleitoral. Aqui, percebemos o individualismo que é traço constitutivo do liberalismo que, através de uma lógica meritocrática, pensam que se as mulheres desejam ver mulheres candidatas, elas que busquem ingressar nos partidos e participar de convenções (MIGUEL, 2000). Isto é, que conquistem seu espaço em igualdade com os homens.

Em conclusão, tivemos como a última pergunta do roteiro de entrevistas: vê a política como um espaço das/para mulheres? Ou como um espaço do outro que precisa ser ocupado?

Obtivemos como resposta: “**É um espaço dos outros (...) Ele não foi feito pra gente, não foi pensado pra gente**” (Tainá Rosa, entrevista, grifo nosso), o que, para a entrevistada, a título de exemplo, fica demonstrado no fato de que o “Senado¹² tem banheiro feminino tem apenas 4 anos, então isso se reflete inclusive na arquitetura (...) os engenheiros que fizeram não tiveram a sensibilidade de pensar na possibilidade de que as mulheres possam ocupar esse espaço (...) são espaços que não tem lugar pra mãe trocar a roupa (do filho)”. Para ela, **mais do que a política institucional não ter sido feita e pensada para as mulheres, “(...) eles não querem que a gente esteja lá. Então é desafiador em todos os níveis**, e eu acho

¹² Até o ano de 2015, o banheiro das parlamentares era o do restaurante anexo ao Plenário. A conquista se deu graças à reivindicação de senadoras que há anos questionavam o tratamento desigual. Para as senadoras, não ter um banheiro no plenário durante todos esses anos era um indicativo de que a Casa não foi preparada para ser ocupada por mulheres. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>

também que a gente não quer estar lá por estar, a gente quer pra não existir mais desse jeito”. Insistir em ocupar a política institucional, para a entrevistada, significa **“tirar mesmo, esses homens que estão aí ocupando a política, ocupando os poderes**. Fazendo da política um lugar de benefício próprio, que nunca pegaram um ônibus (...) não é possível que esse povo continue governando o país, isso não pode acontecer mais. E é tarefa das mulheres fazerem isso, é das mulheres negras”.

Outra entrevistada lembra que política, como ela é, “(...) vem da ideia de democracia grega, em que eram os cidadãos quem determinava. Então **a política sempre foi o espaço dos cidadãos, e esses cidadãos eram os homens**, ricos (...)” (Sara Azevedo, entrevista, grifo nosso).

Esta afirmativa se relaciona diretamente ao que foi discutido no primeiro capítulo desta dissertação, e reforça a importância do processo de construção da cidadania no Brasil no que tange à participação das mulheres na vida pública e na política. Estes espaços, que foram sendo ocupados desde a adoção do sufrágio universal até os dias atuais - em que nós temos uma maior participação feminina - ainda precisam ser conquistados cotidianamente por parte das mulheres, porque **“A política nunca foi um espaço das mulheres”** (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso).

Na perspectiva da entrevistada, “Ela não é um lugar pra nós porque é um lugar da violência, do discurso virulento, é um lugar da baixeza da política. É um lugar difícil, e é por isso que as mulheres em geral, as mulheres feministas, se apoiam umas nas outras para esse processo de construção”. Por isso, o exercício de discussão e conquista dos espaços políticos é também um exercício de resistência, porque **“Há sempre uma pressão absurda sobre os corpos femininos quando as mulheres se colocam no processo de disputa”**.

A tensão gerada pela entrada de novos atores na esfera política, desperta nos homens, segundo uma entrevistada, medo. “E aí **eles vão criando modelos de política cada vez mais machistas, para garantia do próprio ego e poder**” (Makota Cássia, entrevista, grifo nosso). O que por vezes, afasta as mulheres do conhecimento de que este é um espaço que deve ser por elas também ocupado, tendo em vista que, “(...) hoje, se eu não entendesse que a política é um direito também da mulher, eu não seria candidata (...) E pra isso, a gente precisa entender que não é nem ser um lugar, mas é ser necessário. Precisa ter mulher lá dentro (...) E pessoas que sejam comprometidas com as causas sociais” (Kênia Ribeiro, entrevista).

Esta mudança de percepção por parte desta entrevistada não significa, todavia, que o espaço da política deixa de ser lido como o espaço do outro, e não das mulheres, considerando as hierarquias de gênero e poder presentes no campo da política. Para a vereadora que foi entrevistada, “(...) a nossa presença é diferente (...) **hoje, os seguranças da Câmara já se acostumaram com a minha presença, mas demorou mais 1 ano e meio para olharem para mim e não perguntarem em qual gabinete eu vou, ou onde está o meu crachá** (...) porque batem o olho na gente e não é a primeira coisa que pensa, né, que é uma vereadora. Agora, bate o olho em um homem engravatado: é um vereador” (Iza Lourença, entrevista, grifo nosso). São acontecimentos como este que a fazem responder que “A política **é um espaço do outro (...) não é um espaço feito pela gente, para a gente**”.

Sua experiência é atravessada pela maternidade, algo que para ela “(...) escancara que não é um espaço feito para as mulheres”. Por falta de previsão legal para a licença maternidade de parlamentares, até 2021, os painéis eletrônicos de votações do plenário e das comissões apontavam ausência em casos de afastamento. A mudança foi instituída, na ocasião, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Por parte da vereadora, existe o “Sonho com o dia, quem sabe, que vamos conseguir mudar essa estrutura. **Eu não sei se a gente alcança a paridade nessa estrutura que é hoje, sabe?**” E continua afirmando o desejo de que, mais que alcançar uma paridade, fosse possível mudar a estrutura do campo da política. “**Mudar a forma como a política é feita.** Que valorizasse mais a política do cotidiano. Quantas lideranças comunitárias a cidade já viu que nunca passaram perto de serem eleitas vereadoras, e que são pessoas fantásticas. Eu conheço várias. Então a política precisa ser feita mais de baixo para cima”.

Outra entrevistada também destaca sobre mulheres que estão na frente dos movimentos sociais, mas não chegam à política institucional. “**Você tem mulheres, que estão no movimento social, que seguram a onda, mas não são reconhecidas porque não estão nesse espaço institucional que é tido como o espaço do reconhecimento, do espaço da política** (...) A luta política é um espaço de poder, e você tem mulheres fantásticas, com lutas permanentes (...) mas não é desse espaço da política partidária institucional” (Maria da Consolação, entrevista, grifo nosso).

O que fica evidenciado, com os elementos presentes nas falas que foram analisadas, é a percepção de que a política nunca foi um lugar para as mulheres, e que, mesmo após o sufrágio universal, e até os dias atuais, a conquista desses espaços políticos permanece sendo uma luta cotidiana das mulheres. Um lugar que elas precisam ter interesse em ocupar, no esforço de se manterem nele.

6 CONCLUSÃO

Ao longo desta dissertação, tendo como objeto a sub-representação política de mulheres, nos debruçamos sobre a hipótese de que, sendo a política institucional um campo de poder e por isso, um campo de disputa, os desafios colocados pela desigualdade de gênero não se resolvem somente com a extensão de direitos iguais às mulheres. Nossa investigação considerou a trajetória dos direitos políticos, o percurso da cidadania, e os sistemas eleitoral e partidário no Brasil.

Foram analisadas a política de cotas partidárias de gênero (Lei 12034/2009) no contexto da Câmara Municipal de Belo Horizonte, entre os pleitos de 2008 a 2020. Buscamos em específico conhecer como os partidos PSDB e PSOL se comportaram, em relação às mulheres, após a obrigatoriedade da reserva de 30% de vagas para candidaturas femininas. Em seguida, realizamos o trabalho de interpretação do material coletado.

Com esse propósito, trabalhamos com dados empíricos referentes aos resultados das eleições municipais - no período compreendido entre os anos supracitados - tendo como foco a participação política de mulheres, enquanto candidatas e eleitas ao cargo de vereança no legislativo. Por fim, realizamos entrevistas semiestruturadas, com 7 mulheres que estão na política institucional, de ambos os partidos, tanto como membros de diretórios ou executivas, quanto como candidatas e eleitas. A escolha metodológica se deu partindo do pressuposto de que, o depoimento das mulheres acerca de suas experiências na política institucional, em diálogo com os demais métodos utilizados, contribuiria para o entendimento das condições, da vivência e das barreiras à participação política de mulheres, em perspectivas ideológicas-partidárias distintas.

O quanto a política as afeta, como se veem e são vistas no espaço político institucional, nada disto poderia ser captado pelos documentos institucionais ou pelos números estatísticos eleitorais.

Tivemos 7 entrevistadas para esta parte da pesquisa - 1 contato do PSDB e 6 contatos do PSOL -. Atribuímos este resultado a, ao menos, dois fatores: o período eleitoral, que limitou a disponibilidade de agenda das mulheres que estavam concorrendo a cargos políticos; o esvaziamento do PSDB, algo que foi percebido no decorrer da investigação, mediante conversas com fontes, em conjunto com a baixa representação de mulheres.

Faz-se importante reforçar, ainda, o fato de que pretendíamos, através das entrevistas, entender mais sobre possíveis mudanças que ocorreram nos dois partidos após a implementação de cotas, a partir da experiência das mulheres da política, para além de uma reserva de vagas de candidaturas. No entanto, não houveram muitos elementos nas falas a serem analisados, neste quesito, salvo as cotas de participação e o financiamento de campanha.

No hoje, a sub-representação política de mulheres na política institucional é reconhecida como um problema a ser enfrentado, tendo em vista que, historicamente, é subjacente às instituições políticas liberais seu caráter patriarcal (BIROLI; MIGUEL, 2010; PATEMAN, 1988) - o que gera constrangimentos estruturais à participação política das mulheres -. O menor acesso a recursos econômicos e a menor disponibilidade de tempo livre que os homens, são algumas das especificidades que abarcam a exclusão e marginalização política por parte das mulheres, sendo a subordinação feminina estruturante das práticas e das instituições liberais, segundo Biroli e Miguel (2010). Assim, a diferença sexual é também uma diferença política, de maneira que as mulheres da política se defrontam com empecilhos que lhe são particulares, para além dos também comuns aos homens que ocupam esses espaços institucionais.

Os padrões culturais e de socialização constroem o campo político como espaço masculino, gerando constrangimentos que são estruturais à participação política das mulheres. Quando falamos em campo político, estamos nos referindo a esse microcosmo, "(...) um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social" (BOURDIEU, 2011, p. 195), no qual os processos, relações e fenômenos do mundo global são revestidos de uma forma particular. Por isso, a noção de autonomia. Neste sentido, o campo político funciona como um lugar no qual um certo grupo de pessoas, com as devidas condições de acesso, jogam um jogo que lhes é particular, e os outros excluídos (BOURDIEU, 2011). E, sendo a política um espaço de dominação masculina, foi um lugar pensado por homens e para homens.

Estes papéis sociais tradicionais acabam por comprometer o êxito das mulheres na política, visto que, apesar de as mulheres estarem em grande número na militância, no sindicalismo e nos fóruns de participação, a tendência da sub-representação perdura no âmbito institucional, como demonstrado por algumas das entrevistadas. O fenômeno da dupla jornada, a responsabilidade sobre o cumprimento das tarefas domésticas, o casamento e os filhos são fatores que

impactam negativamente a transição das mulheres da esfera social para a da política. Isto revela como as desigualdades de sexo e gênero restringem a realização de uma política mais diversa.

O que buscamos demonstrar nesta dissertação foi que as políticas afirmativas, como a de cotas, são reveladoras da valorização dos mecanismos institucionais de representação e, concomitantemente, evidência de que a mera igualdade formal, entre homens e mulheres, não é suficiente para transpor a desigualdade substantiva presente nas hierarquias sociais da esfera política. Deste modo, considerando que as cotas partidárias - uma das mais interessantes experiências da democracia brasileira e em outros países - visam estimular e habilitar as mulheres para ocuparem espaços decisórios (REZENDE, 2017), nosso questionamento foi: e, uma vez eleitas, o que ocorre nestes espaços institucionais, e como este é experienciado pelas mulheres no exercício dos mandatos.

Avaliando, no capítulo 4, item 4.3, os números relativos aos resultados dos pleitos municipais de Belo Horizonte, e em termos gerais do Brasil, entre os anos de 2008 e 2020, percebemos que, no caso da capital mineira não há um padrão no que se refere à eleição de vereadoras nas últimas quatro eleições. Nos pleitos em questão, não foi eleita nenhuma candidata a vereadora filiada ao PSDB. Do PSOL, 4 foram as eleitas. Bem como, que se tratando do padrão de representação, ainda que os partidos de esquerda estejam em ascensão, o maior contingente de mulheres eleitas nos pleitos ao cargo de vereadora é de partidos de direita.

Em 2008, quando não havia ainda a obrigatoriedade do preenchimento de 30% das vagas para candidaturas femininas, foram eleitas, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, 5 mulheres e 36 homens. No pleito seguinte, de 2012, em que já havia alterações na lei de cotas, foi eleita 1 mulher e 40 homens, com a mais baixa representação de gênero da Câmara Municipal. Em 2016 foram 4 mulheres eleitas e 37 homens. Em 2020, ano em que já estava em vigor a determinação de reserva de recursos do Fundo Partidário para candidaturas de mulheres, foi a eleição em que mais mulheres foram eleitas na história da Câmara Municipal de Belo Horizonte: 11 mulheres e 30 homens. Assim como no conjunto do país.

Com isso, nota-se que há sim um aumento em termos de participação política de mulheres, especialmente no que diz respeito ao pleito de 2020. Mas há oscilações. E, ainda, das 11 vereadoras que foram eleitas em 2020, 4 lograram cargos no

legislativo estadual e federal nas eleições de 2022 e 1 delas renunciou. Deste modo, o índice foi reduzido para 19,5% de representação feminina na Câmara Municipal.

Do ponto de vista do perfil demográfico da população, a representação por gênero se mantém desequilibrada. Segundo dados do IBGE (2022), as mulheres representam 51,4% da população de Belo Horizonte e 52,5% da população brasileira, explicitando a falta de equidade em termos de participação política.

É importante sinalizar, também, que o piso de 30% diz respeito a candidaturas, não garantindo essa mesma porcentagem de representantes mulheres eleitas - o que nos leva a ponderar que, uma mudança qualitativa só acontecerá quando as mulheres, de fato, ultrapassarem esta proporção na ocupação de cargos representativos. Quando falamos em mulheres, tratamos no plural para evidenciar que suas experiências são diversas, a depender de variáveis como raça e classe. Quando interseccionam as vulnerabilidades, notamos que o abismo à uma representação equitativa é ainda maior.

Ademais, existem fraudes às cotas, que podem ser percebidas através das candidaturas fictícias, mais conhecidas como candidaturas laranjas. Esta prática, além de fraudulenta, é criminosa, e constitui em uma violência simbólica, que é operada por homens, no campo político institucional, através da dominação masculina do campo de poder político, com o intuito de deter a participação de mulheres na política.

As práticas que visam impedir a participação das mulheres na esfera pública, têm sido reconhecidas globalmente como violência contra as mulheres na política. Na América Latina, por exemplo, o caso da Bolívia, que culminou em uma reforma legal em 2012 (Lei 243), dando este nome ao fenômeno e criminalizando estes comportamentos, protege candidatas, eleitas e mulheres que exercem funções políticas dos esforços para impedir sua presença em cargos de decisão, por motivos de gênero. A lei abarca atos que suspendam, impeçam e restrinjam o exercício político de mulheres. No Brasil, foi sancionada a Lei 14192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra as mulheres durante todo o ciclo eleitoral - fase pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral¹³ -. Neste processo, são partes fundamentais para a implementação e fiscalização das normas

¹³ Ver mais em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha_de_Prevencao_a_Violencia_contra_as_Mulheres_em_Contextos_Eleitorais-1.pdf

o Ministério Público, o Tribunal Eleitoral, as autoridades e líderes em diferentes níveis de governo.

Tratamos aqui, da violência, como uma das principais barreiras à participação e representação substantivas de mulheres na política. Esta barreira vem a se somar a outras como: as desigualdades de gênero, classe e raça, o acesso à educação, e as bases patriarcais que estruturam a política institucional. Ou seja, as restrições impostas que limitam a ação política das mulheres são próprias da estrutura do campo político.

Portanto, na medida em que as mulheres têm ocupado mais lugar no debate político, percebidas enquanto atores políticos, maior é a tensão gerada no que tange à manutenção da ordem masculina neste campo, aumentando também os atos de violência. Isto porque a participação das mulheres na esfera pública acaba por desafiar a ordem hierárquica existente neste campo de poder e disputa, uma vez que não se trata apenas de incorporar as mulheres e criar mais espaços que são ocupados por elas. Dado que o número de legisladores é limitado, o que é uma restrição sistêmica, trata-se, pois, de disputar cadeiras. Se mais cadeiras na Câmara Municipal de Belo Horizonte forem ocupadas por mulheres vereadoras, haverá menos cadeiras ocupadas por homens vereadores.

À medida que as mulheres entram na vida pública, sua presença pode representar um desafio às crenças e práticas dominantes sobre a política (SGIER, 2004). Não é raro que a violência contra as mulheres na política se esbarre com crimes de ódio, ao usar mecanismos de poder e opressão contra pessoas com uma identidade em particular, como forma de reafirmar as hierarquias que estão ameaças (PERRY, 2001 apud KROOK; SANÍN, 2016). Isto faz com que, por vezes, as mulheres acabem deixando a esfera pública, em razão dos papéis sociais que, uma vez associados aos estereótipos de gênero, tornam os corpos das mulheres foco central das violências no ambiente político. Como percebido durante as entrevistas, existe um apagamento muito forte das mulheres que conseguem transpor as barreiras e que adentram o espaço público político.

Existe, no Brasil e no mundo, um movimento de resistência em relação às políticas afirmativas que são implementadas na política visando uma maior equidade de gênero - em termos participativos -, e de apagamento ou anulação da presença das mulheres em cargos políticos. Percebemos, assim, que as mulheres, tidas enquanto *outsiders* da política institucional, têm sua presença negada pelo simples

fato de serem mulheres - “women as women” (KROOK; SANÍN, 2016) -, o que é, sem dúvida, mais uma expressão da violência simbólica.

Destarte, considerando a revisão da literatura e o que as entrevistadas narram durante a pesquisa, foi demonstrado que a violência simbólica aparece como uma das formas mais difundidas, e naturalizadas, de violência contra as mulheres na política. Todavia, ainda que as violências de gênero por vezes estejam associadas a comportamentos culturalmente naturalizados, o que dificulta a percepção de que estas são, por si só, ferramentas de dominação (BOURDIEU, 2012), nos deparamos durante as entrevistas com mulheres com mulheres que não apenas reconhecem, mas são capazes de nomear os obstáculos enfrentados em razão do seu sexo e gênero.

A busca pela deslegitimação das mulheres, negando-lhes competência na esfera pública, é uma expressão da violência simbólica na política (KROOK; SANÍN, 2016), e a nomeação de discriminações como estas são importantes para que estas ações deixem de ser entendidas como o preço que elas pagam para estar na política.

Estudos de organizações, como a ONU Mulheres, afirmam que a violência política de gênero deixa as mulheres desmoralizadas e excluídas dos centros de tomada de decisão, fazendo com que elas sejam menos propensas do que os homens a se candidatarem à reeleição (HERRERA; ARIAS; GARCÍA, 2011). Desmoralização esta que foi mencionada por algumas das nossas entrevistadas.

Outras instituições, como o The National Democratic Institute (2014), passaram também a abordar a violência política de gênero em suas análises e relatórios de observação eleitoral, compartilhando estratégias para mitigá-la - como o CNJ, a Secretaria da Mulher, o TSE e demais órgãos brasileiros -. Isto posto, “A formação de conceitos é importante porque pode restringir ou expandir a forma como um determinado problema é compreendido, moldando, por sua vez, o escopo da ação para o desenvolvimento de soluções” (KROOK; SANÍN, 2016, p. 148, tradução nossa).

Os elementos empíricos (dados estatísticos), as informações da pesquisa documental e os dados coletados nas entrevistas sinalizam para a confirmação da hipótese de que as cotas partidárias de gênero, e outras políticas afirmativas que foram implementadas visando maior equidade de gênero na política, em que pese a sua importância, não são suficientes para conter as barreiras para o acesso e voz das mulheres na política institucional, tendo em vista que as dominações não são

facilmente remediáveis através das políticas afirmativas. A análise dos estatutos, sites e redes sociais dos partidos PSDB e PSOL, e das setoriais de mulheres de ambos, indicam o mesmo que foi observado por Rezende; Sarmiento; Tavares (2020), no contexto da Câmara dos Deputados: “(...) os órgãos de mulheres têm atuação limitada, o que aponta para seu caráter predominantemente retórico” (p. 64), visto que não são de fato efetivos quando pensamentos em estratégias que fortaleçam a participação das mulheres na política partidária.

A medida mais notável em relação à participação de mulheres na política foi a adoção das cotas partidárias de gênero. No Brasil, em 1995. No entanto, é evidenciado que as cotas por si só não garantem que as mulheres sejam eleitas na proporção da reserva de vagas. Isto não significa diminuirmos o potencial e importância das reformas legais na política enquanto respostas às desigualdades, mas sim, apontarmos que, como única resposta principal, pode acabar levando a uma negligência das demais estratégias potenciais que podem ser adotadas paralelamente à legislação. Destarte, o foco na legislação como resposta primária às hierarquias sociais e sexuais presentes no campo político se mostra insuficiente para a realização de “(...) compromissos visando o reconhecimento, a incorporação e o empoderamento de mulheres como atores políticos” (KROOK; SANÍN, 2016, p. 148, tradução nossa).

Retaliações e resistência à integração das mulheres na política podem ser enquadradas como uma violação central dos direitos políticos das mulheres, representando uma ameaça aos valores fundamentais da democracia representativa e afetando a integridade do próprio sistema político. Portanto, para que tenhamos uma ampliação quantitativa e qualitativa da presença feminina nos espaços de poder, se faz necessário confrontar a “mera inclusão” de mulheres, incorporando explicitamente os grupos marginalizados no corpo político.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Débora C. R. Repensando representação política e legitimidade democrática: entre a unidade e a pluralidade. Tese de doutorado apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais, 2011.

ALVES, Branca Moreira. Ideologia e feminismo: A luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: **Vozes**, 1980.

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: Mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. Curitiba: **Revista Sociologia e Política**, 24, p. 193-215, 2005. Disponível em <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3724/2972> > Acesso em 10 de junho de 2022.

AVRITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia no Brasil. São Paulo: **Novos Estudos**, 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. Práticas de gênero e carreira política: vertentes explicativas. Florianópolis: **Revista de Estudos Feministas**, 18 (3), p. 653-679, 2010. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ref/a/VXvt64f7BzmgKcvxdmQR8Zr/abstract/?lang=pt>> Acesso em 20 de dezembro de 2022.

BOHN, Simone. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. São Paulo: **Perspectivas**, v. 35, p. 63-89, 2009. Disponível em <<https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/2288>> Acesso em 18 de março de 2023.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 2007.

BOURDIEU, Pierre. O campo político. Brasília: **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 5, p. 193-216, 2011. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/3JY6Zsr9yVZGz8BYr5TfCRG/?lang=pt>> Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Confira a nova composição da Câmara de BH para a legislatura de 2021-2024. Disponível em <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2020/11/confira-nova-composi%C3%A7%C3%A3o-da-c%C3%A2mara-de-bh-para-19%C2%AA-legislatura-20212024>> Acesso em 04 de agosto de 2022.

CAMPOS, B. L. Companheiras em greve: o movimento paredista da União das Costureiras em junho de 1919. **Revista Angelus Novus**, v. 12, n. 17, 2021. DOI: 10.11606/issn.2179-5487.v12i17p189595. Disponível em <<https://www.revistas.usp.br/ran/article/view/189595>> Acesso em 1 de dezembro de 2022.

Cartilha de Prevenção a Violência contra as Mulheres em Contextos Eleitorais. **ONU Mulheres**, 2022. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha_de_Prevencao_a_Violencia_contra_as_Mulheres_em_Contextos_Eleitorais-1.pdf> Acesso em 18 de janeiro de 2023.

CARVALHO, José Murilo de. Brasileiro: Cidadão? **Revista do Legislativo**, p. 32-39, 1998. Disponível em <<https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/1203/3/0001203.pdf>> Acesso em 10 de junho de 2022.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo caminho. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 3ª ed., 2002.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: Tipos e percursos. **Revista Estudos Históricos**, vol. 9, nº 18, 1996. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/163397/mod_resource/content/1/Cidadania%20-%20Tipos%20e%20Percursos.pdf> Acesso em 03 de junho de 2022.

CAZZOLATO, José Donizete; DAVIDIAN, Andreza; FREITAS, Andréa; SILVA, Patrick. Reforma política no Brasil: indagações sobre o impacto no sistema partidário e na representação. **Opinião Pública**, vol. 21, nº 1, p. 1-32, 2016. Disponível em

<http://old.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762015000100001>
Acesso em 20 de setembro de 2022.

CONTEXTUS. Câmara Municipal de Belo Horizonte terá nova configuração em 2023. Belo Horizonte: **NESP-PUCMinas**, nº 52, 2022. Disponível em <<https://nesp.pucminas.br/wp-content/uploads/2022/11/Contextus-n.-52-nov.-2022.pdf>> Acesso em 10 de janeiro de 2023.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Planalto.Gov**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 04 de julho de 2022.

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim 1995. **ONU Mulheres**, 1995. Disponível em <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf> Acesso em 03 de maio de 2022.

Estatuto do PSDB. Disponível em <<https://www.psdb.org.br/wp-content/uploads/2022/07/tse-estatuto-psdb-de-09.12-2017-deferido-em-21-8-2018-substituicao-em-10.2.2020-1.pdf>> Acesso em 22 de outubro de 2022.

Estatuto do PSOL. Disponível em <<https://psol50.org.br/partido/estatuto/>> Acesso em 12 de novembro de 2022.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: **Editora Elefante**, 2017.

FREITAS, Andréa. Migração partidária na Câmara dos Deputados de 1987 a 2009. Rio de Janeiro: **Revista DADOS**, vol. 55, nº4, 2012. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/dados/a/JrHRqCjKLn9k9VL9gHdjZJS/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 05 de janeiro de 2023.

GUIMARÃES, Sandra Meire. A participação da mulher no Poder Legislativo Municipal - percursos e percalços de 1976 a 2012. Belo Horizonte: **PUC Minas**, 2014.

GUSSI, Evandro H. B. A representação política. Tese de doutorado apresentada à Universidade de São Paulo, 2009. Disponível em

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-21082009-094450/publico/Evandro_Herrera_Bertone_Gussi_Tese.pdf> Acesso em 26 de outubro de 2022.

HERRERA, Morena; ARIAS, Mitzy; GARCÍA, Sara. Hostilidad y Violencia Política: Develando realidades de mujeres autoridades municipales. Santo Domingo: **ONU Mujeres**, 2011. Disponível em <https://iknowpolitics.org/sites/default/files/hostilidad_y_violencia_politica_el_salvador_0.pdf> Acesso em 12 de janeiro de 2022.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, vol. 37, nº 132, p. 595-609, 2007. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/cp/a/cZztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/abstract/?lang=pt>> Acesso em 08 de abril de 2023.

História do PSDB. Disponível em <<https://psdb-mg.org.br/?psdb-partido=historia>> Acesso em 20 de outubro de 2022.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: **Companhia das Letras**, 2016.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html>> Acesso em 18 de outubro de 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - PNAD Contínua, 2022. Disponível em <<https://painel.ibge.gov.br/pnad/>> Acesso em 08 de dezembro de 2022.

Inter-Parliamentary Union. Women in national parliaments. 2023. <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=1&year=2022>> Acesso em 20 de janeiro de 2023.

KARAWCZYK, Mônica. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltro. **Estudos Ibero-Americanos**, vol. 40, nº 1, p. 64-84, 2014. Disponível em

<<https://www.redalyc.org/pdf/1346/134632894005.pdf>> Acesso em 23 de novembro de 2022.

KERBAUY, M. T. M. As câmaras municipais brasileiras. Campinas: **Opinião Pública**, vol. 6, nº 2, p. 337-365. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/op/a/3JPMBy4ZMsZPfx4jzqntKDt/?lang=pt#>> Acesso em 24 de janeiro de 2023.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Gender and political violence in Latin America. Concepts, debates and solutions. **Política y gobierno**, vol. 23, nº 1, p. 125-157, 2016. Disponível em <<https://www.scielo.org.mx/pdf/pyg/v23n1/1665-2037-pyg-23-01-00127-en.pdf>> Acesso em 26 de janeiro de 2023.

KNEIPP, Bruno B. A. A pluralidade de partidos políticos. Belo Horizonte: **Del Rey**, 2002.

LATTANZIO, Felipe Figueiredo; RIBEIRO, Paulo de Carvalho. Nascimento e primeiros desenvolvimentos do conceito de gênero. **Psicologia Clínica**, vol. 30, nº 3, p. 409-425, 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-56652018000300002&lng=pt&nrm=iso> Acesso em 13 de junho de 2022.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto. São Paulo: **Companhia das Letras**, 2012.

Lei nº 9504/1997. **Planalto.Gov**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm> Acesso em 06 de maio de 2022.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 29, 2006. Disponível em <http://anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs29_01.pdf> Acesso em 13 de junho de 2022.

MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: **Zahar**, 1967.

MARTINS, Eneida Valarini. A política de cotas e a representação feminina na Câmara dos Deputados. Brasília: **Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**, 2007. Disponível em < <https://bd.camara.leg.br/bd/> > Acesso em 06 de junho de 2022.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, nº 43, p. 57-118, 2014. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/ZThn9C6WZM8tpMhN3BWM4Qp/abstract/?lang=pt>> Acesso em 15 de março de 2023.

MICHELS, Robert. Political Parties: A Sociological Study of the Oligarchial Tendencies of Modern Democracy. New York: **Collier Books**, 1962.

MIGUEL, Luís Felipe. TEORIA POLÍTICA FEMINISTA E LIBERALISMO: O caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 15, nº44, p. 91-102, 2000. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/vDKFNS5yzCMK54mWRN6vSDB/abstract/?lang=pt>> Acesso em 27 de janeiro de 2023.

MIGUEL, Luís Felipe. PSDB, um partido sem futuro. **A Terra é Redonda**, 2022. Disponível em <<https://aterraeredonda.com.br/psdb-um-partido-sem-futuro/>> Acesso em 5 de dezembro de 2022.

NORRIS, P. Electoral Engineering: Voting Rules and Political Behavior. 2003. Disponível em <<https://www.pippanorris.com/>> Acesso em 20 de novembro de 2022.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. **Paz e Terra**, 3ª ed., 2008.

PHILLIPS, Anne. The Politics of Presence: The Political Representation of Gender, Ethnicity and Race. Oxford: **Oxford University Press**, 1998.

PINHEIRO, Luana Simões. Vozes femininas na política: uma análise sobre as mulheres parlamentares no pós-Constituinte. Brasília: Dissertação apresentada à Universidade de Brasília, 2006.

PINTO, Céli; MORITZ, Maria. A tímida presença da mulher na política brasileira: eleições municipais em Porto Alegre (2008). Brasília: **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 2, p. 61-87, 2009. Disponível em

<<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3211>> Acesso em 05 de maio de 2022.

PINTO, Céli. Feminismo, história e poder. Curitiba: **Revista Sociologia e Política**, vol. 18, nº 36, p. 15-23, 2010. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZNcSBf5r/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 05 de maio de 2022.

PINTO, Céli. Uma história do feminismo no Brasil. São Paulo: **Fundação Perseu Abramo**, 2003.

Programa do PSOL. Disponível em <<https://psol50.org.br/partido/programa/>> Acesso em 12 de novembro de 2022.

Quem é quem - Membros da executiva. Disponível em <<https://www.psdb.org.br/conheca/quem-e-quem/membros-da-executiva>> Acesso em 23 de outubro de 2022.

RABAT, Márcio Nuno. Representação, Participação Política e Controle Social: Instituições, atores e história. **Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**, 2010.

REZENDE, Daniela Leandro. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. Florianópolis: **Estudos Feministas**, vol. 25, nº 3, p. 1119-1217. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ref/a/75Qtbgy8g3qGZP4FrngsjHn/?lang=pt>> Acesso em 26 de janeiro de 2023.

REZENDE, Daniela Leandro; SARMENTO, Rayza; TAVARES, Louise. Mulheres nos partidos políticos brasileiros: uma análise de estatutos partidários e sítios eletrônicos. Porto Alegre: **Revista Debates**, vol. 14, nº 3, p. 43-69, 2020.

RIBEIRO, Antônio Sérgio. A mulher e o voto. **Biblioteca Digital da Assembléia Legislativa de São Paulo**, 2012. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/277_arquivo.pdf> Acesso em 17 de junho de 2022.

SACCHET, Teresa. Why gender quotas don't work in Brazil? The role of the electoral system and political finance. Bogotá: **Colombia International**, nº 95, 2018. Disponível em http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0121-56122018000300025&script=sci_arttext&lng=en Acesso em 05 de abril de 2023.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. Campinas: **Opinião Pública**, vol. 15, nº 2, p. 306-332, 2009. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641333> Acesso em 10 de maio de 2022.

SACCHET, Teresa. Representação política, representações de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Revista Estudos Feministas**, vol. 20, nº 2, p. 399-431, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ref/a/GjpMXFGjwnfzZYbxpvR3zCC/abstract/?lang=pt> Acesso em 08 de abril de 2023.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Financiamento eleitoral e representação política: O peso do dinheiro e o desequilíbrio de gênero nas esferas legislativas. **34º Encontro Nacional da ANPOCS**, 2010. Disponível em <https://www.anpocs.com/index.php/papers-34-encontro/st-8/st06-7/1379-financiamento-eleitoral-e-representacao-politica-o-peso-do-dinheiro-e-o-desequilibrio-de-genero-nas-esferas-legislativas/file> Acesso em 07 de junho de 2022.

SAFFIOTI, Heleith. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo: **Expressão Popular**, 2015.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política e gênero no Brasil e nos países de democratização recente. São Paulo: **RICRI**, vol. 1, nº 2, p. 1-16, 2012. Disponível em https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20619_arquivo.pdf Acesso em 20 de março de 2023.

SARTORI, Giovanni. A Teoria da Representação no Estado Representativo Moderno. Belo Horizonte: **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, 1962.

Setoriais do PSOL. Disponível em <<https://psol50.org.br/setoriais-2/>> Acesso em 12 de novembro de 2022.

SGIER, Lea. Discourses of Gender Quotas. **European Political Science**, 2004.

SOIHET, Rachel. O feminismo tático de Bertha Lutz. **Editora Mulheres**, 2006.

TAVARES, José Antônio Giusti. Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas: teoria, instituições, estratégia. Rio de Janeiro: **Relume-Dumará**, 1994.

The Global Gender Gap Report. Disponível em <https://reliefweb.int/report/world/global-gender-gap-report-2020?gclid=Cj0KCQiAuvOPBhDXARIsAKzLQ8HmA7nBrJklpgtTKvzAM6-JXd7CUIXSneLsEfNEju1ScbpF7oMVX1QaAiaoEALw_wcB> Acesso em 04 de fevereiro de 2022.

TRE - MG. Tribunal Regional Estadual de Minas Gerais. Eleições Anteriores. Disponível em <<https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores-tse>> Acesso em 13 de julho de 2022.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>> Acesso em 18 de outubro de 2022

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. Processo eleitoral brasileiro. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/cadastro-de-eleitores/cadastro-eleitoral>> Acesso em 04 de julho de 2022.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. Sistemas eleitorais brasileiros. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-4/sistemas-eleitorais-brasileiros>> Acesso em 20 de agosto de 2022.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. O pluralismo partidário no Brasil. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-2/o-pluralismo-partidario-no-brasil>> Acesso em 12 de agosto de 2022.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23553/2017. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2017/resolucao-no-23-553-de-18-de-dezembro-de-2017>> Acesso em 06 de outubro de 2022.

TSE - Tribunal Superior Eleitoral. Estatística do eleitorado por sexo e faixa etária. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>> Acesso em 02 de agosto de 2022. .

VIANNA, Cynthia. A reforma sufragista: Marco inicial da igualdade de direitos entre mulheres e homens no Brasil. Belo Horizonte: Tese apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/277_arquivo.pdf> Acesso em 22 de junho de 2022.

VIEIRA, Soraia Marcelino. O partido da social-democracia brasileira: trajetória e ideologia. Tese apresentada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em <<https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/12408>> Acesso em 20 de novembro de 2022.

WYLLIE, Kristin et. al. Extreme non-viable candidates and quota maneuvering in Brazilian legislative elections. Campinas: **Opinião Pública**, vol. 25, nº 1, p. 1-28, 2019. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/op/a/HM5XsTP4S8dsGmLgdrqd6fq/?lang=en>> Acesso em 02 de abril de 2023.

YOUNG, I. Inclusion and Democracy. Oxford: **Oxford University**, 2000.

APÊNDICE

Roteiro de entrevistas semiestruturadas

1º bloco

- 1.Me conte um pouco da sua trajetória na política partidária.
- 2.De uma maneira geral, como vê a presença das mulheres no partido? Como enxerga a presença das mulheres nas executivas do partido?
- 3.Existe uma setorial do partido dedicada às mulheres?"
- 4.Qual/is são as bases do partido? (Quanto ao método ou ao modo de lidar com a realidade social)
- 5.Qual cargo ocupa/ocupou no partido?

2º bloco

- 1.Como entende o lugar do (vereador) e suas funções públicas?
- 2.Faz diferença ser mulher e ocupar um cargo público (vereança)?
- 3.Como se articula politicamente?
- 4.O que sabe sobre as cotas partidárias de gênero?
- 5.Percebeu alguma mudança no contexto político partidário após a legislação de cotas?
- 6.Houve algum incentivo partidário visando o fortalecimento de candidaturas de mulheres? Sabe se foram desenvolvidas ações e estratégias internas no partido para garantir uma maior participação de mulheres na política?
Se sim, qual/is?
- 7.Sobre as candidaturas fictícias (laranjas), tem alguma colocação?
- 8.Sabe como se dá a divisão do Fundo Partidário? Houve uma distribuição adequada para candidaturas de mulheres?

3º bloco

- 1.Quais são/foram as barreiras, na sua experiência, que vê como possíveis impedimentos para o acesso à política por parte das mulheres?
- 2.Vê a política como um espaço das/para mulheres? Ou como um espaço do outro que precisa ser ocupado?